



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 8613-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41-2024

Processo DCL 93-2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ABERTURA: 19/08/2024 ÀS 09:00 HORAS

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000008613/2024

Requerente :	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	24/06/24 15:56

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	OFÍCIO/MEMORANDO Nº 54/2024 - SOLICITA A ABERTURA DE UM PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 24/06/2024 15:53



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumoaos200anos

Ofício/Memorando Nº. 54/2024

Data: 24 de junho de 2024

De: Departamento de Compras e Licitações

Para: - Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações



Por meio deste, solicito a abertura de um processo licitatório para a contratação de empresa especializada para aquisição de pães para diversas secretarias.

Segue em anexo:

(X) Estudo Técnico Preliminar

(X) Termo de Referência

(X) Composição da estimativa de preços para aquisições e contratações, com respectivos anexos, conforme Decreto de nº. 628/2024.

(X) Demais documentos (convênios, termos de parcerias, planos de trabalho, programas, ações, expedientes diversos que motivem a solicitação).

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada ao pedido.

Priscila Angelo da Luz de Melo
Diretora do departamento de Compras





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3836-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



#Vamosos20Anos

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

1.1. No âmbito de suas competências, o órgão responsável vem prospectando soluções que atendam as necessidades nutricionais e de segurança alimentar das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, com o objetivo primordial de acolher e promover o bem-estar da população atendida. A presente documentação justifica a necessidade da aquisição contínua de pães para atender às demandas dessas secretarias, garantindo uma alimentação adequada e balanceada para os beneficiários, contribuindo para a melhoria da saúde, bem-estar e desempenho escolar.

A aquisição de pães é justificada por diversas razões. Nutricionalmente, os pães são fontes importantes de carboidratos e energia, fundamentais para a dieta equilibrada dos beneficiários. Socialmente, a oferta de alimentação adequada contribui para a redução das desigualdades sociais e promove a inclusão. Educacionalmente, alunos bem alimentados apresentam melhor desempenho escolar e maior capacidade de concentração e aprendizado. Em termos de saúde pública, uma boa nutrição é crucial para a recuperação de pacientes e para a manutenção da saúde da população atendida.

Portanto, a aquisição de pães para a Secretaria de Saúde, Assistência Social e Educação do município de Jaguariáiva é uma necessidade imprescindível para assegurar a alimentação adequada dos beneficiários atendidos por esses serviços. Esse fornecimento é essencial para a promoção da saúde, bem-estar e desenvolvimento educacional da população local, além de contribuir para a inclusão social e a redução das desigualdades. Conforme Documentos de Formalização de Demandas, em anexo.

2. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

2.1. A solicitação está prevista no plano de contratações anual – PCA 2024 do município de Jaguariáiva.

3. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (análise das alternativas possíveis) (Art. 18. § 1º, Inciso V)

3.1. Foram consideradas diversas fontes e analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar metodologias que melhor atendam às necessidades da Administração.

A primeira opção considerada foi o Pregão Eletrônico, modalidade de licitação utilizada para a aquisição de bens e serviços comuns, onde a competição ocorre em sessão pública pela internet. A segunda opção, a dispensa de licitação, se aplica a casos específicos previstos em lei ou a contratos de pequenos valores, onde a licitação pode ser dispensada. A terceira opção foi o credenciamento, uma modalidade eficiente para a contratação de empresas para o fornecimento de itens comuns, como a compra de pães.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@pmjaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Após análise, concluiu-se que a segunda opção não se enquadra, pois os valores estimados são superiores aos limites estabelecidos pela legislação. Na terceira opção, o credenciamento foi considerado após análise da logística e dos quantitativos. Inicialmente, foi implantado para o programa específico Feira Verde, com um cronograma definido e como projeto piloto para esta nova abordagem, levando em consideração a política pública de fomento local e a modalidade de rodízio das empresas credenciadas. No entanto, verificou-se que essa abordagem não seria viável para o processo em questão.

Diante das análises, optamos pela modalidade de Pregão Eletrônico, que foi utilizada nas últimas compras. Esta modalidade se mostra mais adequada, especialmente com o foco na Lei Municipal nº 2577/2015 de Fomento ao Comércio Local, garantindo transparência, competitividade e cumprimento das diretrizes legais. Portanto, a utilização do Pregão Eletrônico é a escolha mais técnica e eficaz para atender às necessidades da Administração.

3.2. Para a realização de um levantamento de mercado preciso e detalhado, foram analisadas diversas fontes de dados que nos permitiram obter uma visão abrangente e fundamentada dos preços e condições para a aquisição de pães. Este levantamento considerou três principais vertentes: as compras realizadas pelo nosso município no ano anterior, as aquisições efetuadas por outros entes públicos e as cotações obtidas diretamente junto aos fornecedores.

Expandimos nossa análise para incluir as compras de pães realizadas por outros entes públicos. Essa etapa envolveu a consulta a portais de transparência, licitações públicas e relatórios de aquisição de municípios de porte semelhante ao de Jaguariáiva. A comparação desses dados com a nossa base histórica permitiu verificar a consistência dos preços praticados, identificar possíveis variações regionais e avaliar as condições contratuais oferecidas em diferentes localidades. Esta análise comparativa forneceu uma perspectiva mais ampla sobre o mercado, ajudando a validar as informações obtidas internamente e a identificar práticas de aquisição que poderiam ser adotadas ou aprimoradas. Além disso, realizamos cotações diretas junto a fornecedores locais e regionais de pães. Foram consultados diversos fornecedores para obter propostas detalhadas, contemplando preços unitários, condições de pagamento, prazos de entrega e requisitos de qualidade.

Com base nessas três vertentes de análise, foi possível consolidar um levantamento de mercado robusto e fundamentado, que servirá como base para a elaboração do orçamento estimado e para a definição dos critérios de seleção e avaliação dos fornecedores. A combinação de dados históricos, comparativos e de mercado atual nos proporcionou uma visão clara e abrangente das condições para a aquisição de pães, garantindo que a tomada de decisão seja realizada de maneira informada e estratégica, visando sempre a melhor relação custo-benefício para o município de Jaguariáiva.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

- a. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.
- b. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.
- c. **Requisito documentação:** São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

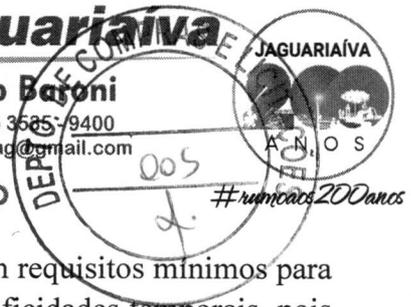




Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3685-9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



d. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação, pois o item tem cronograma de entrega e algumas especificidades temporais, pois as secretarias necessitam de pães frescos para os pacientes em tratamento, assim como entregas pontuais para garantir uma alimentação balanceada na merenda escolar, e para atender os usuários de programas sociais.

e. **Outros Requisitos Aplicáveis ao objeto:** pois o Fornecedor deve ter veículos e funcionários para a entrega conforme cronogramas das secretarias de Saúde, Educação e assistência social, bem como condições de embalagem e acondicionamento dos produtos.

f. **Requisitos Legais:** Esta contratação está em conformidade com a legislação aplicável, especificamente a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que estabelece os procedimentos gerais para contratações públicas, garantindo transparência, eficiência e legalidade nos processos licitatórios e Decreto Municipal nº. 628/2024 que regulamenta procedimentos a serem adotados na consulta e estimativa de preços para aquisições e/ou contratações no âmbito do Município de Jaguaraiá

g. **Requisitos Sociais, Ambientais, Culturais, de Inovação e Sustentabilidade:** O objeto em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, como limites de emissão sonora de equipamentos, espaço máximo de ocupação, linguagem e textos em português, descarte sustentável de resíduos, podem incentivar ou exigir a adoção de práticas inovadoras e sustentáveis, promovendo soluções mais eficientes e ecologicamente conscientes dentre outros que se apliquem? O deve ser feito para adequação? As padarias devem ser incentivadas a usar práticas inovadoras e sustentáveis, como energia renovável e embalagens biodegradáveis, e a cumprir todas as normas ambientais. O edital de credenciamento deve detalhar esses requisitos e os mecanismos de monitoramento, promovendo soluções eficientes e ecologicamente conscientes.

h. **Requisitos de Metodologia de Trabalho:** Para o desenvolvimento do objeto, há necessidade de metodologia específica? Especifique: A logística deve garantir a minimização do tempo entre a produção e a distribuição, assegurando que os pães cheguem frescos aos pontos de entrega. O armazenamento adequado em temperatura ambiente e local seco até a distribuição é essencial para manter a qualidade dos produtos.

i. **Requisitos de Qualificação técnica ou experiência profissional:** A empresa deverá apresentar qualificação técnica e/ou equipe que executará os serviços relacionados deverá comprovar a natureza da experiência profissional? Especifique. A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica operacional da empresa.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV) - Obrigatório

5.1. Para atender às necessidades das três secretarias, estima-se uma demanda anual de aproximadamente 130.360 unidades de pães, demanda baseada na aquisição os últimos 12 meses. A aquisição regular de pães trará impactos positivos significativos, incluindo a melhora na saúde e nutrição, promovendo saúde e bem-estar, a inclusão social, contribuindo para a segurança alimentar dos grupos mais vulneráveis, o aumento no desempenho e desenvolvimento dos alunos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

da rede municipal e o apoio à recuperação de pacientes, oferecendo suporte nutricional essencial para pacientes em tratamento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT
1	PÃO FRANCES, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade. 50G	und	57500
2	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	und	67400
3	PÃO DE HAMBÚRGUER, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	und	4840
4	PÃO DE LEITE DE FORMA FATIADO disposto em pacote plástico transparente de 500 gramas deve apresentar as informações nutricionais, data de fabricação e validade.	Pacote	150
5	PÃO DE CENTEIO disposto em pacote plástico transparente de no mínimo 200 gramas deve apresentar as informações nutricionais, data de fabricação e validade.	Pacote	470



6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI) - Obrigatório

6.1. A estimativa do valor da contratação para a aquisição de pães, foi feita com base em diversas fontes confiáveis, incluindo orçamentos de fornecedores diretos, pesquisa em sites especializados, análise de atas de registros de preços de outras prefeituras, como segue mapa de preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 628/2024, incisos II e VIII.

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso VII)

7.1. A solução escolhida se dará com a contratação de padarias para o fornecimento de pães, destinada a atender os aspectos de abastecimento regular e de qualidade dos produtos de panificação. Os programas e serviços oferecidos por essas secretarias atendem a um número





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3335-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@jag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

significativo de pessoas, incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos. A oferta de pães é essencial para diversos contextos. Na Secretaria de Saúde, os pacientes em tratamento, especialmente aqueles em situações de vulnerabilidade, necessitam de uma alimentação balanceada para promover a recuperação e manutenção da saúde. O fornecimento de pães faz parte do suporte nutricional oferecido nos programas de saúde pública.

Na Secretaria de Assistência Social, os usuários dos serviços, como centros de convivência, abrigos temporários e programas de inclusão social, frequentemente dependem de refeições oferecidas pelo município. A disponibilização de pães contribui para a segurança alimentar e nutricional dessas pessoas, muitas vezes em situação de vulnerabilidade. Já na Secretaria de Educação, no âmbito da merenda escolar, a oferta de pães é fundamental para assegurar uma alimentação completa e nutritiva para os alunos da rede municipal de ensino. Uma boa alimentação está diretamente relacionada ao desempenho acadêmico e ao desenvolvimento físico e cognitivo das crianças e adolescentes.

Portanto, a aquisição de pães para as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Jaguariáiva proporcionará uma solução abrangente para atender as necessidades nutricionais e de segurança alimentar dos beneficiários. Com um cronograma de entregas rigoroso, garantimos que pacientes, alunos e usuários dos programas sociais recebam pães frescos e de qualidade. Os principais benefícios dessa aquisição incluem a melhoria da saúde dos pacientes, o suporte ao desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos e a garantia de segurança alimentar para pessoas em situação de vulnerabilidade. Além disso, a padronização e regularidade das entregas promovem a eficiência operacional e a utilização adequada dos recursos públicos, contribuindo para a inclusão social e a redução das desigualdades no município.

7.2. Forma de Execução:

- a. Há prazos de entrega, onde deverá ser feita de acordo com as solicitações de fornecimento de cada secretaria.
- b. Níveis mínimos de qualidade, disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes, descritas no anexo I.
- b. Horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega, que serão informados pelas secretarias requisitantes.
- c. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Parcelada, conforme necessidade das secretarias.
- d. Ha quantidade mínima ou conforme necessidade? Conforme demanda.
- e. Existem informações contratuais específicas para o bom andamento do contrato? Não.

7.3. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 4, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? (x) NÃO () SIM, quais?

7.4. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência, conforme requisitos mínimos do item 7.1 b e anexo II de amostras. A comissão para avaliação das amostras será composta por:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#rumoaos200anos



- a) SMECEL: Juliana Olivo Sales - Nutricionista
- b) SAÚDE: Sonia Lucia Ferreira de Mello – Nutricionista
- c) SHADS: Thaís Barros Leite Jesus - Nutricionista

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII) - Obrigatório

- 8.1. O objeto não será parcelado.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18. § 1º, Inciso X)

- 9.1. Não se aplica.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES (Art. 18. § 1º, Inciso XI)

- 10.1. Não se aplica.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

11.1. A contratação de empresas para a aquisição de pães de forma por órgãos públicos pode gerar diversos impactos ambientais que devem ser cuidadosamente considerados. A seguir, são apresentados os principais impactos e as medidas para mitigá-los: Embalagens, Produção de Trigo e Ingredientes, Processamento e Produção de Pães, Transporte e Distribuição, Descarte de Produtos Vencidos ou Não Utilizados. Considerar e mitigar os impactos ambientais na aquisição de pães de forma é essencial para os órgãos públicos. Adotando práticas sustentáveis e critérios rigorosos, é possível minimizar esses impactos e contribuir para a preservação do meio ambiente, promovendo uma cultura de sustentabilidade.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

12.1. A contratação da solução para aquisição de pães pelas Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Jaguariáiva, como Pregão Eletrônico visa resolver de forma eficaz os desafios enfrentados anteriormente em relação à garantia de uma alimentação adequada e constante para os beneficiários atendidos. Os benefícios diretos almejados pela administração pública incluem melhorar significativamente a saúde pública ao garantir nutrição adequada para pacientes em tratamento, apoiar o desenvolvimento educacional ao proporcionar alimentação balanceada para estudantes na merenda escolar e assegurar segurança alimentar para indivíduos vulneráveis atendidos pelos programas sociais. Ao garantir um suprimento regular de pães, as secretarias envolvidas poderão focar mais efetivamente em suas missões de fornecer serviços essenciais à comunidade. Isso não só fortalece a capacidade das secretarias de atender às necessidades básicas dos cidadãos, mas também melhora a qualidade de vida dos beneficiários, promovendo um ambiente mais saudável e sustentável. Além disso, estabelecer um fornecimento





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3635-9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@pg@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rúmpacos200anos

estável de alimentos essenciais contribui para a eficiência operacional, reduzindo desperdícios e otimizando a utilização dos recursos públicos.

A iniciativa não se limita apenas a resolver problemas imediatos de abastecimento, mas também fortalece o tecido social ao promover uma inclusão mais ampla e equitativa. Ao fornecer condições adequadas de nutrição para crianças em idade escolar, pacientes em tratamento médico e indivíduos em situação de vulnerabilidade, a administração pública de Jaguaraiá está investindo no futuro da comunidade, apoiando o desenvolvimento humano e social de maneira integral.

Portanto, ao investir na aquisição regular de pães, Jaguaraiá não apenas atende às necessidades básicas de seus cidadãos, mas também fortalece suas bases para um crescimento sustentável e inclusivo, demonstrando um compromisso contínuo com o bem-estar e a prosperidade de todos os seus habitantes.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII) - Obrigatório

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução como Pregão Eletrônico, especialmente com o foco na Lei Municipal nº 2577/2015 de Fomento ao Comércio Local descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. NOME E ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

Jaguaraiá em, 19 de junho de 2024.

Priscila Angelo da Luz de Melo
Diretora do departamento de Compras
Responsável pela Elaboração do ETP

Tamyris da Silva Carneiro
Agente administrativo
Responsável pela Estimativa de Mercado

Mauricio Fernandes
Superintendente de governança e Aquisições e Contratações
Responsável pela Aprovação do ETP





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de pães para atender a demanda das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 ITENS E QUANTIDADES:

IT	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCES, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade. 50G	und	57500	0,69	39.531,25
2	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	und	67400	1,09	73.466,00
3	PÃO DE HAMBÚRGUER, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	und	4840	1,08	5.227,20
4	PÃO DE LEITE DE FORMA FATIADO disposto em pacote plástico transparente de 500 gramas deve apresentar as informações nutricionais, data de fabricação e validade.	Pacote	150	9,35	1.402,13
5	PÃO DE CENTEIO disposto em pacote plástico transparente de no mínimo 200 gramas deve apresentar as informações nutricionais, data de fabricação e validade.	Pacote	470	10,60	4.980,83
				Valor total	124.607,40

OBSERVAÇÃO: Anexo I - Descritivo de Ingredientes e Qualidade dos Pães.





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.3 O objeto desta contratação é de natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e não se enquadram como sendo de bens de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.4 A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é Pregão Eletrônico, com a opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado do material ao longo da vigência da ata. Ainda, tende a otimizar a utilização do espaço físico do almoxarifado ao permitir a manutenção de um estoque médio anual reduzido.

1.5 O critério de julgamento adotado será Menor preço por Item;

1.6 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Art. 84, onde poderá ser reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

1.6.1 Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes e seus respectivos quantitativos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor mais bem classificado na ata de registro de preços. Os custos dos insumos, dos materiais, equipamentos e serviços operacionais, serão corrigidos por meio de índice de preços (INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

1.7 A Previsão de entrega é parcelada, podendo a administração solicitar a entrega de itens unitários, através da emissão de ordem de fornecimento de cada secretaria.

1.8 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste processo considerando que o Município não dispõe de mão de obra suficiente para gerir esse procedimento de forma eficiente e eficaz.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Esta contratação está de acordo com o Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024, no Plano Plurianual e respectivas leis orçamentárias do município.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO - E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto será parcelado em itens, permitindo assegurar ganhos na economia de escala e maior interesse de fornecedores em contratar com a Prefeitura.

3.3. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, esses não incidem critérios de sustentabilidade, entretanto entende-se que a sustentabilidade é importante para a organização, e alguns materiais devem adotar práticas ambientalmente responsáveis, como o uso de embalagens reciclados ou biodegradáveis.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas e requisitos mínimos descritos do Estudo Técnico Preliminar, elencamos:

- a.** O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.
- b.** O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.
- c. Requisito documentação:** São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;
- d.** Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação, pois o item tem cronograma de entrega e algumas especificidades temporais, pois as secretarias necessitam de pães frescos para os pacientes em tratamento, assim como entregas pontuais para garantir uma alimentação balanceada na merenda escolar, e para atender os usuários de programas sociais.
- e. Outros Requisitos Aplicáveis ao objeto:** pois o Fornecedor deve ter veículos e funcionários para a entrega conforme cronogramas das secretarias de Saúde, Educação e assistência social, bem como condições de embalagem e acondicionamento dos produtos.
- f. Requisitos Legais:** Esta contratação está em conformidade com a legislação aplicável, especificamente a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que estabelece os procedimentos gerais para contratações públicas, garantindo transparência, eficiência e legalidade nos processos licitatórios e Decreto Municipal nº. 628/2024 que regulamenta procedimentos a serem adotados na consulta e estimativa de preços para aquisições e/ou contratações no âmbito do Município de Jaguariaíva
- g. Requisitos Sociais, Ambientais, Culturais, de Inovação e Sustentabilidade:** O objeto em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, como limites de emissão sonora de equipamentos, espaço máximo de ocupação, linguagem e textos em português, descarte sustentável de resíduos, podem incentivar ou exigir a adoção de práticas inovadoras e sustentáveis, promovendo soluções mais eficientes e ecologicamente conscientes dentre outros que se apliquem? O deve ser feito para adequação? As padarias devem ser incentivadas a usar práticas inovadoras e sustentáveis, como energia renovável e embalagens biodegradáveis, e a cumprir todas as normas ambientais. O edital de credenciamento deve detalhar esses requisitos e os mecanismos de monitoramento, promovendo soluções eficientes e ecologicamente conscientes.
- h. Requisitos de Metodologia de Trabalho:** Para o desenvolvimento do objeto, há necessidade de metodologia específica? Especifique: A logística deve garantir a minimização do tempo entre a produção e a distribuição, assegurando que os pães cheguem frescos aos pontos de entrega. O armazenamento adequado em temperatura ambiente e local seco até a distribuição é essencial para manter a qualidade dos produtos.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



i. **Requisitos de Qualificação técnica ou experiência profissional:** A empresa deverá apresentar qualificação técnica e/ou equipe que executará os serviços relacionados deverá comprovar a natureza da experiência profissional? Especifique. A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica operacional da empresa.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos devem atender normas legais e que atendam os critérios mínimos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed).

5.2. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível:

5.2.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

5.2.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5.2.3. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.2.4. Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

5.3. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, esses não incidem critérios de sustentabilidade, entretanto entende-se que a sustentabilidade é importante para a organização, e alguns materiais devem adotar práticas ambientalmente responsáveis, como o uso de embalagens reciclados, dentre outros.

6. AMOSTRA, FICHA TÉCNICA DOS PRODUTOS, LAUDOS E DECLARAÇÕES

6.1. As especificações e detalhamento dos itens estão definidas no Anexo I, bem como a ficha de amostra no Anexo II, pensados a esse processo.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Da Condição e local de entrega:

O local de entrega será definido e comunicado pelas secretarias requisitantes no momento da solicitação de fornecimento.

Servidor responsável pelo recebimento: Decreto Municipal nº 569/2022 ou servidor indicado pelo Gestor, via e-mail.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.2. Os produtos deverão ser entregues imediatamente, contados do recebimento da solicitação de fornecimento ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

7.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas imediatamente para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4. As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e número do lote.

7.5. Para cada solicitação, os produtos entregues deverão corresponder na integralidade ao mesmo lote de fabricação e com mesmo período de validade.

7.6. Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, isto é, de forma parcelada, por parte da Contratante, com previsão imediata para entregas ao longo do período de vigência da Ata, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto, sem quantitativo mínimo de itens por pedido.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO/ATA E FISCALIZAÇÃO

8.1. O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio deste Município, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento de contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do instrumento de contratação, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do instrumento de contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O fiscal do instrumento de contratação acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento de contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal do instrumento de contratação anotar no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do referido instrumento de contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).



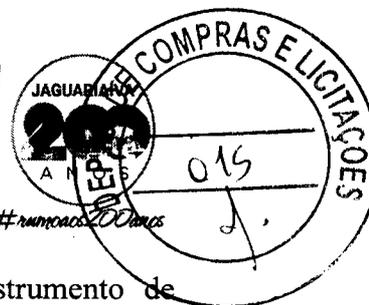


Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do instrumento de contratação emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal do instrumento de contratação informará ao respectivo gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento de contratação nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

8.7.5. O fiscal do instrumento de contratação comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação tempestiva, se for o caso.

8.8. O fiscal do instrumento de contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.9. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do instrumento de contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.1. O gestor do instrumento de contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento de contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9.3. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução do instrumento de contratação, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.4. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio.

8.10. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.11. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato/ata, serão:

SMECEL:

I – Fiscal: Juliana Olivo de Sales

II– Gestor: Erla Maria Riberio de Mello





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramoccs200anos

SAÚDE:

I – Fiscal: Kimberlim Lamonier
II – Gestor: Amalia Cristina Alves

SHADS:

I – Fiscal: Camila Rolim de Moura
II – Gestor: Welington Vitório Fitz



9. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

9.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

10. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA NOTA FISCAL

10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: número do empenho, dados bancários, o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato/ata e do órgão contratante; atestados de recebimento do órgão, o período respectivo de execução do contrato/ata; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4. O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação, na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro.

10.5. O pagamento efetuado pela prefeitura não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10.6. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato/ata.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, na assinatura do contrato.

11.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dias) dias corridos contados do protocolo da NF para o Departamento de Tesouraria, após finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO D PROPOSTA

12.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

12.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item e com a opção pelo Sistema de Registro de Preços.

13. EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Os requisitos para a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, serão definidos no instrumento convocatório.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aferidos através de Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- a.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- b.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



cópia do contrato/ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15. DAS DECLARAÇÕES

15.1. Deverão ser apresentados ainda, **Declaração Unificada da Licitante**, elaboradas em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas é de R\$ 124.607,40

16.2. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto Municipal nº 628/2024 e demonstradas no Anexo III – Planilha de Formação de Preços.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

17.2. As eventuais dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

18. IDENTIFICAÇÕES:

Jaguariáiva em, 19 de Junho de 2024.

Priscila Angelo da Luz de Melo
Diretora do departamento de Compras

Tamyris da Silva Carneiro
**Agente Administrativo
Responsável pela Cotação**

Mauricio Fernandes
Superintendente de Governança e Aquisições e Contratações





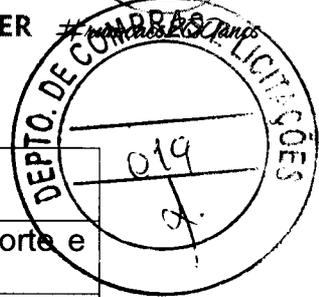
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)



Referência do Objeto:	Aquisição de Pães
Órgão/ Departamento Requirante:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Responsável pela Demanda:	Juliana Olivo de Sales
Nome do Ordenador de Despesa:	Erla Maria Ribeiro de Mello

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de pães, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para os alunos da Escolas Municipais, CEMEIS e Departamentos da Secretaria.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	und	16.200
2	PÃO DE HAMBÚRGUER, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	und	4.500

2.2. O local de entrega será nas Escolas, CEMEIS ou no Departamentos da Secretaria conforme agendamento.

2.3. Os itens devem ter alguns cuidados com o acondicionamento e transporte como: embalagem adequada protegida contra poeiras e insetos; temperatura adequada; manuseio cuidadoso; armazenamento adequado; cuidados no transporte; rotulagem adequada com informações nutricionais, data da fabricação e validade.

2.4. As entregas devem ser entregues de forma parceladas. Conforme pré-agendado por e-mail pelo setor da Merenda Escolar.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo viabilizar tudo que for possível para a execução das atividades pedagógicas e institucionais em um ambiente seguro.

O objetivo principal desta aquisição está em assegurar o direito humano a alimentação adequada (DHAA), ou seja, o direito de cada pessoa ter à alimentação adequada ou aos meios para obter estes alimentos, sem comprometer os recursos para obter outros direitos fundamentais, como saúde e educação, o qual está previsto nos artigos 6º e 227º da Constituição Federal, definido pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como no artigo 11 do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e outros instrumentos jurídicos internacionais, sendo obrigação do Estado, tanto em âmbitos federais, como estaduais e municipais, respeitar, proteger e realizar este direito.

A saúde é um fator importantíssimo para a garantia da qualidade de vida. Neste contexto a merenda escolar é fundamental para complementar a nutrição dos alunos, pois passam a conhecer e praticar a importância de bons hábitos alimentares dentro da escola e, em consequência, levam esse aprendizado para casa.

Os pães são fontes de carboidratos, os quais atuam na promoção de energia para nossas células, sendo essencial para um bom aprendizado. Além disso, a inclusão de pães na merenda escolar contribui para a diversificação do cardápio e para a promoção de hábitos alimentares saudáveis entre os alunos. Dessa forma, a aquisição de pães para compor a merenda escolar não apenas atende às necessidades nutricionais dos estudantes, mas também contribui para a formação de hábitos saudáveis e para o desenvolvimento integral das crianças

Portanto, a justificativa para a aquisição de pães para compor a merenda escolar se baseia na importância nutricional desses alimentos, na promoção de uma alimentação saudável e balanceada, e no atendimento das necessidades dos estudantes em fase de crescimento e desenvolvimento, além de seu desenvolvimento cognitivo.

3.2. Da justificativa dos quantitativos do Objeto

A quantidade apresentada está de acordo com as necessidades das escolas e CEMEIS do município. Houve um aumento desde o último quantitativo devido a nova jornada ampliada presentes nas escolas.

R





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bayoni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariáiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



3.3. Da justificativa técnica do Objeto

A compra de uso comum é uma prática econômica e conveniente, permitindo adquirir itens essenciais em quantidades adequadas, otimizando tempo e recursos, garantindo a disponibilidade contínua dos produtos utilizados regularmente.

3.4. Não há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

- I. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed). Não há outros critérios a serem especificados.
- II. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar.
- III. Para a utilização do objeto não há necessidade de treinamento, de local a ser realizado, materiais didáticos, manuais, dentre outros.
- IV. Não há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos.
- V. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO, como segue as especificações contidas no Termo de Referência.
- VI. Há necessidade de apresentação de amostra, como segue: as especificações contidas no Termo de Referência.

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Para fiscalizar a execução do contrato será designado 1 (um) responsável, por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto que dispõe sobre fiscalização e gestão de contratos, os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Juliana Olivo de Sales

5.4. Não há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumoaos200anos

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para 2046/212

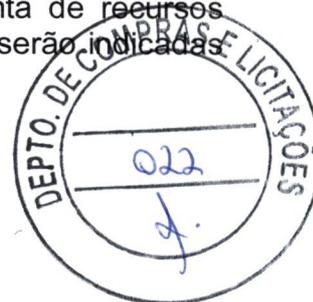
7. IDENTIFICAÇÕES:

Adriana de Castro

Nome e Assinatura responsável
pelo memorando.

Juliana Olivo de Sales

Nome e Assinatura do fiscal de
contrato.



Juliana O. de Sales
Nutricionista - SMECE
CRN8 - 1155/PR

Erla Mª Ribeiro de Mello

Nome e Assinatura do Secretário
Ordenador de Despesa.

Adriana de Castro
DIRETORA DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR
Decreto 052/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

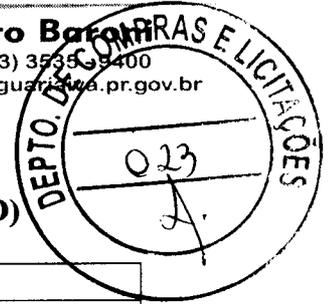




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barros
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Referência do Objeto:	Aquisição de Pães
Órgão/ Departamento Requirante:	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda:	Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Nome do Ordenador de Despesa:	Amália Cristina Alves

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de pães, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANT
1	PÃO FRANCES, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	und	37.500
2	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	und	30.200
3	PÃO DE HAMBÚRGUER, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	und	100
4	PÃO DE LEITE DE FORMA FATIADO disposto em pacote plástico transparente de 500 gramas deve apresentar as informações nutricionais, data de fabricação e validade.	Pacote	50
5	PÃO DE CENTEIO disposto em pacote plástico transparente de no mínimo 200 gramas deve apresentar as informações nutricionais, data de fabricação e validade.	Pacote	470

2.2. O local de entrega será conforme as solicitações de fornecimento enviadas aos fornecedores.

2.3. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (x) SIM, qual? Embalagem adequada; proteção contra choques; temperatura controlada; manuseio





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

cuidadoso; armazenamento adequado; prazo de validade, cuidados no transporte; rotulagem adequada.

2.4. Previsão de entregas parceladas: () NÃO (x) SIM. Qual a forma? Por demandas das secretarias municipais.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A contratação se faz necessária a fim de suprir a demanda de refeições ofertadas aos pacientes que se encontram internados no Hospital Municipal Carolina Lupion, juntamente com as refeições ofertadas aos acompanhantes e funcionários.

Sendo distribuída também aos pacientes e familiares que participam de oficinas e/ou reuniões, no Centro de Atenção Psicossocial – Caps.

3.2. Da justificativa dos quantitativos do Objeto

O quantitativo demandado, se baseou nas refeições ofertadas aos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal Carolina Lupion, no ano de 2023 e também nas futuras reuniões e oficinas que estão previstas para serem realizadas no Centro de Atenção Psicossocial-CAPS.

3.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

- I. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?
- II. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? () NÃO (x) SIM. Quais? Especificações contidas no TR.
- III. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, de local a ser realizado, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO () SIM. Quais?
- IV. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO () SIM, descrever?
- V. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: () NÃO (x) SIM, como segue: Especificações contidas no TR.
- VI. Há necessidade de apresentação de amostra: () NÃO (x) SIM, como segue: Especificações contidas no TR.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

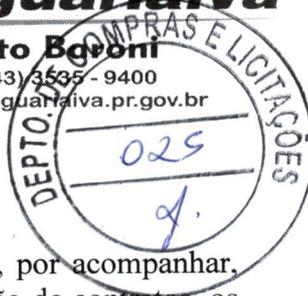


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bagnoni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Para fiscalizar a execução do contrato será designado 1 (um) responsável, por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto que dispõe sobre fiscalização e gestão de contratos, os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Kimberlim Lamonier

II - Gestor: Amália Cristina Alves

5.4. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (x) NÃO () SIM, Qual?

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

6.2. Recursos de fonte específica: (x) NÃO () SIM, Se sim, indicar fonte e dados bancários.

**2.062 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
- CAPS.**

MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.00.00.498

**2.071 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA
LUPION.**

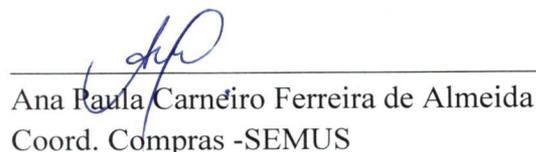
MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.00.00.303/369/370

7. IDENTIFICAÇÕES


Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 338/2021

Amalia Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde


Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Coord. Compras -SEMUS


Kimberlim Lamonier
Coord. Depto. Financeiro SEMUS

Jaguariaíva, 15 de maio de 2024.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

Ofício nº 030/2024.

Jaguariaíva, 13 de Maio de 2024.



Prezada Senhora,

Através do presente solicitar para o ano de 2024 licitação de Pães, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion, onde são servidos aos pacientes hospitalizados, acompanhantes e funcionários do hospital.

Sem mais, agradecemos desde já.

Atenciosamente,



Washington Luis Pietrochinski
Superintendente Hospitalar



Marcela Bertoni de Carvalho
Nutricionista HMCL
CRN 8 -3077

Ilma. Sra
Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Jaguariaíva - PR

Jaguariaíva, 13 de Maio de 2024.



**AQUISIÇÃO DE PÃES
LICITAÇÃO 2024**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	PÃO FRANCES , macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	Und	35.000
2	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG , macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	Und	30.000
3	PÃO DE HAMBÚRGUER , macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	Und	0
4	PÃO DE LEITE DE FORMA FATIADO , disposto em pacote plástico transparente de 500 gramas deve apresentar as informações nutricionais, data de fabricação e validade.	Pacote	0
5	PÃO DE CENTEIO disposto em pacote plástico transparente de no mínimo 200 gramas deve apresentar as informações nutricionais, data de fabricação e validade.	Pacote	450


Marcela Bertoni de Carvalho
Nutricionista
CRN-8 3077



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jaguariáiva, 09 de maio de 2024



Ofício nº073/ 2024- CAPS

Ilma. Senhora:

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria o quantitativo de pães para que possa ser utilizado aos pacientes e familiares do CAPS, que participam de oficinas e/ou reuniões, conforme a Portaria nº 336/2002.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer orientações e esclarecimentos.


Daniele Miranda

Coordenadora Administrativo CAPS
Decreto nº 293/2024

Daniele Miranda
Coordenadora - CAPS
Decreto 293/2024

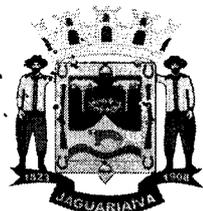
Ilma. Senhora:

Amalia Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde.
Jaguariáiva – Pr



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Carlos Príncipe, 100, com Rua João Barreto, 101, Cidade Alta
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / Fone: (43) 3535-9400 / Fax: (43) 3535-9422
E-mail: semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



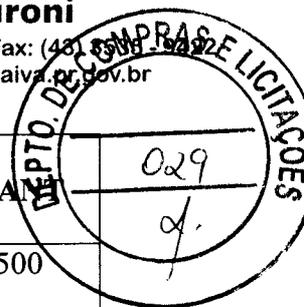
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9402
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PÃO FRANCES, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	und	2.500
2	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	und	200
3	PÃO DE HAMBÚRGUER, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	und	100
4	PÃO DE LEITE DE FORMA FATIADO disposto em pacote plástico transparente de 500 gramas deve apresentar as informações nutricionais, data de fabricação e validade.	Pacote	50
5	PÃO DE CENTEIO disposto em pacote plástico transparente de no mínimo 200 gramas deve apresentar as informações nutricionais, data de fabricação e validade.	Pacote	20



Secretaria Municipal de Saúde

Rua João Parneta, 101, Cidade Alta
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL #sumocadadanos



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

Referência do Objeto:	Aquisição de Pães
Órgão/ Departamento Requiritante:	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Responsável pela Demanda:	Camila Rolim de Moura
Nome do Ordenador de Despesa:	Welington Vitório Fitz

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de pães conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	PÃO FRANCES, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UNI	20.000
2	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UNI	21.000
3	PÃO DE HAMBÚRGUER, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UNI	240
4	PÃO DE LEITE DE FORMA FATIADO disposto em pacote plástico transparente de 500 gramas deve apresentar as informações nutricionais, data de fabricação e validade.	PCT	100

2.2. O local de entrega será no Almoxarifado.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

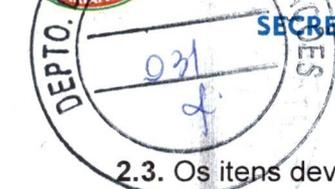
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



#sumoacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



2.3. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (x) SIM, qual? Além das embalagens dos produtos descritos no item, o acondicionamento para transporte deve ser feito em caixas resistente de forma a não danificar o aspecto dos produtos.

2.4. Previsão de entregas parceladas: () NÃO (X) SIM. Qual a forma? Por demandas das secretarias municipais.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

É necessária a aquisição do produto para que os cardápios elaborados por responsável técnico Nutricionista possa ser atendido. Os pães fazem parte das refeições servidas nos cafés e também em lanches. Em determinados momentos também é possível que haja eventos onde o uso dos pães também é necessário.

Da justificativa dos quantitativos do Objeto

Ocorreu um aumento da demanda após a pandemia e retorno das atividades presenciais, o qual já ocorreu no ano de 2023.

3.2. Da justificativa técnica do Objeto (quando houver)

A compra de uso comum é uma prática econômica e conveniente, permitindo adquirir itens essenciais em quantidades adequadas, otimizando tempo e recursos, garantindo a disponibilidade contínua dos produtos utilizados regularmente.

3.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (X) NÃO () SIM. Quais?

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

- I. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed). Há outros critérios a serem especificados? (X) NÃO () SIM, Quais?
- II. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? () NÃO (X) SIM. Quais? Especificações contidas no TR.
- III. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, de local a ser realizado, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO () SIM. Quais?
- IV. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO () SIM, descrever?
- V. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: () NÃO (x) SIM, como segue: Especificações contidas no TR.
- VI. Há necessidade de apresentação de amostra: () NÃO (x) SIM, como segue: Especificações contidas no TR.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Para fiscalizar a execução do contrato será designado 1 (um) responsável, por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto que dispõe sobre fiscalização e gestão de contratos, os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Camila Rolim de Moura – Matrícula nº 2301

II - Fiscal Substituto: Welington Vítório Fitz – Matrícula nº 6556

5.4. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (x) NÃO () SIM, Qual?

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

6.2. Recursos de fonte específica: (x) NÃO () SIM, Se sim, indicar fonte e dados bancários.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1.

Jaguariaíva em, 13 de maio de 2024.

8. IDENTIFICAÇÕES:

Camila Rolim de Moura - Responsável pelo memorando - SHADS;

Ana Flávia de Oliveira - Responsável técnico pelos itens /cotação - SHADS;

Welington Vítório Fitz - Secretário Ordenador de Despesa - SHADS;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



numericas 200 Anos



ANEXO I

Descritivo de Ingredientes e Qualidade dos Pães

Introdução

Os pães a serem adquiridos para atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Jaguariáiva devem atender a padrões rigorosos de qualidade e composição nutricional. Abaixo segue um descritivo dos tipos de pães especificados e os requisitos de qualidade e ingredientes recomendados para cada um:

1. Pão Francês:

- Qualidade: Deve apresentar uma crosta crocante e dourada, com miolo macio e alvéolos bem distribuídos.
- Ingredientes: Farinha de trigo, água, sal e fermento. De preferência, sem adição de conservantes artificiais.

2. Pão de Leite tipo Hot Dog:

- Qualidade: Deve ser macio e leve, ideal para uso em sanduíches tipo hot dog.
- Ingredientes: Farinha de trigo, leite, açúcar, sal, fermento e gordura vegetal. Pode conter também ovos para enriquecimento nutricional.

3. Pão de Hambúrguer:

- Qualidade: Deve ser resistente o suficiente para suportar o recheio e molhos sem perder a estrutura.
- Ingredientes: Farinha de trigo, água, açúcar, sal, fermento, gordura vegetal e sementes de gergelim para decoração opcional.

4. Pão de Leite de Forma:

- Qualidade: Deve ser macio e uniforme, ideal para fatiar.
- Ingredientes: Farinha de trigo, leite, açúcar, sal, fermento e gordura vegetal. Pode incluir lecitina de soja como emulsificante.

5. Pão de Centeio:

- Qualidade: Deve ter sabor característico de centeio e uma textura densa, porém macia.
- Ingredientes: Farinha de centeio, farinha de trigo, água, sal, fermento e opcionalmente, sementes de centeio para decoração.

6. Processamento e Fabricação

6.1. Produção Higienizada: A fabricação dos pães deve seguir rigorosas práticas de higiene para evitar contaminação, assegurando a segurança alimentar.

6.2. Fermentação Adequada: O processo de fermentação deve ser bem controlado para garantir um bom sabor e digestibilidade do produto final.

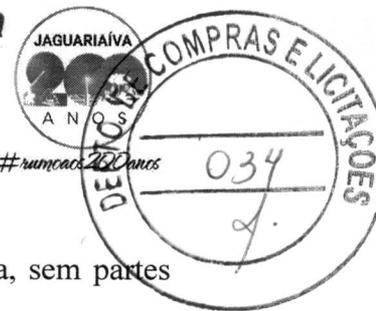




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7. Aparência e Embalagem

- 7.1. Cor Uniforme: A crosta dos pães deve ser uniformemente dourada, sem partes queimadas ou pálidas, garantindo uma aparência atraente.
- 7.2. Textura Macia: Os pães devem ter uma textura macia, mas não esfarelenta, proporcionando uma experiência de consumo agradável.
- 7.3. Embalagem Hermética: A embalagem deve ser bem fechada para preservar a frescura dos pães e evitar a entrada de ar e umidade.
- 7.4. Data de Validade: A data de validade deve estar claramente impressa na embalagem, e o produto deve estar dentro do prazo de validade no momento da entrega.

8. Testes Sensoriais

- 8.1. Aroma Fresco: Os pães devem ter um aroma agradável de pão fresco, sem cheiro de fermentação excessiva ou ranço.
- 8.2. Sabor Autêntico: O sabor deve ser natural, sem gosto residual de conservantes ou aditivos químicos.
- 8.3. Volume Adequado: Os pães devem ter um volume apropriado, não devem ser achatados ou muito densos.

9. Nutrição e Saúde

- 9.1. Informação Nutricional Clara: A embalagem deve conter informações claras sobre os valores nutricionais dos pães.
- 9.2. Baixo Teor de Gordura Saturada e Trans: Priorizar pães com baixo teor de gorduras saturadas e ausência de gorduras trans, promovendo uma alimentação mais saudável.

10. Conformidade com Normas

- 10.1. Certificação de Qualidade: Os pães devem possuir certificações de qualidade ou conformidade com normas de segurança alimentar reconhecidas.
- 10.2. Rótulo de Ingredientes Completo: A lista de ingredientes deve ser clara e completa, sem omissões, permitindo que os consumidores saibam exatamente o que estão consumindo.

11. Armazenamento e Distribuição

- 11.1. Armazenamento Adequado: Os pães devem ser armazenados em condições adequadas para manter a frescura, geralmente em temperatura ambiente e em local seco.
- 11.2. Logística eficiente: O tempo entre a fabricação e a chegada ao ponto de distribuição deve ser minimizado para garantir que os pães sejam entregues frescos e em ótimas condições.

Todos os pães devem ser produzidos em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo que sejam seguros para o consumo humano. A utilização de ingredientes frescos e naturais, quando possível, é recomendada para promover uma alimentação saudável e de qualidade para os beneficiários das secretarias municipais.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO II SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA DE PRODUTOS

1. Da exigência de amostra

1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, em até 05 (cinco) dias úteis após o certame, em local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

1.2. A licitante vencedora deverá apresentar o produto em 01 (uma) unidade, conforme especificado na relação de itens a seguir.

1.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- a) PÃO FRANCES
- b) PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG
- c) PÃO DE HAMBÚRGUER
- d) PÃO DE LEITE DE FORMA FATIADO
- e) PÃO DE CENTEIO

1.4. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

1.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat do sistema de licitações utilizado no certame pelo interessado, antes de findo o prazo.

1.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

1.7. As amostras serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação sobre a qualidade dos produtos e quanto à adequação das características com as especificações descritas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório;

1.8. A não apresentação e/ou divergência das especificações tanto nas amostras, quanto nas exigências dos produtos implicaram na desclassificação do participante;

1.9. As amostras do proponente deverão estar em conformidade com as especificações dos itens constantes no edital e atender 100% (cem por cento) dos itens cotados, sob pena de inabilitação;

1.10. As amostras serão analisadas pela comissão responsável no momento da licitação.

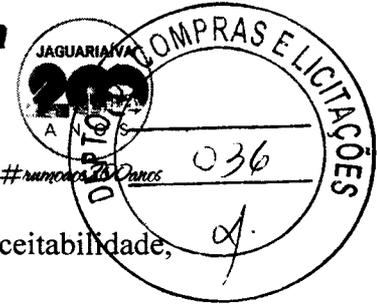




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme plano a seguir:

ORDEM	DESCRIÇÃO	ACEITÁVEL	INACEITÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	Aspecto Físico sendo observado características e propriedades sensoriais como Cor, odor, aspecto e sabor dentre outros			
2	Indicadores de contaminação ambiental, como bolores, leveduras, manchas de manipulação, dentre outros			
3	Demais aspectos Técnicos sobre padrões microbiológicos para alimentos			
4	Especificações e Compatibilidade nos termos do Edital			
5	O Produto deverá ser fresco, a massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado			
6	O produto deve ter massa branca, estar macio, fresco e intacto (não pode estar amassado)			
7	Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade			





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3. Na avaliação técnica e sensorial do produto será observado:

ORDEM	DESCRIÇÃO	ACEITÁVEL	INACEITÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	Identificação do Produto; Ingredientes; Prazo de Validade			
2	Endereço completo do Fabricante			
3	Especificação de peso e/ou volume, sendo 400g			
4	Tipo de embalagem			
5	Qualidade do Produto			
6	Aceitabilidade			
7	Cor			
8	Textura macia			
9	Aroma			
10	Sabor;			
11	Tabela Nutricional			

3.1. A avaliação das amostras será realizada de maneira descritiva, com laudo final da equipe de avaliação considerando cada unidade amostral classificada como "ACEITÁVEL OU INACEITÁVEL".

4. A não observância integralidade de um dos quesitos, considerar-se-á a amostra "INACEITÁVEL", levando a desclassificação do licitante;

5. No caso de a amostra ser julgada como "INACEITÁVEL", esta deve vir acompanhada de motivos de acordo com os critérios e análise

6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runcacs200anos



Jaguariáiva em 18 de Junho de 2024.

Comissão de avaliação:

Juliana

Juliana Olivo Sales - Nutricionista
SMECEL

Thaís Barros Leite Jesus

Thaís Barros Leite Jesus – Nutricionista
SHADS

Sonia Lucia

Sonia Lucia Ferreira de Mello – Nutricionista
SAÚDE



ANEXO III

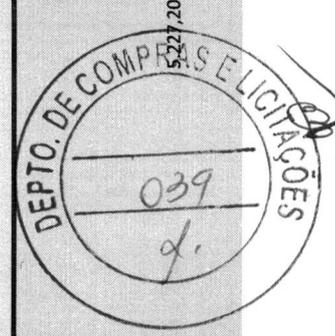
Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços

Contratação de empresa especializada para aquisição de pães para diversas secretarias municipais do Município de Jaguaraiava - PR.

01. Do Objeto:

02. Das Cotações

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	RAZÃO SOCIAL*	CNPJ*	PARÂMETRO DE PESQUISA (1)	DT. PESQ.*	VALOR UNT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	PÃO FRANCÊS, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), de no mínimo 50 gramas, embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	57.500	UND.	COT 1	Prefeitura Municipal de Arapoti - PR	75.658.377/0001-31	03/06/24	0,77	44.275,00	0,69	39.531,25
				COT 2	Prefeitura Municipal de Jaguaraiava - PR	76.910.900/0001-38	03/06/24	0,39	22.425,00		
				COT 3	Pavuk Pães Congelados LTDA	37.065.922/0001-97	12/06/24	0,94	54.050,00		
				COT 4	Musa Quasen & Cia LTDA	08.668.370/0001-03	14/06/24	0,65	37.375,00		
2	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG, macio, fresco, sem presença de bolor, de no mínimo 50 gramas, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	67.400	UND.	COT 1	Prefeitura Municipal de Arapoti - PR	75.658.377/0001-31	03/06/24	1,14	76.836,00	1,09	73.466,00
				COT 2	Prefeitura Municipal de Itaipolis - SC	83.102.517/0001-19	03/06/24	1,12	75.488,00		
				COT 3	Prefeitura Municipal de Jaguaraiava - PR	76.910.900/0001-38	03/06/24	0,85	57.290,00		
				COT 4	Pavuk Pães Congelados LTDA	37.065.922/0001-97	12/06/24	1,04	70.096,00		
				COT 5	Musa Quasen & Cia LTDA	08.668.370/0001-03	14/06/24	1,30	87.620,00		
3	PÃO DE HAMBÚRGUER, macio, fresco, sem presença de bolor, de no mínimo 50 gramas, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações	4.840	UND.	COT 1	Prefeitura Municipal de Arapoti - PR	75.658.377/0001-31	03/06/24	1,13	5.469,20	1,08	5.227,20
				COT 2	Prefeitura Municipal de Jaguaraiava - PR	76.910.900/0001-38	03/06/24	0,79	3.823,60		
				COT 3	Pavuk Pães Congelados LTDA	37.065.922/0001-97	12/06/24	1,10	5.324,00		



Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames do Decreto 628/2024, conforme artigos e seus incisos, devidamente apontados na planilha acima.

06. Responsável pela Pesquisa de Preços:

Tamyris da Silva Carneiro

07. Fontes Consultadas

Prefeitura Municipal de Arapoti - PR. Disponível em:

<http://systransparencia.arapoti.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=71&formulario.exercicio=2024&formulario.codLicitacao=8&formulario.codTipoLicitacao=6/>

Prefeitura Municipal de Frei Rogério - SC. Disponível em: <https://freirogerio.sc.gov.br/licitacao/proc-27-2024-pr-05-2024-srp-05-2024-generos-alimenticios-secretarias-e-fundos/>

Prefeitura Municipal de Itaipópolis - SC. Disponível em: <https://itaiopolis.sc.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-no-1-2024-multientidades/>

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR. Disponível em:

https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/?tlic_id=&mod_id=&est_id=&org_id=&lic_titulo=p%C3%A3es&lic_nro=&lic_procadm=&lic_data=&lic_datarealizacao=&lic_ano=2023

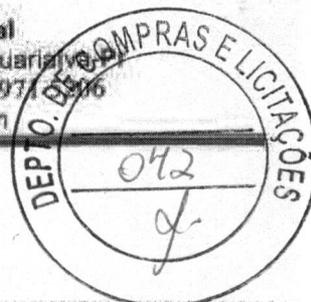
Tamyris da Silva Carneiro

Matrícula: 6835



**PAVUK PAES CONGELADOS LTDA**

Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria Industrial
Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Sala 03, Jd São Roque, Jaguariáiva
CNPJ: 37.085.922/0001-97 Fone: 43 3535 3146 Cel: 42 99971 8906
Caixa Postal 199 e-mail: pavukcongelados@hotmail.com

**PEDIDO DE COTAÇÃO****DO OBJETO.**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de pães para diversas secretarias municipais do Município de Jaguariáiva - PR.

DESCRIÇÕES RESUMIDAS E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UND	TOTAL
1	PÃO FRANCES, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade. 50G	und	57500	RS 0,94	RS- 54.050,00
2	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade. 50G	und	67400	RS 1,04	RS- 70.096,00
3	PÃO DE HAMBURGUER, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade. 50G	und	4840	RS 1,10	RS- 5.324,00
4	PÃO DE LEITE DE FORMA FATIADO disposto em pacote plástico transparente de 500 gramas deve apresentar as informações nutricionais, data de fabricação e validade.	und	150	RS 10,00	RS- 1.500,00
5	PÃO DE CENTEIO disposto em pacote plástico transparente de no mínimo 200 gramas deve apresentar as informações nutricionais, data de fabricação e validade.	und	470	RS 11,00	RS- 5.170,00
6				TOTAL	RS- 136.140,00

Valor total R\$ R\$- 136.140,00 (cento e trinta e seis mil cento e quarenta reais).

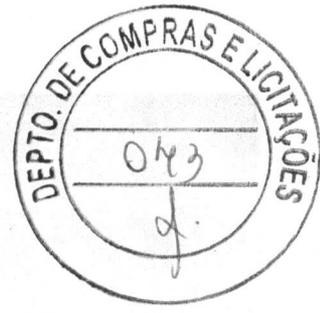
***Valores estão inclusos embalagens adequadas e custo de entrega com veículos adequados pela vigilância sanitária.

Validade da Proposta é de 60 dias.

Jaguariáiva 12 de junho de 2024


FRANK FRITZ PAVUK
ADMINISTRADOR RG: 9931633-0

PAVUK PAES CONGELADOS LTDA
CNPJ: 37.085.922/0001-97

PEDIDO DE COTAÇÃO

DO OBJETO.

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de pães para diversas secretarias municipais do Município de Jaguariaíva - PR.

DESCRIÇÕES RESUMIDAS E QUANTITATIVOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	PÃO FRANCÊS, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), de no mínimo 50 gramas, embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UNI	57.500	0,65	37375,00
2	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG, macio, fresco, sem presença de bolor, de no mínimo 50 gramas, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UNI	67.400	1,30	87620,00
3	PÃO DE HAMBÚRGUER, macio, fresco, sem presença de bolor, de no mínimo 50 gramas, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UNI	4.840	1,30	6302,40
4	PÃO DE LEITE DE FORMA FATIADO disposto em pacote plástico, transparente, de no mínimo 500 gramas, deve apresentar as informações nutricionais, data de fabricação e validade.	PCT	150	9,00	1350,00
5	PÃO DE CENTEIO disposto em pacote plástico, transparente, de no mínimo 200 gramas, deve apresentar as informações nutricionais, data de fabricação e validade.	PCT	470	6,00	2820,00
6				TOTAL	135467,40

Valor total R\$ ~~xxxxxxxxxxxx~~ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

J 08.668.370/0001-6

Validade da Proposta é de (mínimo 90 dias) dias.

USA QASEN & CIA LTDA

Rua Moisés Lupton, 1018
Terreo - Centro
94990-000 Araçatuba - Paraná

Jasm H
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 37/2023
	Processo Adm.: 84/2023 Data do Processo: 26/04/2023

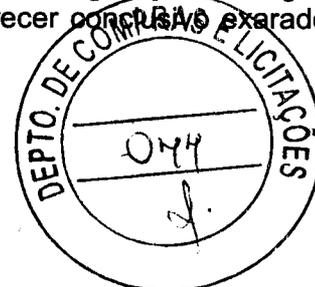
CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 84/2023
b) Nr. Licitação: 37/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 05/06/2023
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Pães, visando suprir a demanda das secretarias municipais, pelo período de 12 meses.*



Participante: 47.858.974 FLAVIA HELENA KOJO VIEIRA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAO FRANCES	66.810,	UN	0,39	26.055,90
3	PÃO DE HAMBÚRGUER	4.340,0	UNI	0,79	3.428,60
Total do Participante:					29.484,50

Participante: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

2	PÃO TIPO HOT DOG	60.830,	UN	0,85	51.705,50
4	Pão de Leite de forma fatiado 500g	80,000	PCT	9,50	760,00
5	Pão de Centeio	390,000	UNI	10,30	4.017,00
Total do Participante:					56.482,50
Total Geral:					85.967,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Distribuição de Merenda - Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2046.3.3.90.32.00	R\$ 7.469,00
Distribuição de Merenda - Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2048.3.3.90.32.00	R\$ 7.469,00
Distribuição de Merenda - Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2048.3.3.90.32.00	R\$ 7.469,00
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 70.315,70
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMHDES	12.001.08.122.0003.2075.3.3.90.30.00	R\$ 46.635,20
Manutenção do Corpo de Bombeiros	14.001.06.182.0007.2091.3.3.90.30.00	R\$ 4.477,20
Distribuição de Merenda - Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2046.3.3.90.32.00	R\$ 7.469,00

Jaguariaíva, 06 de Julho de 2023

Assinatura do Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone 08004001005 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – site: www.arapoti.pr.gov.br – e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br

03/06

1692



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024-PMA

PREGÃO Nº 97/2023-PMA

PROCESSO Nº 326/2023-PMA

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **IRANI JOSE BARROS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.531.591-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 654.343.409-06, residente e domiciliado na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o 12.601.793/0001-83, neste ato representado por sua Presidente, **MARIA OLIVIA DEPIZZOLI ZACHARIAS**, brasileira, portadora do RG. nº 7.854.706-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 028.501.599-05, residente e domiciliada na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 09.277.712/0001-27, sediado à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti/PR neste ato representado por sua Presidente a Senhora **ANDRÉA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 304197646 e inscrita no CPF/MF 321.981.378-01, residente e domiciliada em Arapoti – PR, para atendimento a necessidades das **SECRETARIAS MUNICIPAIS, RESOLVEM** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 77, de 4 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 5.045, de 1º de novembro de 2018, Decreto Municipal 4.940, de 10 de agosto de 2018, e, em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: MUSA QASEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.668.370/0001-03, com sede na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, sito a Rua Moisés Lupion, nº 506, Bairro Centro, CEP 84.990-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **YASSER MUSA QASEN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.885.519-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.759.176-7, residente e domiciliado na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, sito a Rua Moisés Lupion, nº 506, Bairro Centro, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	22289	PÃO INTEGRAL FATIADO, PACOTE DE 500G: INTEGRAL CLÁSSICO COM RECEITA CONTENDO FARINHAS INTEGRAIS E GRÃOS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM DADOS DO PRODUTO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE	PROPRIA	PCT	180,00	8,90	1.602,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	30505	PÃO TIPO LEITE BISNAGUINHA PESO 50G: INGREDIENTES, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA FERMENTO AÇÚCAR MARGARINA ÁGUA E SAL CARACTERÍSTICAS TRADICIONAIS PRAZO MÍNIMO	PROPRIA	KG	1.000,00	1,20	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone 08004001005 - CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - site: www.arapoti.pr.gov.br - e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br



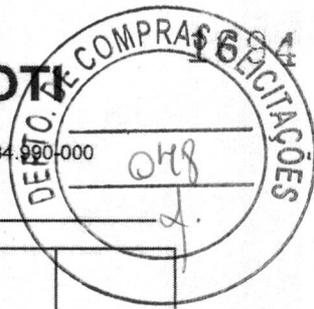
			VALIDADE 10 DIAS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE						
LOTE: 038 - Lote 038	1	32397	PÃO TIPO FRANCÊS PESO 50G: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POR COCÇÃO COM FORMATO FUSIFORME E PESTANA TRANSPORTE EM CAIXAS PLÁSTICAS FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL ASSADOS NO MESMO DIA E DEVEM SER DE PANIFICAÇÃO PRÓPRIA	PROPRIA	UNI	8.300,00	0,77	6.391,00	
LOTE: 088 - Lote 088	1	37755	PÃO DE HOT DOG (CACHORRO QUENTE): PRODUTO FRESCO, MACIO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, PESO UNITÁRIO DE 75G. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICA E RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. NÃO É PERMITIDO O USO DE FARELO DE QUALQUER ESPÉCIE. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO.	PROPRIA	UNI	1.500,00	1,14	1.710,00	
LOTE: 089 - Lote 089	1	37756	PÃO DE HAMBURGUER - PESO UNITÁRIO DE 75G O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. NÃO É PERMITIDO O USO DE FARELO DE QUALQUER ESPÉCIE. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES.	PROPRIA	UNI	1.000,00	1,13	1.130,00	
LOTE: 090 - Lote	1	37757	PÃO DOCE TIPO CHINEQUE COM COBERTURA DE CREME E COCO, PESO APROX. 50GR EMBALADO	PROPRIA	UNI	1.000,00	1,55	1.550,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone 08004001005 - CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - site: www.arapoti.pr.gov.br - e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br



090	EM SACO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM.								
TOTAL									13.583,00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a formação de Registro de Preços para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, sendo **NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E HORTIFRUTI**, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais, de acordo com termos constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação e na Proposta de Preços da empresa CONTRATADA.

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento dos produtos registrado nesta Ata será requisitado, **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, e a entrega deverá ser realizada **CONFORME ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.

2.1.1. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de equipamento.

2.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

2.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.2.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

2.2.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.2.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;

2.2.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.2.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

2.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO:

2.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento**, firmado pela Comissão de Recebimento.

2.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone 08004001005 - CEP 84.950-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - site: www.arapoti.pr.gov.br - e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br



3. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Caberá a Divisão de Licitações e Compras promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, e neste contrato.
- 3.2. Consistem em atividades a serem exercidas pela unidade administrativa responsável pela gestão de Contrato/Ata de Registro de Preços:
- 3.2.1. Fazer constar no processo licitatório correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços, inclusive quando o seu instrumento for substituído nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93;
- 3.2.2. Entregar cópia do Contrato/Ata de Registro de Preços firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
- 3.2.3. Receber e anexar ao respectivo processo licitatório as anotações relativas às ocorrências registradas pelo fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como adotar as providências cabíveis visando ao saneamento de falhas da execução contratual, em especial a prevista no **subitem 3.2.8** deste termo;
- 3.2.4. Emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 3.2.5. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos/Atas de Registro de Preços com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante do serviço e pelo fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
- 3.2.6. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos/Atas de Registro de Preços, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade destes atos;
- 3.2.7. Identificar, com auxílio do fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, eventuais inadimplementos contratuais e, se for o caso, promover o encaminhamento do processo para adoção das providências cabíveis na forma da lei e do Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 3.2.8. Apurar situação de inadimplemento em relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 3.2.9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos/Atas de Registro de Preços e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
- 3.2.10. Manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, o encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- 3.2.11. Verificar se a documentação necessária ao pagamento está de acordo com o disposto no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 3.2.12. Encaminhar à unidade responsável pela execução orçamentária do órgão ou entidade contratante a documentação a que se refere o subitem 3.2.11 deste Termo de Referência ou devolvê-la para regularização, quando for o caso;
- 3.2.13. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

4. DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone 08004001005 - CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - site: www.arapoti.pr.gov.br - e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br



4.1. A fiscalização do contrato será feita pelas servidoras: Osicléia Marcolino Carneiro Felipe, matrícula nº 3175, (CRAS/CENTRAL), Fabiana Balzanelo, matrícula nº 36681 (CREAS), Tailla Vieira Videira de Oliveira, matrícula nº 700752 (CASA LAR), Márcia de Oliveira, matrícula nº 3713 (CRAS FUNCIONÁRIOS/CRAS CALÓGERAS), Juliana Maria Francomano Demarque, matrícula nº 3958/1 (SAÚDE), Lucas Terres Barbosa, matrícula nº 10880 (ADM), Ricardo Rodrigues Pedroso, matrícula nº 038042 (MEIO AMBIENTE), especialmente designados na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

8.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

4.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

4.3. Considera-se fiscalização de contratos/Atas de Registro de Preços, para os fins deste Termo de Referência, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços, devendo ser exercida por servidor público concursado da Administração especialmente designado através de portaria, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com a atribuição de Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços:

4.1.1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos/Atas de Registro de Preços aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, notificando a contratada para prestar esclarecimentos ou tomando as providências necessárias para a substituição do objeto para a regularização das faltas ou defeitos observados;

4.1.2. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4.1.3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontra-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

4.1.4. Recusar materiais, serviços e obras que não estejam em conformidade com as condições pactuadas, comunicando imediatamente o fato à unidade responsável pela gestão de contratos/Atas de Registro de Preços;

4.1.5. Após executado todo o Contrato/Ata de Registro de Preços, recebe o respectivo objeto na conformidade do dispositivo e condições exigidas neste Termo de Referência;

4.1.6. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao Contrato/Ata de Registro de Preços que fiscaliza;

4.1.7. Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do Contrato/Ata de Registro de Preços, se detectar algo que possa sugerir de tais medidas;

4.1.8. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;

4.1.9. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

4.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone 08004001005 – CEP 84.950-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – site: www.arapoti.pr.gov.br – e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br



4.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

4.5. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, desde que comprovada à excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

4.6. A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa.

4.7. A partir do momento da assinatura do Termo de Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços, o fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o Contrato/Ata de Registro de Preços, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação.

4.8. Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do Contrato/Ata de Registro de Preços deve buscar junto a Divisão de Licitação e Compras e Contratos uma cópia do Contrato/Ata de Registro de Preços e, se necessários, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização.

4.9. Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do Contrato/Ata de Registro de Preços, seguindo de cópia do Termo de Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

4.10. A fiscalização de que trata os subitens acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **20 (vinte) dias úteis**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone 08004001005 - CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - site: www.arapoti.pr.gov.br - e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br



providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5.14. O faturamento deverá ser efetuado em nome da Prefeitura Municipal de Arapoti - CNPJ nº 75.658.377/0001-31, do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 09.277.712/0001-27 e do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 12.601.793/0001-83.

5.15. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone 08004001005 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – site: www.arapoti.pr.gov.br – e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br



6.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa
2023	08.001.08.243.0015.6005	00000	3.3.90.30.00.00
2023	08.001.08.243.0015.6005	00935	3.3.90.30.00.00
2023	08.001.08.243.0015.6005	00941	3.3.90.30.00.00
2023	08.001.08.244.0014.2023	00000	3.3.90.30.00.00
2023	08.001.08.244.0014.2023	00934	3.3.90.30.00.00
2023	08.001.08.244.0015.2024	00000	3.3.90.30.00.00
2023	08.001.08.244.0015.2024	00941	3.3.90.30.00.00
2023	08.001.08.244.0016.2025	00000	3.3.90.30.00.00
2023	08.001.08.244.0016.2081	00936	3.3.90.30.00.00
2023	08.003.08.241.0017.2020	00900	3.3.90.30.00.00
2023	03.001.04.122.0002.2011	00000	3.3.90.30.00.00
2023	07.001.10.122.0004.2031	00303	3.3.90.30.00.00
2023	07.001.10.301.0004.2032	00000	3.3.90.30.00.00
2023	07.001.10.301.0004.2032	00494	3.3.90.30.00.00
2023	10.001.18.541.0009.2061	00000	3.3.90.30.00.00

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo;

7.1.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços e os termos de sua proposta;

7.1.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

7.1.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone 08004001005 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – site: www.arapoti.pr.gov.br – e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br



7.1.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à execução serviço, no prazo e forma estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber;

7.1.1.8. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto deste termo;

7.1.1.9. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução deste termo.

7.1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.1.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade (se houver)*.

7.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.1.3. Reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato/Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

7.2.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto ou os esclarecimentos julgados necessários, com a devida comprovação;

7.2.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.1.6. Na hipótese de constada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido peça Administração, sob pena de rescisão;

7.2.1.7. Permitir e colaborar com a fiscalização dos produtos ora contratados, a ser desempenhada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;

7.2.1.8. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo CONTRATANTE, a partir da ciência, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas;

7.2.1.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

7.2.1.10. Por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.1.11. Pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da Contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone 08004001005 - CEP 84.998-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - site: www.arapoti.pr.gov.br - e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br



7.2.1.12. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 8.1.5. cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato/Ata de Registro de Preços, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.1. Multa de:

8.2.1.1. **0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia** sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.1.2. **0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.1.3. **0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.1.4. **0,2% a 3,2% por dia** sobre o valor mensal do Contrato/Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.2.1.5. **0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do Contrato/Ata de Registro de Preços por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o **máximo de 2% (dois por cento)**. O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato/Ata de Registro de Preços;

8.2.1.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Arapoti, com o consequente pelo prazo de até cinco anos.

8.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no **subitem 8.1** deste termo.

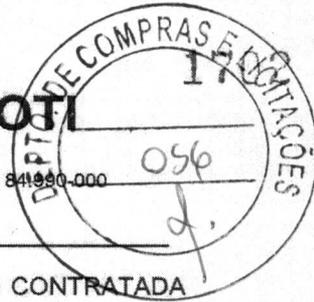
8.4.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone 08004001005 - CEP 84199-000
CNPJ nº 75.858.377/0001-31 - site: www.arapoti.pr.gov.br - e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br



8.5. As sanções previstas nos **subitens 8.2.1, 8.2.3, 8.2.4 e 8.2.5** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.6. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as **tabelas 1 e 2**:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato/Ata de Registro de Preços
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do Contrato/Ata de Registro de Preços
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do Contrato/Ata de Registro de Preços
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do Contrato/Ata de Registro de Preços
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato/Ata de Registro de Preços

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços os prepostos previstos no	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone 08004001005 - CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - site: www.arapoti.pr.gov.br - e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br



	edital/Contrato/Ata de Registro de Preços;	
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

8.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

8.7.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.7.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.7.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no órgão competente.

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o FORNECEDOR e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

10. DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para rescisão desta ata de registro de preços as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.

10.4. A rescisão deste Ata de Registro de Preços poderá ser:

I - determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; ou

III - judicial, nos termos da legislação.

10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

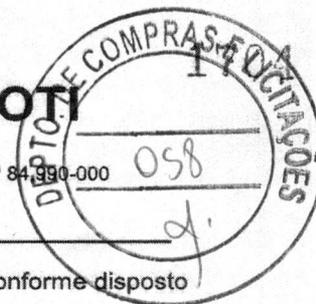
10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone 08004001005 - CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - site: www.arapoti.pr.gov.br - e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br



10.7. A inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada pela empresa vencedora no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preços ou Preços Registrados, rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 77, de 4 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 5.045, de 1º de novembro de 2018, Decreto Municipal 4.940, de 10 de agosto de 2018.

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor, do prestador de serviços ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que autorizado por lei, e observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o(a) gestor(a) de contratos/Atas de Registro de Preços convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

13.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

13.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos/Atas de Registro de Preços com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

13.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir a Ata de Registro De Preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

13.7. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será do fornecedor ou executor beneficiário da Ata de Registro De Preços, cabendo a análise e deliberação a respeito do pedido.

13.8. Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone 08004001005 - CEP 84190-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - site: www.arapoti.pr.gov.br - e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br



compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

13.9. Na hipótese do cancelamento do Registro do Preço do fornecedor, prevista no **subitem 13.8** deste termo, poderá ser convocado os demais fornecedores, registrados no anexo a que se refere o **subitem 13.5** deste termo, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

13.10. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

13.11. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.12. Liberado o fornecedor na forma do **subitem 13.11** deste termo, poderá ser convocados os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo valor da contraproposta apresentada pela.

13.13. Não havendo êxito nas negociações, a Ata de Registro de Preços será revogada, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços terá o **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do resumo da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

15. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não será prorrogado, pois o prazo máximo contados com eventuais prorrogações é de 12 (doze) meses, conforme § 1º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 4.940, de 10/08/2018.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Registro do Preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando o fornecedor:

16.1.1. for liberado;

16.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.606, de 1993, ou no art. 7º da Lei Complementar nº 10.520, de 2002; e

16.1.5. demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

16.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

16.2.1. pelo decurso do seu prazo de vigência;

16.2.2. se não restarem fornecedores registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone 08004001005 - CEP 84.890-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - site: www.arapoti.pr.gov.br - e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br



16.2.3. por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

16.2.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.3. No cancelamento da Ata ou do Registro do Preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de **cinco dias úteis** para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

17.2. A contratação, objeto da presente Ata de Registro de Preços não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

18. DOS CASOS OMISSOS

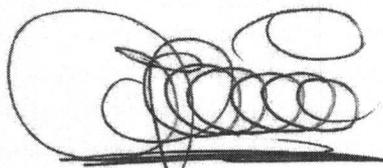
18.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

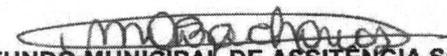
19. DO FORO

19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

19.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, 28 de Fevereiro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
IRANI JOSÉ BARROS
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA OLÍVIA DEPIZZOLI ZACHARIAS
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDRÉA CRISTINA DA SILVA
CONTRATANTE


MUSA QASEN & CIA LTDA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO
SOB O Nº 326/2023, NA MODALIDADE DE
PREGÃO Nº 97/2023.**

O Prefeito do Município de Arapoti, Estado do Paraná, o Senhor **Irani José Barros**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob o Inciso VI, do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Procurador(a) Municipal, e após analisar, confirma que todos os atos praticados no curso do certame, declaro não haver nenhum ato impróprio na classificação da(s) proposta(s) que possa(m) argüir a nulidade proporcional ou total do processo, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de Pregão sob o nº 97/2023, cujo objeto consiste na: **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, sendo não perecíveis, perecíveis e hortifrutí.**

Arapoti, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024.

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

MARIA OLÍVIA DE PIZZOLI ZACHARIAS
Presidente do FMAS

ANDRÉA CRISTINA DA SILVA
Presidente do FMS

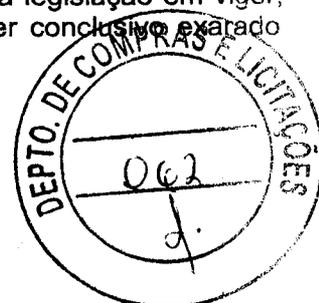
 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGERIO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2024
	CNPJ: 01.616.039/0001-09 Telefone: (49) 3257-0000 Endereço: Rua Adolfo Soletti, 750 - Centro CEP: 89530-000 - Frei Rogério

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitações, resolve:

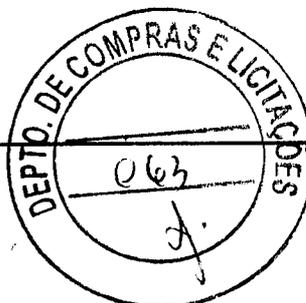
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 27/2024
 b) **Nr. Licitação:** 5/2024 - PR
 c) **Modalidade:** Pregão presencial
 d) **Data de Homologação:** 23/05/2024
 e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO GÊNERO COFFEE BREAK, DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. A RELAÇÃO DOS ITENS ESTÁ DESCRITA NO ANEXO I-A.*



Participante: 49.317.967 TEREZA MAZZUCO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	PÃO FRANCÊS UNIDADES PESANDO APROX. 50 G CADA Marca:	310,000	KG	13,00	4.030,00
13	PÃO DE CENTEIO 500G, COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR PRÓPRIA DA FARINHA DE CENTEIO E TEXTURA MACIA. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, E COM ASPECTO DE "MASSA PESADA" E/OU OUTRAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS E 30 DIAS CONGELADOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. SEM GORDURA TRANS INDU Marca:	150,000	UN	15,29	2.293,50
14	CUCA DE FRUTA. BOA APARÊNCIA, MASSA MACIA E AERADA Marca:	900,000	KG	33,85	30.465,00
15	CUCA ALEMÃ BOA APARÊNCIA, MASSA MACIA E AERADA. NÃO SERÃO ACEITAS CUCAS MAL ASSADAS, QUEIMADAS, AMASSADAS E COM ASPECTO DE MASSA "PESADA". EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR. CONTENDO RÓTULO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS. SEM GORDURAS TRANS INDUSTRIALIZADAS. Marca:	720,000	KG	25,00	18.000,00
16	CUCA - NEGA MALUCA. BOA APARÊNCIA, MASSA MACIA E AERADA. Marca:	725,000	KG	35,00	25.375,00
17	CUCA SALGADA ASSADA RECHEADA COM QUEIJO, MILHO, ERVILHA, CEBOLA E TOMATE, PALMITO. Marca:	570,000	KG	33,00	18.810,00
18	CUCA DIVERSOS SABORES Marca:	10,000	KG	37,50	375,00
20	SALGADINHOS FRITOS DIVERSOS. Marca:	42.500,	UN	1,10	46.750,00



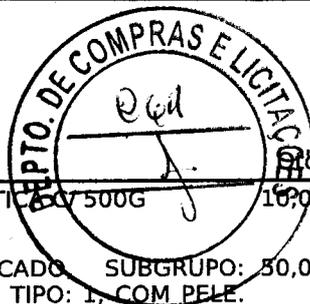
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
22	CUPCAKE/MUFFIN Marca:	300,000	UN	5,99	2.995,00
				Total do Participante:	149.093,50

Participante: MERCADO DI FRATELLI EIRELI

1	BANANA PRATA EM PENCAS COM APROXIMADAMENTE 6 UNIDADES Marca: IN NATURA	700,000	KG	6,49	4.543,00
2	MAÇÃ FUJI. Marca: IN NATURA	695,000	KG	9,90	6.880,50
3	LARANJA PERA Marca: IN NATURA	515,000	KG	6,39	3.290,85
4	MAMÃO FORMOSA. Marca: IN NATURA	15,000	KG	11,48	172,20
5	MELÃO REDONDO, DE COLORAÇÃO AMARELADA, PRIMEIRA QUALIDADE. Marca: IN NATURA	115,000	KG	8,48	975,20
6	MORANGO FRESCO, IN NATURA, EMBALAGEM COM 250GR, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, AMASSADOS, BATIDOS, MANCHAS OU PARTES APODRECIDAS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. Marca: IN NATURA	40,000	UN	13,88	555,20
7	PESSÊGO Marca: IN NATURA	15,000	KG	19,49	292,35
8	MELANCIA VERMELHA, IN NATURA, REDONDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. E ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. Marca: IN NATURA	250,000	KG	4,46	1.115,00
9	ABACAXI PÉROLA UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 1,5 E 1,8 KG Marca: IN NATURA	100,000	KG	11,89	1.189,00
10	MAMÃO FORMOSA UNIDADES PESANDO ENTRE 1,5 E 1,8 KG CADA. Marca: IN NATURA	300,000	KG	11,80	3.540,00
11	MANGA Marca: IN NATURA	150,000	UN	11,50	1.725,00
	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. Marca: AURORA/TIROL	15,000	LTA	17,99	269,85
29	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO 500G Marca: IGUAU	1.385,0	PCT	16,99	23.531,15
36	BARRA DE CEREAL, EMBALAGEM 20 GRAMAS, SABORES DIVERSOS. Marca: NATURALE/PARATI	200,000	UN	2,23	446,00
				Total do Participante:	48.525,30

Participante: OUROLIMPE ATACADISTA LTDA

24	LEITE UHT INTEGRAL Marca: terra viva, tirol	3.650,0	LT	6,90	25.185,00
25	LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - EMBALAGEM DE 1 LT. Marca: terra viva, tirol	350,000	LT	6,90	2.415,00
26	CREME DE LEITE, - UND -200 G Marca: terra viva, tirol	50,000	UN	3,09	154,50
27	LEITE CONDENSADO LATA DE 395 GRAMAS Marca: tirol, piraicanjuba	50,000	UN	5,00	250,00



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
28	CANJICA DE MILHO BRANCA TIPO 1. EMB. PLÁSTICA 500G Marca: fonte nova	10,000	PCT	6,23	62,30
30	AMENDOIM, GRUPO: AMENDOIM DESCASCADO, SUBGRUPO: SELECIONADO (MOREIRADO), CLASSE: MIÚDO, TIPO: 1, COM PELE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400G Marca: fonte nova ou kanty	50,000	PCTE	5,77	288,50
31	COCO RALADO BRANCO, PACOTE 100GRAMAS Marca: apty	30,000	UN	4,48	134,40
32	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400G. Marca: fonte nova ou kanty	50,000	PCT	4,45	222,50
33	REFRIGERANTE 2 LITROS Marca: holla	1.260,0	UN	5,80	7.308,00
34	ÁGUA MINERAL. SEM GÁS. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. Marca: trezetilias	5.400,0	UN	1,57	8.478,00
35	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL CONCENTRADO - 100 % NATURAL - EMB. 1,5 LT. Marca: da serra	540,000	UND	18,00	9.720,00
37	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL, CAIXA COM APROX. 40G E 25 SACHÊS. Marca: gostoso	20,000	CX	4,00	80,00
38	CHÁ MATE TOSTADO SABOR PÊSSEGO, CAIXA COM APROX. 40G E 25 SA Marca: gostoso	496,000	CX	5,00	2.480,00
39	CHÁ MATE TOSTADO SABOR CANELA, CAIXA COM APROX. 40G E 25 SAC Marca: gostoso	16,000	CX	5,14	82,24
40	CHÁ MATE TOSTADO SABOR LIMÃO, CAIXA COM APROX. 40G E 25 SACH Marca: gostoso	236,000	CX	5,10	1.203,60
41	CHÁ MISTO SABOR MORANGO, CAIXA COM APROX. 10G A 15G E 10 SAC Marca: gostoso	316,000	CX	9,86	3.115,76
42	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM APROX. 10G E 10 SACHÊS. Marca: gostoso	36,000	CX	4,88	175,68
43	AÇÚCAR ESPECIAL REFINADO EMBALAGEM PLÁSTICA 5 KG. Marca: alto alegre	360,000	PCT	19,55	7.038,00
44	BISCOITO DE MAISENA, EMBALAGEM 370G. Marca: picinini	60,000	PCT	5,40	324,00
45	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRAKER - PCT 370G Marca: picinini	80,000	PCT	6,48	518,40
46	CAIXA DE BOMBOM, MINIMO 250G. Marca: garoto	1.350,0	UND	10,79	14.566,50

Total do Participante: 83.802,38

Total Geral: 281.421,18

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT.DO CONSELHO TUTELAR	03.001.08.243.0802.2034.3.3.90.00.00	R\$ 10.000,00
MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	02.001.04.122.0401.2032.3.3.90.00.00	R\$ 10.000,00
MANUT. FUNCIONAL DA AGRICULTURA	06.001.20.606.2001.2052.3.3.90.00.00	R\$ 10.000,00
MANUT. DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO TURISMO	09.002.23.695.2301.2048.3.3.90.00.00	R\$ 10.000,00
MANUT. DAS FESTIVIDADES E ATIVIDADES CULTURAIS	09.001.13.392.1301.2047.3.3.90.00.00	R\$ 10.000,00
MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.001.12.361.1201.2040.3.3.90.00.00	R\$ 40.000,00
MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	03.001.04.122.0402.2033.3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	14.001.10.301.1001.2057.3.3.90.00.00	R\$ 112.000,00

Frei Rogério, 23/05/2024

JAIR DA SILVA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS

CNPJ: 83.102.517/0001-19 **Telefone:** (47) 3652-2211
Endereço: Rua Getulio Vargas, 308 - Centro
CEP: 89340-000 - Itaiópolis

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 1/2024

Processo Adm.: 2/2024
Data do Processo: 19/01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 2/2024
b) **Nr. Licitação:** 1/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 26/02/2024
e) **Objeto da Licitação:**

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios panificados e carnes para atendimento à demanda das Secretarias Municipais de Educação e Esporte, Saúde e Desenvolvimento Social e Habitação.



Participante: DISTRIBUIR SC ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	CARNE BOVINA MOÍDA - KG - Carne Bovina, moída: Embalagem 1kg. 1ª qualidade, cortes de patinho ou coxão mole. Limpa, isenta de tecidos inferiores como nervos, tendões, pele, sebo, osso e aponeuroses, homogeneizada. Percentual de gordura máximo de 5%. Ausência de hematomas, fibrose, reações de vacinas e resíduos de tinta de carimbo. Submetidos ao processo de ultra congelamento. Embalagem deve apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marca: DELLA PCT	4.125,0	KG	17,90	73.837,50
11	CARNE DE FRANGO, FILÉ DE PEITO, MOÍDA - Carne Frango filé de peito, Moída, congelada - de 1ª qualidade: Filé de peito; Pacotes de 500 gramas. Embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, SIF, SIP ou SIM, apresentado peso, data de fabricação e validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilância Sanitária. Os produtos devem apresentar características próprias de acordo com o padrão de identidade e qualidade. Nutrientes de acordo com a resolução do FNDE 26/2013. Validade mínima 6 meses e no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade." Marca: AVESERRA PCT	2.625,0	KG	17,90	46.987,50
12	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA - KG - Carne Frango, coxa e sobrecoxa: Embalagem 1kg. Adição máxima de água 6% com registro SIM, SIE ou SIF. Sem apresentar sinais de descongelamento, amolecimento e pegajosa, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios. Limpa, isenta de tecidos inferiores como nervos, tendões, pele, sebo, osso e aponeuroses, homogeneizada. Submetidos ao processo de ultra congelamento IQF. Embalagem deve apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marca: CANÇÃO PCT	4.000,0	KG	7,50	30.000,00
13	CARNE DE FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO - Carne Frango, filé de peito: Embalagem 1kg. Sem osso e sem pele, sem tempero, isento de manchas e tecidos inferiores (cartilagem, ossos, aponeuroses, tendões, coágulos, entre outros). Produto congelado, porém não deve apresentar cristais de gelo. Deve apresentar-se livre de	3.500,0	KG	15,80	55.300,00

parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possam altera-la. Deve conter no máximo 2% de soro na embalagem (RDC 13/01). Rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.

Marca: MORGANA PCT

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
15	CARNE SUÍNA PERNIL - KG - Carne Suína, pernil: Embalagem 1kg. Cortes sem osso e sem pele, em cubos de 2cmx2cm. Limpa, isenta de tecidos inferiores como nervos, tendões, pele, sebo, osso e aponeuroses, homogeneizada. Percentual de gordura máximo de 11,1%. Ausência de hematomas, fibrose, reações de vacinas e resíduos de tinta de carimbo. Submetidos ao processo de ultra congelamento. Embalagem deve apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marca: DELLA PCT	4.000		13,20	52.800,00
19	CARNE BOVINA MOÍDA - KG - Carne Bovina, moída: Embalagem 1kg. 1ª qualidade, cortes de patinho ou coxão mole. Limpa, isenta de tecidos inferiores como nervos, tendões, pele, sebo, osso e aponeuroses, homogeneizada. Percentual de gordura máximo de 5%. Ausência de hematomas, fibrose, reações de vacinas e resíduos de tinta de carimbo. Submetidos ao processo de ultra congelamento. Embalagem deve apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marca: DELLA PCT	1.375,0	KG	17,90	24.612,50
20	CARNE DE FRANGO, FILÉ DE PEITO, MOÍDA - Carne Frango filé de peito, Moída, congelada - de 1ª qualidade: Filé de peito; Pacotes de 500 gramas. Embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, SIF, SIP ou SIM, apresentado peso, data de fabricação e validade, identificação de inspeção conforme exigência da Vigilância Sanitária. Os produtos devem apresentar características próprias de acordo com o padrão de identidade e qualidade. Nutrientes de acordo com a resolução do FNDE 26/2013. Validade mínima 6 meses e no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade." Marca: AVESERRA PCT	875,000	KG	17,90	15.662,50



Total do Participante: 299.200,00

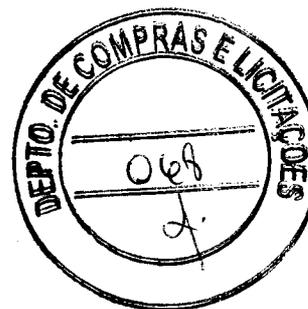
Participante: GISELI RIBAS TRIERWEILER

1	PÃO TIPO HOT-DOG - Pão tipo Hot-dog - Unidade. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem adição de farelos e corantes de qualquer natureza em sua formulação. Ingredientes base: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermento biológico, gordura vegetal, conservantes e estabilizantes desde que permitidos; sem gordura trans. O produto deverá ser isento de leite, NÃO podendo estar declarado na embalagem às informações: "contém ou pode conter leite e/ou derivados". Aspecto: próprio de massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo; sem recheio e sem cobertura; não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados; cor, sabor e cheiro próprio. Cada unidade deverá pesar entre 50 e 60 gramas e medir entre 12 e 15 cm de comprimento. Produzido no máximo 24 horas antes da data da entrega. Marca: PRÓPRIA	12.700,	UND	1,12	14.224,00
2	PÃO TIPO MINI HOT DOG - Pão tipo mini Hot-dog - Unidade. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem adição de farelos e corantes de qualquer natureza em sua formulação. Ingredientes base: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, gordura vegetal, conservantes e estabilizantes desde que permitidos; sem gordura trans. O produto deverá ser isento de leite, NÃO podendo estar declarado na embalagem às informações: "contém ou pode conter leite e/ou derivados". Aspecto: próprio de massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo; sem recheio e sem cobertura; não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados; cor, sabor e cheiro próprio. Cada unidade	22.700,	UND	0,89	20.203,00

deverá pesar entre 25 e 30 gramas e medir entre 6 e 9 cm de comprimento. Produzido no máximo 24 horas antes da data da entrega.

Marca: PRÓPRIA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	PAO DE FORMA - Pão de Forma Fatiado: Contendo minimamente: Farinha de trigo, fermento biológico, sal e água. Podem conter outras substancias alimentícias que os caracterizem desde que permitidas pela legislação e declaradas no rotulo, isentos de gorduras, trans, aditivos permitidos pela legislação exceto corantes. ISENTA de corantes artificiais. Primária: Saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto.Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem - Deve atender a legislação vigente. Peso liquido Pacote com 500 gr.Produzido no máximo 24 horas antes da data da entrega. Marca: PRÓPRIA	1.230,0	UN	8,89	10.934,70
4	PAO DE FORMA - Pão de Forma Caseiro - Pão Caseiro inteiro, produzido através do uso de materias primas de qualidade, isento de gordura trans, sem aditivos. A fabricação do produto deve ter prazo maximo de um dia no ato da entrega e validade mínima de 5 (cinco) dias. O produto deve ser rotulado conforme as normas vigentes. Acondicionado em embalagens atoxicas, com peso minimo de 500g. Marca: PRÓPRIA	400,000	UN	9,99	3.996,00
5	PAO DE FORMA - Pão de Forma Integral: Contendo minimamente: Farinha de trigo integral (Sendo este o ingrediente em maior quantidade), fermento biológico, sal e água. Podem conter outras substancias alimentícias que os caracterizem desde que permitidas pela legislação e declaradas no rotulo, isentos de gorduras, trans, aditivos permitidos pela legislação exceto corantes. ISENTA de corantes artificiais. Primária: Saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto.Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem - Deve atender a legislação vigente. Peso liquido Pacote com 500 gr. Produzido no máximo 24 horas antes da data da entrega. Marca: PRÓPRIA	800,000	UN	9,25	7.400,00
6	PÃO FRANCÊS - Pão Francês: Embalagem 1kg. Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com aproximadamente 50g/unidade, 0% gordura trans. Isento de bolor, mofo ou parasitas, características organolépticas originais preservadas. Rotulagem conforme determina a legislação vigente. Fabricado no dia da entrega. Marca: PRÓPRIA	910,000	KG	14,23	12.949,30
7	BANHA - Banha de Porco: Embalagem 1kg. Constituído apenas de gordura suína resfriada. Deve possuir inscrição em destaque na embalagem: não contém glúten. As informações da embalagem devem estar legíveis (nome do produto, endereço e razão social do fabricante, prazo de validade, peso, selo de inspeção federal, informações nutricionais, dentre outros). sem ruptura ou danos na embalagem ou invólucro. Marca: PRÓPRIA	300,000	EMB	14,79	4.437,00
16	PÃO DE ÁGUA - PÃO DE ÁGUA. Produzido com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com aproximadamente 50 gramas/unidade, 0% de gordura trans. Isento de bolor, mofo ou parasitas, características organolépticas originais preservadas. Rotulagem conforme determina a legislação vigente. Embalagem de 01 (um) quilo grama. Deverá ser produzido na data da entrega para servir fresco. Marca: PRÓPRIA	800,000	UND	13,89	11.112,00
Total do Participante:					85.256,00



Participante: SULIANE DOS SANTOS BOGE

8	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO - KG - Carne Bovina, músculo: Embalagem 1kg. 1ª qualidade. Limpa, isenta de tecidos inferiores	3.000,0	KG	15,90	47.700,00
---	--	---------	----	-------	-----------



como nervos, tendões, pele, sebo, osso e aponeuroses, homogeneizada. Ausência de hematomas, fibrose, reações de vacinas e resíduos de tinta de carimbo. Submetidos ao processo de ultra congelamento. Embalagem deve apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.

Marca: Frigorífico Tonho

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	CARNE BOVINA TIPO ACÉM - KG - Carne Bovina, acém: Embalagem 1kg, cortes em cubos de 2cmx2cm. Limpa, isenta de tecidos inferiores como nervos, tendões, pele, sebo, osso e aponeuroses, homogeneizada. Percentual de gordura máximo de 6%. Ausência de hematomas, fibrose, reações de vacinas e resíduos de tinta de carimbo. Submetidos ao processo de ultra congelamento. Embalagem deve apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marca: Frigorífico Tonho	3.000,0	KG	15,90	47.700,00
14	CARNE FRANGO SASSAMI - Carne Frango, sassami: Embalagem 1kg. Corte tipo filezinho, sem pele e sem osso, congelado no sistema IQF. Sem adição de sal e temperos. Com origem em estabelecimentos inspecionados pelo SIF, SIE ou SIM e devidamente rotulado. Aspecto característico, não pegajoso, textura característica, rosa rósea, odor característico de carne de frango fresca congelada e sabor característico. Embalado em saco plástico atóxico termosoldado, sem ranhuras, aberturas ou sinais de rasgos, contendo 1kg de produto, com validade mínima de 06 meses a partir do recebimento. O produto deve se apresentar devidamente embalado, congelado (-18°C) e rotulado conforme as legislações sanitárias vigentes. Marca: MORGANA	4.000,0	KG	15,40	61.600,00
17	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO - KG - Carne Bovina, músculo: Embalagem 1kg. 1ª qualidade. Limpa, isenta de tecidos inferiores como nervos, tendões, pele, sebo, osso e aponeuroses, homogeneizada. Ausência de hematomas, fibrose, reações de vacinas e resíduos de tinta de carimbo. Submetidos ao processo de ultra congelamento. Embalagem deve apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marca: Frigorífico Tonho	1.000,0	KG	15,90	15.900,00
18	CARNE BOVINA TIPO ACÉM - KG - Carne Bovina, acém: Embalagem 1kg, cortes em cubos de 2cmx2cm. Limpa, isenta de tecidos inferiores como nervos, tendões, pele, sebo, osso e aponeuroses, homogeneizada. Percentual de gordura máximo de 6%. Ausência de hematomas, fibrose, reações de vacinas e resíduos de tinta de carimbo. Submetidos ao processo de ultra congelamento. Embalagem deve apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marca: Frigorífico Tonho	1.000,0	KG	15,90	15.900,00

Total do Participante: 188.800,00

Total Geral: 573.256,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

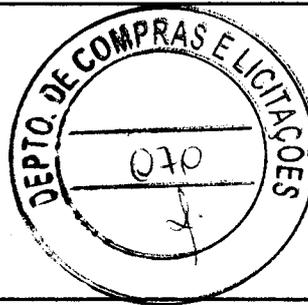
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária	11.001.10.304.0009.2096.3.3.90.00.00	R\$ 2,00
Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	11.001.10.302.0009.2109.3.3.90.00.00	R\$ 2,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	11.001.10.301.0009.2094.3.3.90.00.00	R\$ 2,00
Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social	14.001.08.244.0014.2069.3.3.90.00.00	R\$ 1.800,00
Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	07.001.12.361.0007.2038.3.3.90.00.00	R\$ 44.501,00
Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	07.002.12.365.0007.2040.3.3.90.00.00	R\$ 2,00
Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	07.001.12.361.0007.2038.3.3.90.00.00	R\$ 2,00
Piso de Atenção Básica Ampliado - PABA	11.001.10.301.0009.2098.3.3.90.00.00	R\$ 2,00
Piso de Atenção Básica Ampliado - PABA	11.001.10.301.0009.2098.3.3.90.00.00	R\$ 2,00
Piso de Atenção Básica Ampliado - PABA	11.001.10.301.0009.2098.3.3.90.00.00	R\$ 2,00
Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	07.002.12.365.0007.2040.3.3.90.00.00	R\$ 45.072,00
Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS	11.001.10.302.0009.2105.3.3.90.00.00	R\$ 2,00

Itaiópolis, 26/02/2024

MOZART JOSE
MYCZKOWSKI:63801663949

Assinado de forma digital por
MOZART JOSE
MYCZKOWSKI:63801663949
Dados: 2024.02.26 11:21:55 -03'00'

MOZART JOSE MYCZKOWSKI
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariaíva, 25 de junho de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 8613/2024

A

Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **ANA CLÁUDIA.**
- 3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda **JULHO.**

Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 05/07/2024 até 05/07/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 20 - PAO FRANCES

61/2024	05/07/2024	05/09/2024	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	57.500,000	0,3900	22425,0000	Sim ***	
61/2024	05/07/2024	05/09/2024	1	MUNICIPIO DE ARAPOTI	-	57.500,000	0,7700	44275,0000	Não	
61/2024	05/07/2024	05/09/2024	1	PAVUK PAES CONGELADOS LTDA	-	57.500,000	0,9400	54050,0000	Não	
61/2024	05/07/2024	05/09/2024	1	MUSA QASEN & CIA LTDA.	-	57.500,000	0,6500	37375,0000	Não	
							Preço Médio -->	0,6900	39675,0000	

Material: 2733863 - PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG

61/2024	05/07/2024	05/09/2024	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	67.400,000	0,8500	57290,0000	Sim ***	
61/2024	05/07/2024	05/09/2024	2	MUNICIPIO DE ARAPOTI	-	67.400,000	1,1400	76836,0000	Não	
61/2024	05/07/2024	05/09/2024	2	PAVUK PAES CONGELADOS LTDA	-	67.400,000	1,0400	70096,0000	Não	
61/2024	05/07/2024	05/09/2024	2	MUSA QASEN & CIA LTDA.	-	67.400,000	1,3000	87620,0000	Não	
61/2024	05/07/2024	05/09/2024	2	MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS	-	67.400,000	1,1200	75488,0000	Não	
							Preço Médio -->	1,0900	73466,0000	

Material: 1010372 - PÃO DE HAMBÚRGUER

61/2024	05/07/2024	05/09/2024	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	4.840,000	0,7900	3823,6000	Sim ***	
61/2024	05/07/2024	05/09/2024	3	MUNICIPIO DE ARAPOTI	-	4.840,000	1,1300	5469,2000	Não	
61/2024	05/07/2024	05/09/2024	3	PAVUK PAES CONGELADOS LTDA	-	4.840,000	1,1000	5324,0000	Não	
61/2024	05/07/2024	05/09/2024	3	MUSA QASEN & CIA LTDA.	-	4.840,000	1,3000	6292,0000	Não	
							Preço Médio -->	1,0800	5227,2000	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2733864 - PÃO DE LEITE DE FORMA FATIADO									
61/2024	05/07/2024	05/09/2024	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	150,000	9,5000	1425,0000	Sim ***
61/2024	05/07/2024	05/09/2024	4	PAVUK PAES CONGELADOS LTDA	-	150,000	10,0000	1500,0000	Não
61/2024	05/07/2024	05/09/2024	4	MUSA QASEN & CIA LTDA.	-	150,000	9,0000	1350,0000	Não
61/2024	05/07/2024	05/09/2024	4	MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS	-	150,000	8,8900	1333,5000	Não
							Preço Médio -->	9,3500	1402,5000
Material: 1010075 - Pão de Centeio									
61/2024	05/07/2024	05/09/2024	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	470,000	10,1000	4747,0000	Sim ***
61/2024	05/07/2024	05/09/2024	5	PAVUK PAES CONGELADOS LTDA	-	470,000	11,0000	5170,0000	Não
61/2024	05/07/2024	05/09/2024	5	MUSA QASEN & CIA LTDA.	-	470,000	6,0000	2820,0000	Não
61/2024	05/07/2024	05/09/2024	5	MUNICIPIO DE FREI ROGERIO	-	470,000	15,2900	7186,3000	Não
							Preço Médio -->	10,6000	4982,0000
							Preço Médio Total -->	22,8100	124752,7000



Coluna1	DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	Smece	Saude	Shads	FEIRA VERDE	TOTAL
DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO							
2.1.	DOS ITENS E QUANTIDADES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO						
	PÃO FRANCES, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e 1 validade.	und	37500	20000			57500
	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	und	30200	21000			67400
	PÃO DE HAMBÚRGUER, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	und	4500	100	240		4840
	PÃO DE LEITE DE FORMA FATIADO disposto em pacote plástico transparente de 500 gramas deve apresentar as informações nutricionais, data de fabricação e validade.	Pacote	50	100			150
	PÃO DE CENTEIO disposto em pacote plástico transparente de no mínimo 200 gramas deve apresentar as informações nutricionais, data de fabricação e validade.	Pacote	470	0			470
	6 PÃO DE FORMA FATIADO	UNI	18000				18000





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 05 de Julho de 2024.

Ref: Protocolo Nº 8613/2023



À
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SOL. PARECER CONTÁBIL

Solicito Indicação de Reserva Orçamentária para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valor (R\$)	Organograma
R\$ 22.518,00 (vinte e dois mil quinhentos e dezoito reais) 339032	SMECEL
R\$ 37.884,20 (Trinta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) 339030	SHADS
R\$ 64.350,50 (sessenta quatro mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) 339030	SEMUS
R\$ 124.752,70 (Cento e quarenta e seis mil trezentos e quarenta reais)	

Subscrevo-me.

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 469/2024





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 142/2024

PROTOCOLO Nº. 8613/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para realizar o fornecimento e entrega de pães, para abastecimento das Secretarias Municipais.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 124.752,70 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.046 Distribuição de Merenda – Educação Infantil

Elemento de Despesa: (212) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distrib.

Fonte de Recurso: 107 – Salário- Educação

1042 – PNAEF – Merenda escolar

Projeto/Atividade: 2.048 Distribuição de Merenda – Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (223) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distrib.

Fonte de Recurso: 107 – Salário- Educação

1042 – PNAEF – Merenda escolar

R\$ 22.518,00

Órgão: 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 11.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

Elemento de Despesa: (332) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$ 64.350,50

Órgão: 12 Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS

Und: 12.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS

Elemento de Despesa: (367) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

R\$37.884,20

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a legislação vigente, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 08 de julho de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS

Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

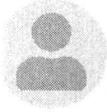
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva



Re: Fwd: Solicitação Quantitativo



De 2GB-2SGB-3SB Jaguariaiva-Comando <2gb-2sgb-3sb@bm.pr.gov.br>
Para <pca@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 22/07/2024 13:54
Prioridade Normal

Boa tarde Patrícia.

5.500 pães para o período de 1 ano.

Att,

Sd Juliano Scheidt dos Santos

Em 22/07/2024 às 10:39 horas, pca@jaguariaiva.pr.gov.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:Solicitação Quantitativo
Data:18/07/2024 15:35
De:pca@jaguariaiva.pr.gov.br
Para:2gb-2sgb-3sb-prev@bm.pr.gov.br

Boa Tarde !

Departamento de Compras solicita o quantitativo / unidades para elaboração de nova licitação .

item - PÃO FRANCES, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade. 50G

Att - Priscila



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 05 de Julho de 2024.

Ref: Protocolo Nº 8613/2023



À

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SOL. PARECER CONTÁBIL

Solicito Indicação de Reserva Orçamentária para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valor (R\$)	Organograma
R\$ 22.518,00 (vinte e dois mil quinhentos e dezoito reais)	SMECEL
R\$ 37.884,20 (Trinta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)	SHADS
R\$ 64.350,50 (sessenta quatro mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)	SEMUS
R\$ 3.795,00 (Três mil setecentos e noventa e cinco reais)	Defesa Civil
R\$ 128.547,70 (Cento e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais setenta centavos)	

Subcrevo-me.

Ana Claudia R. de Mello

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 469/2024





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



PARECER CONTÁBIL Nº. 156/2024

PROTOCOLO Nº. 8613/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para realizar o fornecimento e entrega de pães, para abastecimento das Secretarias Municipais.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 128.547,70 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.046 Distribuição de Merenda – Educação Infantil

Elemento de Despesa: (212) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distrib.

Fonte de Recurso: 107 – Salário- Educação

1042 – PNAEF – Merenda escolar

Projeto/Atividade: 2.048 Distribuição de Merenda – Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (223) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distrib.

Fonte de Recurso: 107 – Salário- Educação

1042 – PNAEF – Merenda escolar

R\$ 22.518,00

Órgão: 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 11.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

Elemento de Despesa: (332) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vincuiadas (EC 29/00 - 15%)

R\$ 64.350,50

Órgão: 12 Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS

Und: 12.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS

Elemento de Despesa: (367) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

R\$37.884,20

Órgão: 15 Secretaria de Seg. Pública, Transito e Defesa Civil - SEMSEP

Und: 15.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.092 Ações da Defesa Civil

Elemento de Despesa: (441) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

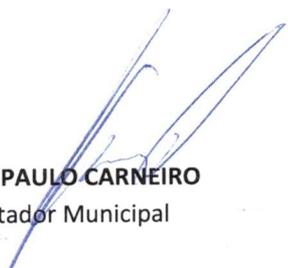
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

R\$3.795,00

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a legislação vigente, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da ata de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 08 de julho de 2024.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 93/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 10
Objeto da Licitação: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Observações:

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	PAO FRANCES	UN	63000	43.470,00
2	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG	UNI	67400	73.466,00
3	PÃO DE HAMBÚRGUER	UNI	4840	5.227,20
4	PÃO DE LEITE DE FORMA FATIADO	PCT	150	1.402,50
5	Pão de Centeio	PCT	470	4.982,00

Total Previsto: 128.547,70

Jaguariaíva, 25 de Julho de 2024


Alcione Lemos
Prefeita



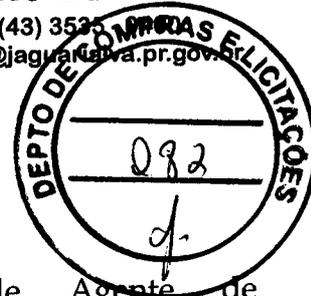
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3533-1111
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 469/2024



Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 05396/2024,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO, sob matrícula n.º. 4.307, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, sob matrícula n.º. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.469-79, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 03/05/2024



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bertoni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n°. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e PATRICIA DE SOUZA SETTER atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.

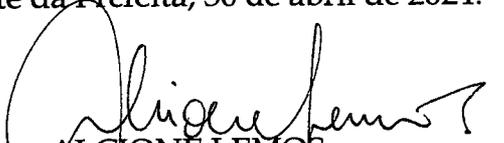
§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022, 044/2023 e 179/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

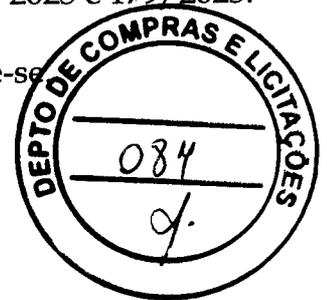
Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2024.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

41/2024



CONTRATANTES (SMECEL/SMS/SHADS/C.BOMBEIROS)

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER (10.001)

SECRETARIA DE SAÚDE (11.001)

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (12.001)

DEFESA CIVIL (14.001)

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 128.547,70 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais, e setenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/08/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 1 de 58



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

Processo Administrativo Nº 93/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da **Lei nº 14.133, de 2021**, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 01 de agosto de 2024 às 08h50min do dia 19 de agosto de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h51min às 08h59min do dia 19 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de agosto de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL
Und: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.046 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA – EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento de Despesa: (212) 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso: 107 SALÁRIO-EDUCAÇÃO / 1042 PNAEF – MERENDA ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2.048 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: (223) 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso: 107 SALÁRIO-EDUCAÇÃO / 1042 PNAEF – MERENDA ESCOLAR



Órgão: 11 SECRETARIA DE SAÚDE - SMS
Und: 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.071 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Elemento de Despesa: (332) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 303 SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

Órgão: 12 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS
Und: 12.001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SHADS
Elemento de Despesa: (367) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS – LIVRES

Órgão: 15 SECRETARIA DE SEG.PUBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL - SEMSEP
Und: 15.001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.092 AÇÕES DA DEFESA CIVIL
Elemento de Despesa: (441) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS – LIVRES

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, ANEXO 04.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar,

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 4 de 58





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3524-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

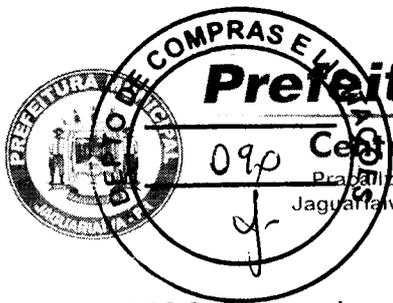
4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 5 de 58



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;
- 4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3522-0400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

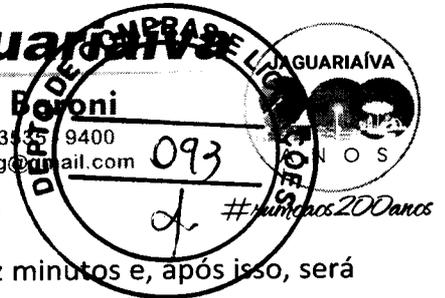




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

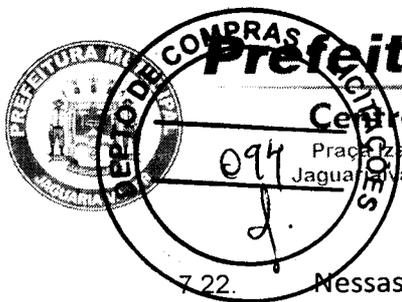
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3435 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-0000
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gnp.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

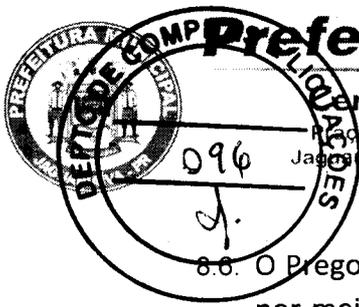
8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 11 de 58





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

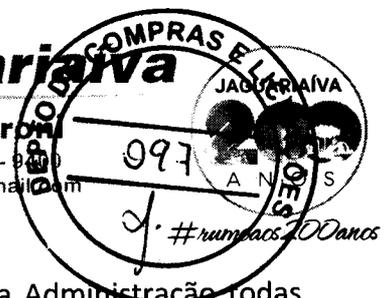
8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

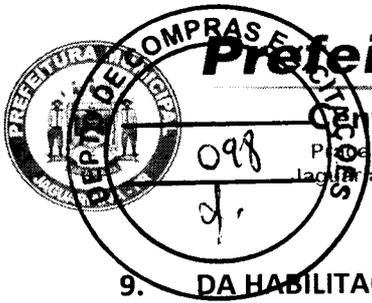
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9200
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 14 de 58



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

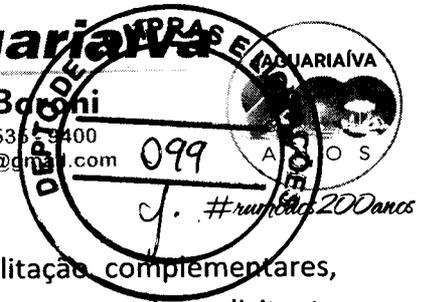


Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3536-3400
Jaguariava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@cmjaguariva.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



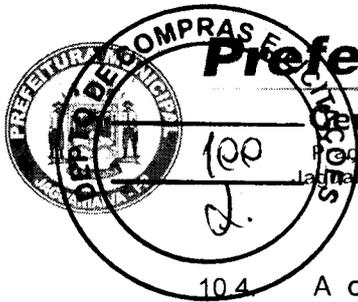
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 15 de 58





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



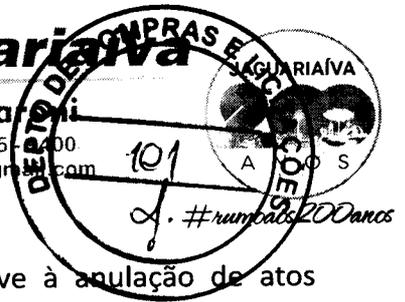


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-4400.
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@grm.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

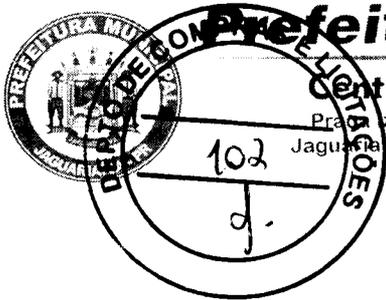
13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 18 de 58



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3531-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmjaguaraiava.com.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



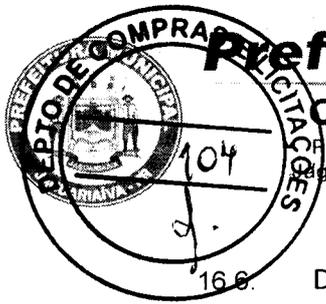
Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 19 de 58





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

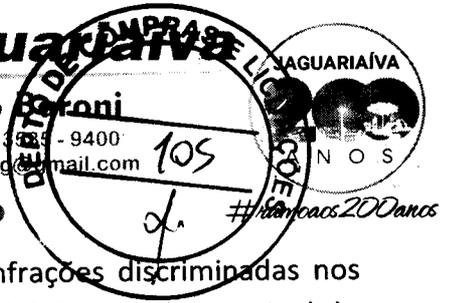




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3635 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@mail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 21 de 58



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

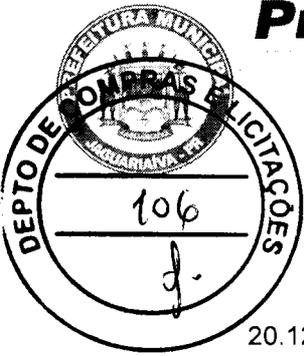


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos



licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-4400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 23 de 58



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 8438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- 22.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta;
- 22.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade
- 22.12.5 ANEXO V – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.6 ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;
- 22.12.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;
- 22.12.8 ANEXO VIII – Minuta de Contrato

Jaguariáiva, 25 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



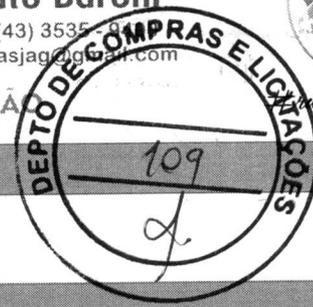


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-8111
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjaguariva.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de pães para atender a demanda das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 ITENS E QUANTIDADES:

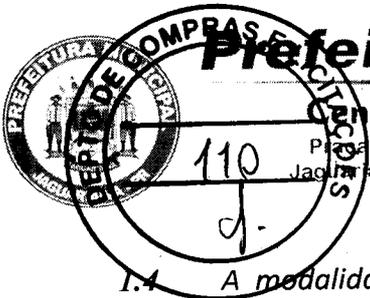
IT	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCES, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade. 50G	und	63000	0,69	43.470,00
2	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	und	67400	1,09	73.466,00
3	PÃO DE HAMBÚRGUER, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	und	4840	1,08	5.227,20
4	PÃO DE LEITE DE FORMA FATIADO disposto em pacote plástico transparente de 500 gramas deve apresentar as informações nutricionais, data de fabricação e validade.	Pacote	150	9,35	1.402,13
5	PÃO DE CENTEIO disposto em pacote plástico transparente de no mínimo 200 gramas deve apresentar as informações nutricionais, data de fabricação e validade.	Pacote	470	10,60	4.980,83
				Valor total	128.547,70

OBSERVAÇÃO: Anexo I - Descritivo de Ingredientes e Qualidade dos Pães.

1.3 O objeto desta contratação é de natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e não se enquadram como sendo de bens de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 25 de 58





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

1.4 A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é Pregão Eletrônico, com a opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado do material ao longo da vigência da ata. Ainda, tende a otimizar a utilização do espaço físico do almoxarifado ao permitir a manutenção de um estoque médio anual reduzido.

1.5 O critério de julgamento adotado será Menor preço por Item;

1.6 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Art. 84, onde poderá ser reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

1.6.1 Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes e seus respectivos quantitativos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor mais bem classificado na ata de registro de preços. Os custos dos insumos, dos materiais, equipamentos e serviços operacionais, serão corrigidos por meio de índice de preços (INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

1.7 A Previsão de entrega é parcelada, podendo a administração solicitar a entrega de itens unitários, através da emissão de ordem de fornecimento de cada secretaria.

1.8 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste processo considerando que o Município não dispõe de mão de obra suficiente para gerir esse procedimento de forma eficiente e eficaz.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Esta contratação está de acordo com o Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024, no Plano Plurianual e respectivas leis orçamentárias do município.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO - E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto será parcelado em itens, permitindo assegurar ganhos na economia de escala e maior interesse de fornecedores em contratar com a Prefeitura.

3.3. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, esses não incidem critérios de sustentabilidade, entretanto entende-se que a sustentabilidade é importante para a organização, e alguns materiais devem adotar práticas ambientalmente responsáveis, como o uso de embalagens reciclados ou biodegradáveis.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas e requisitos mínimos descritos do Estudo Técnico Preliminar, elencamos:

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 26 de 58



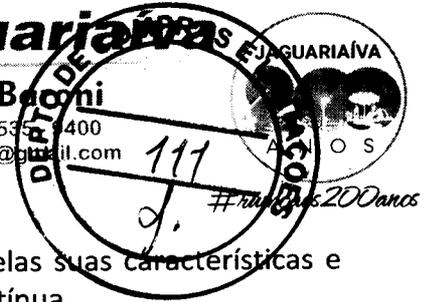


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmjagui.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.
- b. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.
- c. **Requisito documentação:** São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;
- d. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação, pois o item tem cronograma de entrega e algumas especificidades temporais, pois as secretarias necessitam de pães frescos para os pacientes em tratamento, assim como entregas pontuais para garantir uma alimentação balanceada na merenda escolar, e para atender os usuários de programas sociais.
- e. **Outros Requisitos Aplicáveis ao objeto:** pois o Fornecedor deve ter veículos e funcionários para a entrega conforme cronogramas das secretarias de Saúde, Educação e assistência social, bem como condições de embalagem e acondicionamento dos produtos.
- f. **Requisitos Legais:** Esta contratação está em conformidade com a legislação aplicável, especificamente a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que estabelece os procedimentos gerais para contratações públicas, garantindo transparência, eficiência e legalidade nos processos licitatórios e Decreto Municipal nº. 628/2024 que regulamenta procedimentos a serem adotados na consulta e estimativa de preços para aquisições e/ou contratações no âmbito do Município de Jaguariáiva
- g. **Requisitos Sociais, Ambientais, Culturais, de Inovação e Sustentabilidade:** O objeto em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, como limites de emissão sonora de equipamentos, espaço máximo de ocupação, linguagem e textos em português, descarte sustentável de resíduos, podem incentivar ou exigir a adoção de práticas inovadoras e sustentáveis, promovendo soluções mais eficientes e ecologicamente conscientes dentre outros que se apliquem? O deve ser feito para adequação? As padarias devem ser incentivadas a usar práticas inovadoras e sustentáveis, como energia renovável e embalagens biodegradáveis, e a cumprir todas as normas ambientais. O edital de credenciamento deve detalhar esses requisitos e os mecanismos de monitoramento, promovendo soluções eficientes e ecologicamente conscientes.
- h. **Requisitos de Metodologia de Trabalho:** Para o desenvolvimento do objeto, há necessidade de metodologia específica? Especifique: A logística deve garantir a minimização do tempo entre a produção e a distribuição, assegurando que os pães cheguem frescos aos pontos de entrega. O armazenamento adequado em temperatura ambiente e local seco até a distribuição é essencial para manter a qualidade dos produtos.
- i. **Requisitos de Qualificação técnica ou experiência profissional:** A empresa deverá apresentar qualificação técnica e/ou equipe que executará os serviços relacionados deverá comprovar a natureza da experiência profissional? Especifique. A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica operacional da empresa.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. *Em relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos devem atender normas legais e que atendam os critérios mínimos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed).*

5.2. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível:

5.2.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

5.2.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5.2.3. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.2.4. Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

5.3. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, esses não incidem critérios de sustentabilidade, entretanto entende-se que a sustentabilidade é importante para a organização, e alguns materiais devem adotar práticas ambientalmente responsáveis, como o uso de embalagens reciclados, dentre outros.

6. AMOSTRA, FICHA TÉCNICA DOS PRODUTOS, LAUDOS E DECLARAÇÕES

6.1. As especificações e detalhamento dos itens estão definidas no Anexo I, bem como a ficha de amostra no Anexo II, apensados a esse processo.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Da Condição e local de entrega:

O local de entrega será definido e comunicado pelas secretarias requisitantes no momento da solicitação de fornecimento.

Servidor responsável pelo recebimento: Decreto Municipal nº 569/2022 ou servidor indicado pelo Gestor, via e-mail.

7.2. Os produtos deverão ser entregues imediatamente, contados do recebimento da solicitação de fornecimento ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

7.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas imediatamente para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 28 de 58



Departamento de Compras e Licitação

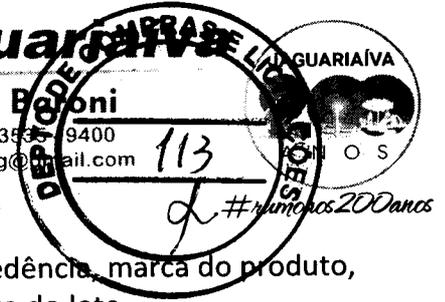
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 7.4.** As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e número do lote.
- 7.5.** Para cada solicitação, os produtos entregues deverão corresponder na integralidade ao mesmo lote de fabricação e com mesmo período de validade.
- 7.6.** Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, isto é, de forma parcelada, por parte da Contratante, com previsão imediata para entregas ao longo do período de vigência da Ata, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto, sem quantitativo mínimo de itens por pedido.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO/ATA E FISCALIZAÇÃO

- 8.1.** O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio deste Município, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento de contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5.** Após a assinatura do instrumento de contratação, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.6.** A execução do instrumento de contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 8.7.** O fiscal do instrumento de contratação acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento de contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.7.1.** O fiscal do instrumento de contratação anotar no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do referido instrumento de contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 8.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do instrumento de contratação emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção.
- 8.7.3.** O fiscal do instrumento de contratação informará ao respectivo gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 29 de 58





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento de contratação nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

8.7.5. O fiscal do instrumento de contratação comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação tempestiva, se for o caso.

8.8. O fiscal do instrumento de contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.9. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do instrumento de contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.1. O gestor do instrumento de contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento de contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9.3. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução do instrumento de contratação, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.4. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio.

8.10. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.11. *Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato/ata, serão:*

SMECEL:

I – Fiscal: Juliana Olivo de Sales

II – Gestor: Erla Maria Riberio de Mello

SAÚDE:

I – Fiscal: Kimberlim Lamonier

II – Gestor: Amalia Cristina Alves

SHADS:

I – Fiscal: Camila Rolim de Moura

II – Gestor: Welington Vitório Fitz



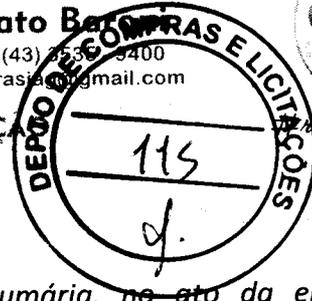


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3553-5400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@pmjaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

9.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

10. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA NOTA FISCAL

10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: número do empenho, dados bancários, o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato/ata e do órgão contratante; atestados de recebimento do órgão, o período respectivo de execução do contrato/ata; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4. O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação, na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro.

10.5. O pagamento efetuado pela prefeitura não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

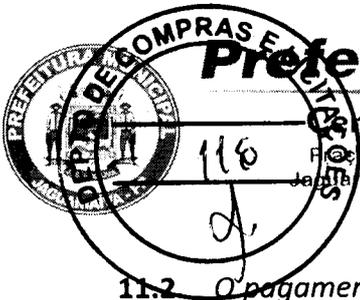
10.6. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato/ata.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, na assinatura do contrato.

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 31 de 58





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dias) dias corridos contados do protocolo da NF para o Departamento de Tesouraria, após finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO D PROPOSTA

12.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

12.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item e com a opção pelo Sistema de Registro de Preços.

13. EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Os requisitos para a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, serão definidos no instrumento convocatório.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aferidos através de Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- a. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- b. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato/ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15. DAS DECLARAÇÕES

15.1. Deverão ser apresentados ainda, **Declaração Unificada da Licitante**, elaboradas em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3366-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas é de R\$ 128.547,70

16.2. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto Municipal nº 628/2024 e demonstradas no Anexo III – Planilha de Formação de Preços.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

17.2. As eventuais dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

18. IDENTIFICAÇÕES:

Priscila Angelo da luz de Melo
Diretora do departamento de Compras

Tamyris da Silva Carneiro
Agente Administrativo
Responsável pela Cotação

Mauricio Fernandes
Superintendente de Governança e Aquisições e Contratações





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

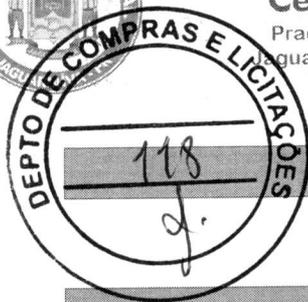
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



APÊNDICE

PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2024

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

1.1. No âmbito de suas competências, o órgão responsável vem prospectando soluções que atendam as necessidades nutricionais e de segurança alimentar das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, com o objetivo primordial de acolher e promover o bem-estar da população atendida. A presente documentação justifica a necessidade da aquisição contínua de pães para atender às demandas dessas secretarias, garantindo uma alimentação adequada e balanceada para os beneficiários, contribuindo para a melhoria da saúde, bem-estar e desempenho escolar.

A aquisição de pães é justificada por diversas razões. Nutricionalmente, os pães são fontes importantes de carboidratos e energia, fundamentais para a dieta equilibrada dos beneficiários. Socialmente, a oferta de alimentação adequada contribui para a redução das desigualdades sociais e promove a inclusão. Educacionalmente, alunos bem alimentados apresentam melhor desempenho escolar e maior capacidade de concentração e aprendizado. Em termos de saúde pública, uma boa nutrição é crucial para a recuperação de pacientes e para a manutenção da saúde da população atendida.

Portanto, a aquisição de pães para a Secretaria de Saúde, Assistência Social e Educação do município de Jaguariaíva é uma necessidade imprescindível para assegurar a alimentação adequada dos beneficiários atendidos por esses serviços. Esse fornecimento é essencial para a promoção da saúde, bem-estar e desenvolvimento educacional da população local, além de contribuir para a inclusão social e a redução das desigualdades. Conforme Documentos de Formalização de Demandas, em anexo.

2. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

2.1. A solicitação está prevista no plano de contratações anual – PCA 2024 do município de Jaguariaíva.

3. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (análise das alternativas possíveis) (Art. 18. § 1º, Inciso V)

3.1. Foram consideradas diversas fontes e analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar metodologias que melhor atendam às necessidades da Administração.

A primeira opção considerada foi o Pregão Eletrônico, modalidade de licitação utilizada para a aquisição de bens e serviços comuns, onde a competição ocorre em sessão pública pela internet. A segunda opção, a dispensa de licitação, se aplica a casos específicos previstos em lei ou a contratos de pequenos valores, onde a licitação pode ser dispensada. A terceira opção foi o





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3333 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



credenciamento, uma modalidade eficiente para a contratação de empresas para o fornecimento de itens comuns, como a compra de pães.

Após análise, concluiu-se que a segunda opção não se enquadra, pois os valores estimados são superiores aos limites estabelecidos pela legislação. Na terceira opção, o credenciamento foi considerado após análise da logística e dos quantitativos. Inicialmente, foi implantado para o programa específico Feira Verde, com um cronograma definido e como projeto piloto para esta nova abordagem, levando em consideração a política pública de fomento local e a modalidade de rodízio das empresas credenciadas. No entanto, verificou-se que essa abordagem não seria viável para o processo em questão.

Diante das análises, optamos pela modalidade de Pregão Eletrônico, que foi utilizada nas últimas compras. Esta modalidade se mostra mais adequada, especialmente com o foco na Lei Municipal nº 2577/2015 de Fomento ao Comércio Local, garantindo transparência, competitividade e cumprimento das diretrizes legais. Portanto, a utilização do Pregão Eletrônico é a escolha mais técnica e eficaz para atender às necessidades da Administração.

3.2. Para a realização de um levantamento de mercado preciso e detalhado, foram analisadas diversas fontes de dados que nos permitiram obter uma visão abrangente e fundamentada dos preços e condições para a aquisição de pães. Este levantamento considerou três principais vertentes: as compras realizadas pelo nosso município no ano anterior, as aquisições efetuadas por outros entes públicos e as cotações obtidas diretamente junto aos fornecedores.

Expandimos nossa análise para incluir as compras de pães realizadas por outros entes públicos. Essa etapa envolveu a consulta a portais de transparência, licitações públicas e relatórios de aquisição de municípios de porte semelhante ao de Jaguariaíva. A comparação desses dados com a nossa base histórica permitiu verificar a consistência dos preços praticados, identificar possíveis variações regionais e avaliar as condições contratuais oferecidas em diferentes localidades. Esta análise comparativa forneceu uma perspectiva mais ampla sobre o mercado, ajudando a validar as informações obtidas internamente e a identificar práticas de aquisição que poderiam ser adotadas ou aprimoradas. Além disso, realizamos cotações diretas junto a fornecedores locais e regionais de pães. Foram consultados diversos fornecedores para obter propostas detalhadas, contemplando preços unitários, condições de pagamento, prazos de entrega e requisitos de qualidade.

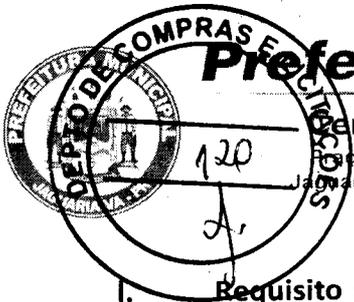
Com base nessas três vertentes de análise, foi possível consolidar um levantamento de mercado robusto e fundamentado, que servirá como base para a elaboração do orçamento estimado e para a definição dos critérios de seleção e avaliação dos fornecedores. A combinação de dados históricos, comparativos e de mercado atual nos proporcionou uma visão clara e abrangente das condições para a aquisição de pães, garantindo que a tomada de decisão seja realizada de maneira informada e estratégica, visando sempre a melhor relação custo-benefício para o município de Jaguariaíva.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

- j. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.
- k. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 35 de 58





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- l. Requisito documentação:** São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;
- m.** Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação, pois o item tem cronograma de entrega e algumas especificidades temporais, pois as secretarias necessitam de pães frescos para os pacientes em tratamento, assim como entregas pontuais para garantir uma alimentação balanceada na merenda escolar, e para atender os usuários de programas sociais.
- n. Outros Requisitos Aplicáveis ao objeto:** pois o Fornecedor deve ter veículos e funcionários para a entrega conforme cronogramas das secretarias de Saúde, Educação e assistência social, bem como condições de embalagem e acondicionamento dos produtos.
- o. Requisitos Legais:** Esta contratação está em conformidade com a legislação aplicável, especificamente a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que estabelece os procedimentos gerais para contratações públicas, garantindo transparência, eficiência e legalidade nos processos licitatórios e Decreto Municipal nº. 628/2024 que regulamenta procedimentos a serem adotados na consulta e estimativa de preços para aquisições e/ou contratações no âmbito do Município de Jaguariaíva
- p. Requisitos Sociais, Ambientais, Culturais, de Inovação e Sustentabilidade:** O objeto em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, como limites de emissão sonora de equipamentos, espaço máximo de ocupação, linguagem e textos em português, descarte sustentável de resíduos, podem incentivar ou exigir a adoção de práticas inovadoras e sustentáveis, promovendo soluções mais eficientes e ecologicamente conscientes dentre outros que se apliquem? O deve ser feito para adequação? As padarias devem ser incentivadas a usar práticas inovadoras e sustentáveis, como energia renovável e embalagens biodegradáveis, e a cumprir todas as normas ambientais. O edital de credenciamento deve detalhar esses requisitos e os mecanismos de monitoramento, promovendo soluções eficientes e ecologicamente conscientes.
- q. Requisitos de Metodologia de Trabalho:** Para o desenvolvimento do objeto, há necessidade de metodologia específica? Especifique: A logística deve garantir a minimização do tempo entre a produção e a distribuição, assegurando que os pães cheguem frescos aos pontos de entrega. O armazenamento adequado em temperatura ambiente e local seco até a distribuição é essencial para manter a qualidade dos produtos.
- r. Requisitos de Qualificação técnica ou experiência profissional:** A empresa deverá apresentar qualificação técnica e/ou equipe que executará os serviços relacionados deverá comprovar a natureza da experiência profissional? Especifique. A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica operacional da empresa.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV) - Obrigatório

5.1. Para atender às necessidades das três secretarias, estima-se uma demanda anual de aproximadamente 130.360 unidades de pães, demanda baseada na aquisição os últimos 12 meses. A aquisição regular de pães trará impactos positivos significativos, incluindo a melhora na saúde e nutrição, promovendo saúde e bem-estar, a inclusão social, contribuindo para a segurança alimentar dos grupos mais vulneráveis, o aumento no desempenho e

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 36 de 58



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocms200anos

alimentação está diretamente relacionada ao desempenho acadêmico e ao desenvolvimento físico e cognitivo das crianças e adolescentes.

Portanto, a aquisição de pães para as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Jaguariáiva proporcionará uma solução abrangente para atender as necessidades nutricionais e de segurança alimentar dos beneficiários. Com um cronograma de entregas rigoroso, garantimos que pacientes, alunos e usuários dos programas sociais recebam pães frescos e de qualidade. Os principais benefícios dessa aquisição incluem a melhoria da saúde dos pacientes, o suporte ao desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos e a garantia de segurança alimentar para pessoas em situação de vulnerabilidade. Além disso, a padronização e regularidade das entregas promovem a eficiência operacional e a utilização adequada dos recursos públicos, contribuindo para a inclusão social e a redução das desigualdades no município.

7.2. Forma de Execução:

- a. Há prazos de entrega, onde deverá ser feita de acordo com as solicitações de fornecimento de cada secretaria.
- b. Níveis mínimos de qualidade, disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes, descritas no anexo I.
- b. Horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega, que serão informados pelas secretarias requisitantes.
- c. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Parcelada, conforme necessidade das secretarias.
- d. Ha quantidade mínima ou conforme necessidade? Conforme demanda.
- e. Existem informações contratuais específicas para o bom andamento do contrato? Não.

7.3. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 4, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? (x) NÃO () SIM, quais?

7.4. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência, conforme requisitos mínimos do item 7.1 b e anexo II de amostras. A comissão para avaliação das amostras será composta por:

- a) SMECEL: Juliana Olivo Sales - Nutricionista
- b) SAÚDE: Sonia Lucia Ferreira de Mello – Nutricionista
- c) SHADS: Thaís Barros Leite Jesus - Nutricionista

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII) - Obrigatório

8.1. O objeto não será parcelado.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18. § 1º, Inciso X)

- 9.1. Não se aplica.
- 9.2.



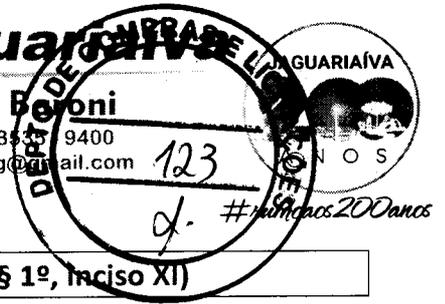


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3341-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES (Art. 18. § 1º, Inciso XI)

10.1. Não se aplica.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

11.1. A contratação de empresas para a aquisição de pães de forma por órgãos públicos pode gerar diversos impactos ambientais que devem ser cuidadosamente considerados. A seguir, são apresentados os principais impactos e as medidas para mitigá-los: Embalagens, Produção de Trigo e Ingredientes, Processamento e Produção de Pães, Transporte e Distribuição, Descarte de Produtos Vencidos ou Não Utilizados. Considerar e mitigar os impactos ambientais na aquisição de pães de forma é essencial para os órgãos públicos. Adotando práticas sustentáveis e critérios rigorosos, é possível minimizar esses impactos e contribuir para a preservação do meio ambiente, promovendo uma cultura de sustentabilidade.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

12.1. A contratação da solução para aquisição de pães pelas Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Jaguariaíva, como Pregão Eletrônico visa resolver de forma eficaz os desafios enfrentados anteriormente em relação à garantia de uma alimentação adequada e constante para os beneficiários atendidos. Os benefícios diretos almejados pela administração pública incluem melhorar significativamente a saúde pública ao garantir nutrição adequada para pacientes em tratamento, apoiar o desenvolvimento educacional ao proporcionar alimentação balanceada para estudantes na merenda escolar e assegurar segurança alimentar para indivíduos vulneráveis atendidos pelos programas sociais. Ao garantir um suprimento regular de pães, as secretarias envolvidas poderão focar mais efetivamente em suas missões de fornecer serviços essenciais à comunidade. Isso não só fortalece a capacidade das secretarias de atender às necessidades básicas dos cidadãos, mas também melhora a qualidade de vida dos beneficiários, promovendo um ambiente mais saudável e sustentável. Além disso, estabelecer um fornecimento estável de alimentos essenciais contribui para a eficiência operacional, reduzindo desperdícios e otimizando a utilização dos recursos públicos.

A iniciativa não se limita apenas a resolver problemas imediatos de abastecimento, mas também fortalece o tecido social ao promover uma inclusão mais ampla e equitativa. Ao fornecer condições adequadas de nutrição para crianças em idade escolar, pacientes em tratamento médico e indivíduos em situação de vulnerabilidade, a administração pública de Jaguariaíva está investindo no futuro da comunidade, apoiando o desenvolvimento humano e social de maneira integral.

Portanto, ao investir na aquisição regular de pães, Jaguariaíva não apenas atende às necessidades básicas de seus cidadãos, mas também fortalece suas bases para um crescimento sustentável e inclusivo, demonstrando um compromisso contínuo com o bem-estar e a prosperidade de todos os seus habitantes.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII) - Obrigatório

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução como Pregão Eletrônico, especialmente com o foco na Lei Municipal nº 2577/2015 de Fomento ao Comércio

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 39 de 58





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Local descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. NOME E ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

Priscila Angelo da luz de Melo
Diretora do departamento de Compras
Responsável pela Elaboração do ETP

Tamyris da Silva Carneiro
Agente administrativo
Responsável pela Estimativa de Mercado

Mauricio Fernandes
Superintendente de governança e Aquisições e Contratações
Responsável pela Aprovação do ETP



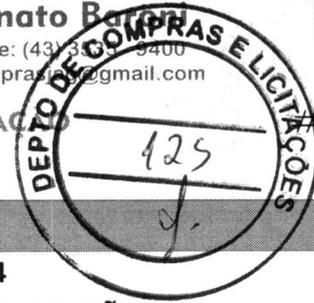


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3327-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



#Frumcaos200Anos

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

DESCRIPTIVO DE INGREDIENTES E QUALIDADE DOS PÃES

Introdução

Os pães a serem adquiridos para atender às necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Jaguariaíva devem atender a padrões rigorosos de qualidade e composição nutricional. Abaixo segue um descritivo dos tipos de pães especificados e os requisitos de qualidade e ingredientes recomendados para cada um:

1. Pão Francês:

- Qualidade: Deve apresentar uma crosta crocante e dourada, com miolo macio e alvéolos bem distribuídos.
- Ingredientes: Farinha de trigo, água, sal e fermento. De preferência, sem adição de conservantes artificiais.

2. Pão de Leite tipo Hot Dog:

- Qualidade: Deve ser macio e leve, ideal para uso em sanduíches tipo hot dog.
- Ingredientes: Farinha de trigo, leite, açúcar, sal, fermento e gordura vegetal. Pode conter também ovos para enriquecimento nutricional.

3. Pão de Hambúrguer:

- Qualidade: Deve ser resistente o suficiente para suportar o recheio e molhos sem perder a estrutura.
- Ingredientes: Farinha de trigo, água, açúcar, sal, fermento, gordura vegetal e sementes de gergelim para decoração opcional.

4. Pão de Leite de Forma:

- Qualidade: Deve ser macio e uniforme, ideal para fatiar.
- Ingredientes: Farinha de trigo, leite, açúcar, sal, fermento e gordura vegetal. Pode incluir lecitina de soja como emulsificante.

5. Pão de Centeio:

- Qualidade: Deve ter sabor característico de centeio e uma textura densa, porém macia.
- Ingredientes: Farinha de centeio, farinha de trigo, água, sal, fermento e opcionalmente, sementes de centeio para decoração.

6. Processamento e Fabricação

6.1. Produção Higienizada: A fabricação dos pães deve seguir rigorosas práticas de higiene para evitar contaminação, assegurando a segurança alimentar.

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 41 de 58



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

6.2. Fermentação Adequada: O processo de fermentação deve ser bem controlado para garantir um bom sabor e digestibilidade do produto final.

7. Aparência e Embalagem

7.1. Cor Uniforme: A crosta dos pães deve ser uniformemente dourada, sem partes queimadas ou pálidas, garantindo uma aparência atraente.

7.2. Textura Macia: Os pães devem ter uma textura macia, mas não esfarelenta, proporcionando uma experiência de consumo agradável.

7.3. Embalagem Hermética: A embalagem deve ser bem fechada para preservar a frescura dos pães e evitar a entrada de ar e umidade.

7.4. Data de Validade: A data de validade deve estar claramente impressa na embalagem, e o produto deve estar dentro do prazo de validade no momento da entrega.

8. Testes Sensoriais

8.1. Aroma Fresco: Os pães devem ter um aroma agradável de pão fresco, sem cheiro de fermentação excessiva ou ranço.

8.2. Sabor Autêntico: O sabor deve ser natural, sem gosto residual de conservantes ou aditivos químicos.

8.3. Volume Adequado: Os pães devem ter um volume apropriado, não devem ser achatados ou muito densos.

9. Nutrição e Saúde

9.1. Informação Nutricional Clara: A embalagem deve conter informações claras sobre os valores nutricionais dos pães.

9.2. Baixo Teor de Gordura Saturada e Trans: Priorizar pães com baixo teor de gorduras saturadas e ausência de gorduras trans, promovendo uma alimentação mais saudável.

10. Conformidade com Normas

10.1. Certificação de Qualidade: Os pães devem possuir certificações de qualidade ou conformidade com normas de segurança alimentar reconhecidas.

10.2. Rótulo de Ingredientes Completo: A lista de ingredientes deve ser clara e completa, sem omissões, permitindo que os consumidores saibam exatamente o que estão consumindo.

11. Armazenamento e Distribuição

11.1. Armazenamento Adequado: Os pães devem ser armazenados em condições adequadas para manter a frescura, geralmente em temperatura ambiente e em local seco.

11.2. Logística eficiente: O tempo entre a fabricação e a chegada ao ponto de distribuição deve ser minimizado para garantir que os pães sejam entregues frescos e em ótimas condições.

Todos os pães devem ser produzidos em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo que sejam seguros para o consumo humano. A utilização de ingredientes frescos e naturais, quando possível, é recomendada para promover uma alimentação saudável e de qualidade para os beneficiários das secretarias municipais.



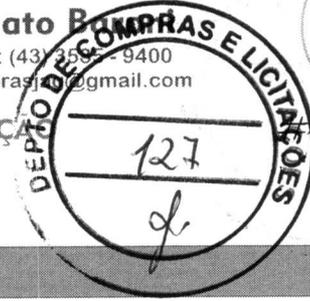


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3598-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@pmjaguaraiiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA DE PRODUTOS

1. Da exigência de amostra

1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, em até 05 (cinco) dias úteis após o certame, em local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

1.2. A licitante vencedora deverá apresentar o produto em 01 (uma) unidade, conforme especificado na relação de itens a seguir.

1.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- a) PÃO FRANCES
- b) PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG
- c) PÃO DE HAMBÚRGUER
PÃO DE LEITE DE FORMA FATIADO
PÃO DE CENTEIO

1.4. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

1.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat do sistema de licitações utilizado no certame pelo interessado, antes de findo o prazo.

1.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

1.7. As amostras serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação sobre a qualidade dos produtos e quanto à adequação das características com as especificações descritas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório;

1.8. A não apresentação e/ou divergência das especificações tanto nas amostras, quanto nas exigências dos produtos implicaram na desclassificação do participante;

1.9. As amostras do proponente deverão estar em conformidade com as especificações dos itens constantes no edital e atender 100% (cem por cento) dos itens cotados, sob pena de inabilitação;

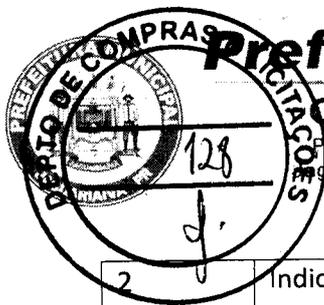
1.10. As amostras serão analisadas pela comissão responsável no momento da licitação;

2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme plano a seguir:

ORDEM	DESCRIÇÃO	ACEITÁVEL	INACEITÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	Aspecto Físico sendo observado características e propriedades sensoriais como Cor, odor, aspecto e sabor dentre outros			

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 43 de 58





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2	Indicadores de contaminação ambiental, como bolores, leveduras, manchas de manipulação, dentre outros			
3	Demais aspectos Técnicos sobre padrões microbiológicos para alimentos			
4	Especificações e Compatibilidade nos termos do Edital			
5	O Produto deverá ser fresco, a massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado			
6	O produto deve ter massa branca, estar macio, fresco e intacto (não pode estar amassado)			
7	Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade			

3. Na avaliação técnica e sensorial do produto será observado:

ORDEM	DESCRIÇÃO	ACEITÁVEL	INACEITÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	Identificação do Produto; Ingredientes; Prazo de Validade			
2	Endereço completo do Fabricante			
3	Especificação de peso e/ou volume, sendo 400g			
4	Tipo de embalagem			
5	Qualidade do Produto			
6	Aceitabilidade			
7	Cor			
8	Textura macia			
9	Aroma			
10	Sabor;			
11	Tabela Nutricional			

3.1. A avaliação das amostras será realizada de maneira descritiva, com laudo final da equipe de avaliação considerando cada unidade amostral classificada como "ACEITÁVEL OU INACEITÁVEL".

4. A não observância integralidade de um dos quesitos, considerar-se-á a amostra "INACEITÁVEL", levando a desclassificação do licitante;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3256-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@mail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5. No caso de a amostra ser julgada como "INACEITÁVEL", esta deve vir acompanhada de motivos de acordo com os critérios e análise
6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Jaguariáiva em ____ de _____ de 2024.

Comissão de avaliação:

Juliana Olivo Sales - Nutricionista
SMECEL

Thaís Barros Leite Jesus – Nutricionista
SHADS

Sonia Lucia Ferreira de Mello – Nutricionista
SAÚDE





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2024 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo “**Documentos Complementares – Pós Disputa**” em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 46 de 58



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

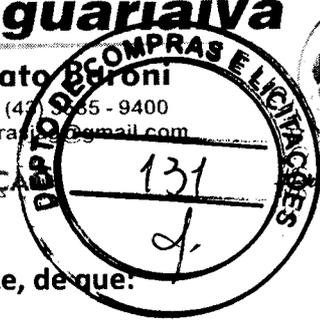


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (47) 3265-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@pmjaguariativa.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, conforme **Modelo do Anexo VI**, assinada por representante legal da proponente;

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), [REDACTED]
- d) **Alvará de Funcionamento** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal;

e) **Alvará sanitário** do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os alimentos.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 47 de 58





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3355-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjaguari@jaguari.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 49 de 58



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 41/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



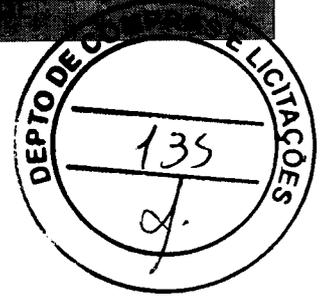
#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

(Processo Administrativo nº 93/2024)



A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 51 de 58





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos



ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 - Pag. 52 de 58



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

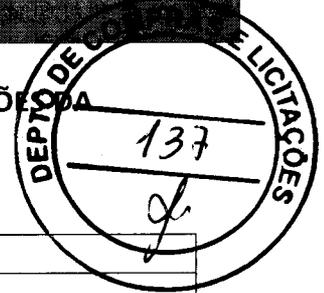
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Póstal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 53 de 58



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 54 de 58



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



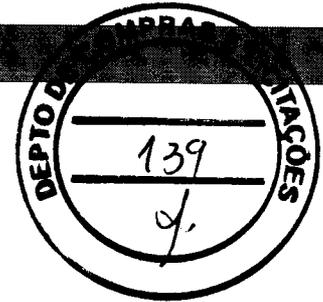
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcoas200anos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

(Processo Administrativo nº 93/2024)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 55 de 58



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocds200anos



ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 41/2024

Processo Licitatório Nº 93/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada _____, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2001 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNT D	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para o fornecimento será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 56 de 58



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3375-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjaguaraiava@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 14.133/21.

1.8.7 - A licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

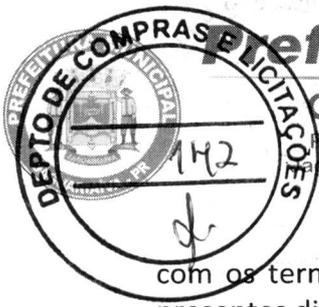
1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 137 e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 57 de 58





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Prefeito Municipal

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 25 de Julho de 2024.

Ref.: Protocolo nº 8613/2024



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a contratação pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 41/2024

Processo Administrativo Nº 93/2024/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Ana Claudia R. De Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 469/2024

PO Da Mathews
p/ atender

Idina Martins de Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

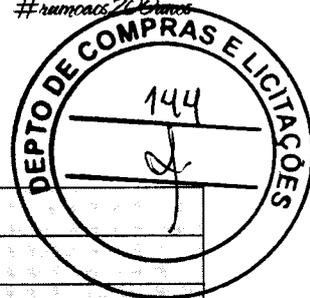
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO - P.E. Nº 41/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ASSUNTO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos dos processos n.º 8.613-2024.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termos de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º;
- f) Autorização da Prefeita Municipal;
- g) Decreto de designação do agente de contratação;
- h) Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica da contratação.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, é exame

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Fone: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumores200anos

"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



número 146



do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço Por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º e art. 2º, § 1º da Lei 10.520/02, que rezam da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º (...)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica. (destacou-se)



Departamento Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Fone: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão eletrônico, deve-se observar o que o Decreto Lei nº 5.450/2005 estabelece, mormente o constante em seu art. 9º, o qual se transcreve abaixo:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, conforme termo de autorização de despesa –, que devidamente delimitou o objeto, havendo também o termo de referência para fins de sua especificação. Em relação ao edital, neste deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros itens indispensáveis ao certame.

No presente caso, observa-se que a minuta do instrumento convocatório estabelece os critérios objetivos para possibilitar a participação dos



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4ª Andar - Cidade Alta / Fone: 3535



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



licitantes, além de definir precisamente o objeto a ser licitado – qual seja a aquisição de ~~serviços~~ ^{PS ES} –, compreendendo, ainda, os demais itens necessários à realização do procedimento e posterior contratação. Considerando a natureza do objeto, a Comissão Permanente de Licitação – CPL adotou o critério de menor preço por item.

Nesse caso, a despeito do conhecimento em relação a necessidade de realização, via de regra, de obras, serviços e compras, pela administração em quantas parcelas se evidenciar econômica e tecnicamente viável, há de se pontuar o que preceitua o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, expresso na súmula 247:

SÚMULA Nº 247 É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Nesse passo, o setor de Compras escolheu o menor preço por item, a medida é regular e pertinente, havendo a necessidade de considerar a ressalva da súmula 247 do TCU, quanto à necessidade de demonstração de ausência de **prejuízo em relação ao conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, a qual fica a cargo do setor de licitações desta municipalidade.**

Para sua validade, contudo, há de se observar o disposto no art. 17º, inciso III e alíneas, do Decreto Lei nº 5.450/2005:

Art. 17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

III - superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocós200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a) Diário Oficial da União;
- b) meio eletrônico, na internet; e
- c) jornal de grande circulação regional ou nacional.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Cumprando ressaltar que a necessidade de informação nos autos do processo licitatório a respeito do valor estimado da presente licitação, bem como a disponibilidade orçamentária do Executivo Municipal de Jaguariáiva/Pr para concretização do objeto da licitação, foi atendida, mediante declaração do Contador responsável. Faz-se imperioso, portanto, que conste no edital do procedimento licitatório em questão a dotação orçamentária referente ao exercício competente, satisfazendo-se o quesito legal.

Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25² da Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o

² Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021, Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023 e Decreto Municipal 628/2024. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

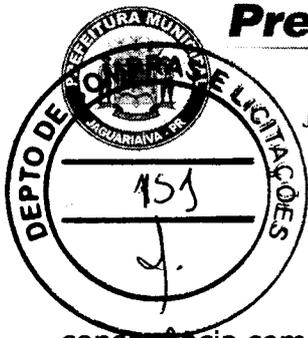
§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica,



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital de Preção Eletrônico n.º **41/2024**, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021,



[Handwritten signature]
Assessoria Jurídica do Município de Jaguaraiava
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - A.º Anjo - Cidade Alta - Fone: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Atestando-se o Departamento de Compras se há sobreposição de objetos, em caso positivo, retornar para que seja exarado novo parecer.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 25 de julho de 2024.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Sou favorável ao prosseguimento do feito.

Assim, aguarde-se a sessão designada para a abertura.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 25 de julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIOSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 902/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08363/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 08363/2022, que informam sobre irregularidades que originaram o Boletim de Ocorrência nº. 2022/710162.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIOSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 903/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 10168/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 10168/2022, que informam sobre um acidente com o trator New Holland 5070 ocorrido na data de 21/07/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIOSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 904/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 02848/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 02848/2024, que informa sobre furto de uma televisão na recepção do Laboratório de Análises Clínicas da SEMUS na data de 04/03/2024, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2024/282903.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIOSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 905/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 04169/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 04169/2024, que informa sobre casos ocorridos no CRAS Pedreira.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIOSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 906/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 05634/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 05634/2024, que informa sobre um acidente ocorrido na localidade da Pesquisa com a Kombi de placas ASR-1448 na data de 29/04/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIOSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCACÃO - 007 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, resolve:

CONVOCA

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(a), aprovados no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2024, para o período de 31 de julho a 13 de agosto de 2024, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento e Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (resposta pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no cargo de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge em companhia(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Fatura previdenciária (CNPIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais).

Table with columns: CARGO, CLASSE, NOME, NÍSC, JUSTIFICATIVA. Includes rows for AGENTE DE LIMPEZA, AGENTE DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO, and MÉDICO ANESTESISTA.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCACÃO - 031 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

CONVOCA

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(a), aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 001/2023, para o período de 31 de julho a 13 de agosto de 2024, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento e Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (resposta pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no cargo de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge em companhia(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Fatura previdenciária (CNPIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais);
r) Exame psicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D, E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guindaste civil (municipal)) para o cargo de Motorista Habilitações C, D, E e L; Curso do Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

Table with columns: CARGO, CLASSE, NOME, NÍSC, JUSTIFICATIVA. Includes rows for COZINHEIRO, ANALISTA DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO, MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, and MÉDICO GINECOLOGISTA.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 31 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024 CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER O PROGRAMA FEIRA VERDE.

A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 29 de agosto de 2024, às 10h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até as 09h50min do dia 29 de agosto de 2024 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura

Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A integral do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ ou através do e-mail: comprasiaq@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 25 de julho de 2024. ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 01 de agosto de 2024, às 08h50min do dia 19 de agosto de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 19 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de agosto de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma online será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com.br/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

Maiores informações: e-mail: comprasiaq@gmail.com. Jaguariáiva, 29 de julho de 2024. ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL



PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE. 1º LEILÃO: 12 de agosto de 2024, às 14h30min. 2º LEILÃO: 14 de agosto de 2024, às 14h30min. (horário de Brasília)

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE. 1º LEILÃO: 07 de agosto de 2024, às 14h30min. 2º LEILÃO: 09 de agosto de 2024, às 14h30min. (horário de Brasília)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJAI. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 146/2024. Dispensa de Licitação nº 045/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITADA Nº 28/2024. CREDENCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 023/2024. A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER O PROGRAMA FEIRA VERDE.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 21/2024. MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJAI. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 044/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 22/2024. A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJAI. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 045/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 23/2024. A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJAI. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 043/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 3911, DE 29 DE JULHO DE 2024. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais) e dá outras providências.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like '02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS' and '02-001- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO'.

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento de dotações por falta de recursos no valor de R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais) de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024. FORMA ELETRÔNICA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público a data de abertura que realizará às 08h30 do dia 13 de agosto de 2024, PREGÃO, Registro de Preço, Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos e consumíveis para impressora, para ser usado nos setores Municipais de Colorado, Estado do Paraná, menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC, a partir de 31 de julho 2024. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado, 29 de julho de 2024.
 MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
 Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE JAQUETAS, CALÇAS DE TACTEL, CALÇAS LEGGING E SACOLAS PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMAS PARA PESSOAS IDOSAS ACIMA DE 60 ANOS, PARA OS SERVIÇOS CRAS, CREAS E SCFV.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: O. ALVES TREVISAN
 VALOR: R\$ 16.909,00 (DEZESEIS MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS)
 Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 ao proponente O. ALVES TREVISAN - CNPJ: 29.629.972/0001-68.

Colorado, 26 de julho de 2024.
 MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 025/2024; OBJETO: Contratação de empresa para ministrar cursos, oficinas e demais eventos para os servidores da Secretaria de Assistência Social e aos usuários da Política Pública de Assistência Social. CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.815/0001-08, sediada na Rua Helio Wassun, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.900-000, e-mail: Acordar.acordar@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Eliege Fatima Kopel, inscrito no C.P.F. nº 027.***-***-12.; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 68.611,20 (sessenta e oito mil e seiscentos e onze reais e vinte centavos); RECONHECIMENTO: 30 de julho de 2024, por Cátia Bonin, Secretária de Assistência Social e Cidadania; RATIFICAÇÃO: 30 de julho de 2024, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2024, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção e ampliação da Infovia e solução de segurança e rede de dados implantada no Município de Fazenda Rio Grande, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.766.151/0001-42, vencedora do GRUPO 01, com valor total de R\$ 2.474.240,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Fazenda Rio Grande-PR, 26 de julho de 2024.
 MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2024

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma e Ampliação de Banheiros no Predio do Clube do Vovô, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 30/07/2024. A sessão pública será realizada dia 06/09/2024, às 08:30 horas pela plataforma do compras.gov.br. Valor máximo: R\$ 184.453,97 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-8350 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo sitio eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste-PR, 29 de julho de 2024.
 LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: ADITIVO CONTRATUAL Nº 137/2024
 Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2021
 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Contratada: XERRI E NOAL LTDA - EPP, CNPJ nº 05.575.814/0001-78
 Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REEQUILÍBRIO, num percentual de -3,27%, do valor total executado (da 23ª a 29ª medição e Aditivo nº 071/2024), que corresponde a R\$ 8.915.378,79 (oito milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).
 Do reequilíbrio do valor: sobre o valor de R\$ 8.915.378,79 (oito milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), que corresponde ao valor total executado (da 23ª a 29ª medição e Aditivo nº 071/2024), aplica-se um reajuste no percentual de -3,27%, representando um decréscimo no montante de R\$ 291.582,96 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos). Desta forma, após o reequilíbrio, o valor total executado (da 23ª a 29ª medição e Aditivo nº 071/2024) passa a ser de R\$ 8.623.795,83 (oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024073100306

306

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO DE SUPRESSÃO Nº 12/2024, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2024
 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60
 Objeto do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 2.958/2023 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 212.592,22 (duzentos e doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), que corresponde a 3,97% do valor original do contrato, que é de R\$ 5.349.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 112/2024 e a presente supressão será de R\$ 5.892.770,49 (cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e nove centavos). Foro: Guaíra - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO DE SUPRESSÃO Nº 13/2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2021 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2021
 - Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Contratada: XERRI E NOAL LTDA - EPP, CNPJ nº 05.575.814/0001-78
 Objeto do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 2.300/2022 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 422.690,10 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa reais e dez centavos), que corresponde a 2,12% do valor original do contrato, que é de R\$ 19.982.834,46 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos). O valor total final contratual, considerando os Aditivos Contratuais nº 172/2022, 211/2022, 048/2023, 159/2023, 071/2024, 128/2024, 137/2024 e a presente supressão será de R\$ 27.977.523,90 (vinte e sete milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos). Foro: Guaíra - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

OBJETO: Sistema De Registro De Preços Para Aquisição De Pães Para Atender A Demanda Das Secretarias Municipais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 01 de agosto de 2024, às 08h50min do dia 19 de agosto de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 19 de agosto de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de agosto de 2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 29 de julho de 2024.
 ALCIONE LEMOS
 Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

OBJETO: Aquisição de veículos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 01 de agosto de 2024, às 09h30min do dia 22 de agosto de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 22 de agosto de 2024 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 22 de agosto de 2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com ou <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 29 de julho de 2024.
 ALCIONE LEMOS
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - UASG 987637

NOVA DATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de agosto de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO 2 (DOIS) VEÍCULOS COMUNS (4 PORTAS), E 1 (UM) UTILITÁRIO PICK-UP. OBJETOS VINCULADOS A PORTARIA SES/DE Nº 516/2024, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 273.024,73 (duzentos e setenta e três mil, vinte e quatro reais e três centavos). informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis-PR, 30 de julho de 2024.
 ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2804/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar Testes de Levantamento Radiométrico, Controle de Qualidade e Integridade de Equipamentos de Proteção Individual, em Sala de Exames de Raios X, instalada junto ao Pronto Atendimento Municipal de Saúde, estabelecimento de saúde este localizado na Região Central deste município de Marialva - PR, pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas e Habilitação: até o dia 06 de agosto de 2024 até às 08:00hs. Data do Certame e Horário da Disputa de Lances: Das 08:00hs até 14:00hs do dia 06 de agosto de 2024. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 29 de julho de 2024.
 VICTOR CELSO MARTINI
 Prefeito

09H00MIN. DO DIA 13/08/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL. LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO E/OU ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, CONFORME PRESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA MÉDICA E/OU DE NUTRICIONISTA E/OU ORDEM JUDICIAL. O Edital de licitação encontra-se disponível em WWW.INACIOMARTINS.PR.GOV.BR, WWW.BLL.ORG.BR e em <https://WWW.GOV.BR/pnecp-pt-br>. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 30 de Julho de 2024
Edemétrio Benato Junior
Prefeito Municipal

86901/2024

Iracema do Oeste

EXTRATO DE CONTRATO PMIO Nº 035/2024

Partes:

MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE
TABORDA EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto:

Fornecimento de 01 (um) veículo automotor, novo (Zero KM), do tipo VAN, com 16 (dezesesseis) lugares, sendo 15 (quinze) passageiros + 01 (um) lugar do motorista, para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de aplicação do repasse financeiro aprovado pela Resolução SESA N.º 506/2023.

Valor Global:

R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais).

Dotação Orçamentária: 10.301.03.001.1.650.1.010.4.4.90.52 fontes: 000, 304 e 520

Prazo de entrega:

60 (sessenta) dias.

Vigência:

24 (vinte e quatro) meses.

Fundamentação Legal:

Disposições do Processo Licitatório nº. 046/2024, Modalidade Pregão Presencial nº. 022/2024.

Foro: Comarca de Nova Aurora – PR

Assinaturas:

Eliza Haase Rodrigues.....Prefeita Municipal
Paula Rafaela Schadeck Alves.....Representante Legal

86972/2024

Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezesesseis) de Agosto de 2024, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de lanches prontos, doces, salgadinhos e bebidas a serem fornecidos pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo nos eventos previstos no calendário de atividades culturais do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 16 (dezesesseis) de Agosto de 2024 no endereço eletrônico WWW.GOV.BR/compras-pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90036/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://WWW.ITAPEJARADOESTE.PR.GOV.BR/licitacoes> e <https://WWW.GOV.BR/compras-pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 22 (vinte e dois) de Julho de 2024.

Daiani Hoffman

Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

87026/2024

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA

AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 01 de agosto de 2024, às 08h50min do dia 19 de agosto de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 19 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de agosto de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 29 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

OBJETO: Aquisição de veículos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 01 de agosto de 2024, às 09h30min do dia 22 de agosto de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 22 de agosto de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 22 de agosto de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com> <https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparenciav2/licitacoes/>

Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 29 de julho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

86431/2024

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO- NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis-Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de agosto de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO 2 (DOIS) VEÍCULOS COMUNS (4 PORTAS), E 1 (UM) UTILITÁRIO PICK-UP. OBJETOS VINCULADOS A PORTARIA SESA DE NÚMERO 516/2024, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR. Valor máximo da licitação: R\$ 273.024,73 (duzentos e setenta e três mil, vinte e quatro reais e setenta e três centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis-Pr, 30 de julho de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

86643/2024

Japurá

ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 42/2024

Pregão Eletrônico N.º 31/2024

A Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, acolhendo a decisão da Comissão de Licitações, torna público ADJUDICAÇÃO do resultado de análise da proposta da Pregão Eletrônico N.º 31/2024, Processo 42/2024, conforme segue: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM SENDO: TRÊS UTILITÁRIOS (PICK-UP) CABINE DUPLA, UM DE PASSEIO E UMA VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 16 LUGARES PARA ATENDER AS

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



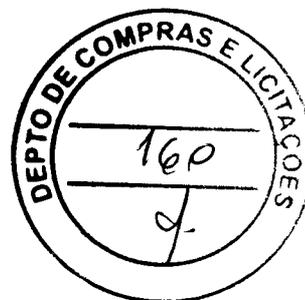
PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Administrativo Nº 93/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 01/08/2024 10:09:52

LOTE 1

Item	Quant.	Unidade	Val. Ref.
Item: 1	Quant.: 63.000	Unidade: Unidades	Val. Ref.: 0,69
Descrição: PAO FRANCES, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (nao pode estar amassado), embalados em pacotes plasticos transparentes e devendo apresentar informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.50g			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 069	Proprio		0,69
Item: 2	Quant.: 67.400	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1,09
Descrição: PAO DE LEITE TIPO HOT DOG, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (nao pode estar amassado), embalados em pacotes plasticos transparentes e devendo apresentar informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 069	Proprio		1,09
Item: 3	Quant.: 4.840	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1,08
Descrição: PAO DE HAMBURGUER, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (nao pode estar amassado), embalados em pacotes plasticos transparentes e devendo apresentar informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 069	Proprio		1,08
Item: 4	Quant.: 150	Unidade: PACOTE	Val. Ref.: 9,35
Descrição: PAO DE LEITE DE FORMA FATIADO disposto em pacote plastico transparente de 500 gramas deve apresentar as informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 069	Proprio		9,35
Item: 5	Quant.: 470	Unidade: PACOTE	Val. Ref.: 10,60
Descrição: PAO DE CENTEIO disposto em pacote plastico transparente de no minimo 200 gramas deve apresentar as informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 069	Proprio		10,60

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Administrativo Nº 93/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 01/08/2024 10:09:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/08/2024 18:51:27	CADASTRO DE PROPOSTA	PAVUK PAES CONGELADOS LTDA
17/08/2024 19:14:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Proprio	Modelo:
Descrição: PAO FRANCES, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (nao pode estar amassado), embalados em pacotes plasticos transparentes e devendo apresentar informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.50g			
Quantidade: 63.000	Valor Unit.: 0,69		Valor Total: 43.470,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Proprio	Modelo:
Descrição: PAO DE LEITE TIPO HOT DOG, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (nao pode estar amassado), embalados em pacotes plasticos transparentes e devendo apresentar informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.			
Quantidade: 67.400	Valor Unit.: 1,09		Valor Total: 73.466,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Proprio	Modelo:
Descrição: PAO DE HAMBURGUER, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (nao pode estar amassado), embalados em pacotes plasticos transparentes e devendo apresentar informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.			
Quantidade: 4.840	Valor Unit.: 1,08		Valor Total: 5.227,20
Item: 4	Unidade: PACOTE	Marca: Proprio	Modelo:
Descrição: PAO DE LEITE DE FORMA FATIADO disposto em pacote plastico transparente de 500 gramas deve apresentar as informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 9,35		Valor Total: 1.402,50
Item: 5	Unidade: PACOTE	Marca: Proprio	Modelo:
Descrição: PAO DE CENTEIO disposto em pacote plastico transparente de no minimo 200 gramas deve apresentar as informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.			
Quantidade: 470	Valor Unit.: 10,60		Valor Total: 4.982,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAVUK PAES CONGELADOS LTDA	069 37.065.922/0001-97	128.547,70	128.547,70		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/08/2024 10:09:51	PUBLICADO
02/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
19/08/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
19/08/2024 09:01:03	DISPUTA



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

19/08/2024 09:01:03 **LANCE** PAVUK PAES CONGELADOS LTDA (PARTICIPANTE 069) 128.547,70

19/08/2024 09:02:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Prezados, bom dia. Declaro aberta a presente sessão.

19/08/2024 09:03:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 069: Senhor proponente, existe a possibilidade de melhorar a proposta ofertada?

19/08/2024 09:04:20 **MENSAGEM** PAVUK PAES CONGELADOS LTDA (PARTICIPANTE 069)
Bom dia, estamos no custo dos preços

19/08/2024 09:04:32 **MENSAGEM** PAVUK PAES CONGELADOS LTDA (PARTICIPANTE 069)
sem a possibilidade de baixar

19/08/2024 09:11:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/08/2024 09:11:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

19/08/2024 09:11:19 **HABILITAÇÃO**

PREGOEIRO: ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Administrativo Nº 93/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RÓDRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 01/08/2024 10:09:52

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 63.000 Unidade: Unidades Val. Ref.: 0,69

Descrição: PAO FRANCES, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (nao pode estar amassado), embalados em pacotes plasticos transparentes e devendo apresentar informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.50g

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAVUK PAES CONGELADOS LTDA	Proprio	0,69

Item: 2 Quant.: 67.400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,09

Descrição: PAO DE LEITE TIPO HOT DOG, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (nao pode estar amassado), embalados em pacotes plasticos transparentes e devendo apresentar informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAVUK PAES CONGELADOS LTDA	Proprio	1,09

Item: 3 Quant.: 4.840 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,08

Descrição: PAO DE HAMBURGUER, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (nao pode estar amassado), embalados em pacotes plasticos transparentes e devendo apresentar informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAVUK PAES CONGELADOS LTDA	Proprio	1,08

Item: 4 Quant.: 150 Unidade: PACOTE Val. Ref.: 9,35

Descrição: PAO DE LEITE DE FORMA FATIADO disposto em pacote plastico transparente de 500 gramas deve apresentar as informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAVUK PAES CONGELADOS LTDA	Proprio	9,35

Item: 5 Quant.: 470 Unidade: PACOTE Val. Ref.: 10,60

Descrição: PAO DE CENTEIO disposto em pacote plastico transparente de no minimo 200 gramas deve apresentar as informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAVUK PAES CONGELADOS LTDA	Proprio	10,60

DOCUMENTOS ANEXADOS

PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

Horário: 17/08/2024 19:14 Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03fcd02e1a9c4349847510a3f1f6d411.zip>

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS





MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Administrativo Nº 93/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 01/08/2024 10:09:52

				TOTAL DO PROCESSO:	128.547,70
PAVUK PAES CONGELADOS LTDA				37.065.922/0001-97	128.547,70
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 128.547,70	Total: 128.547,70	
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Proprio	Modelo:		
Descrição: PAO FRANCES, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (nao pode estar amassado), embalados em pacotes plasticos transparentes e devendo apresentar informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.50g					
Quantidade: 63.000	Val. Ref.: 0,69	Valor Unit.: 0,69	Total Item: 43.470,00		
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Proprio	Modelo:		
Descrição: PAO DE LEITE TIPO HOT DOG, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (nao pode estar amassado), embalados em pacotes plasticos transparentes e devendo apresentar informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.					
Quantidade: 67.400	Val. Ref.: 1,09	Valor Unit.: 1,09	Total Item: 73.466,00		
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Proprio	Modelo:		
Descrição: PAO DE HAMBURGUER, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (nao pode estar amassado), embalados em pacotes plasticos transparentes e devendo apresentar informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.					
Quantidade: 4.840	Val. Ref.: 1,08	Valor Unit.: 1,08	Total Item: 5.227,20		
Item: 4	Unidade: PACOTE	Marca: Proprio	Modelo:		
Descrição: PAO DE LEITE DE FORMA FATIADO disposto em pacote plastico transparente de 500 gramas deve apresentar as informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.					
Quantidade: 150	Val. Ref.: 9,35	Valor Unit.: 9,35	Total Item: 1.402,50		
Item: 5	Unidade: PACOTE	Marca: Proprio	Modelo:		
Descrição: PAO DE CENTEIO disposto em pacote plastico transparente de no minimo 200 gramas deve apresentar as informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.					
Quantidade: 470	Val. Ref.: 10,60	Valor Unit.: 10,60	Total Item: 4.982,00		



PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Administrativo Nº 93/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 01/08/2024 10:09:52

LOTE 1 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Total
Item: 1	Unidades	Proprio		
Descrição: PAO FRANCES, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (nao pode estar amassado), embalados em pacotes plasticos transparentes e devendo apresentar informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.50g				
Quantidade: 63.000		Valor Unit.: 0,69		Valor Total: 43.470,00
Item: 2	UNIDADE	Proprio		
Descrição: PAO DE LEITE TIPO HOT DOG, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (nao pode estar amassado), embalados em pacotes plasticos transparentes e devendo apresentar informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.				
Quantidade: 67.400		Valor Unit.: 1,09		Valor Total: 73.466,00
Item: 3	UNIDADE	Proprio		
Descrição: PAO DE HAMBURGUER, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (nao pode estar amassado), embalados em pacotes plasticos transparentes e devendo apresentar informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.				
Quantidade: 4.840		Valor Unit.: 1,08		Valor Total: 5.227,20
Item: 4	PACOTE	Proprio		
Descrição: PAO DE LEITE DE FORMA FATIADO disposto em pacote plastico transparente de 500 gramas deve apresentar as informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 9,35		Valor Total: 1.402,50
Item: 5	PACOTE	Proprio		
Descrição: PAO DE CENTEIO disposto em pacote plastico transparente de no minimo 200 gramas deve apresentar as informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.				
Quantidade: 470		Valor Unit.: 10,60		Valor Total: 4.982,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAVUK PAES CONGELADOS LTDA	069	37.065.922/0001-97	128.547,70	128.547,70		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

**PAVUK PAES CONGELADOS LTDA****Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria Industrial**

Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Sala 03, Jd São Roque, Jaguariaíva-Pr

CNPJ: 37.065.922/0001-97

Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 99979 7223

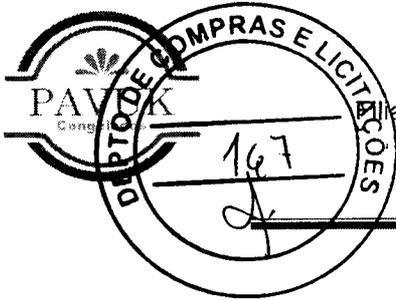
Caixa Postal 199 e-mail: pavukcongelados@hotmail.com

**- PROPOSTA -**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente Licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 41/2024 acatando todas as Estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO:**Razão Social:** PAVUK PAES CONGELADOS LTDA **CNPJ/MF N.º** 37.065.922/0001-97**Endereço: Bairro:** RUA DR VITORIO NANNI R NETO, 267 SALA 03, JD SÃO ROQUE**CEP:** Cidade/Estado: JAGUARIAÍVA PARANÁ **Telefone:** **Fax:** 43 3535 3146 **CEL:** 43 9 9979 7223**Representante Legal:** FRANK FRITZ PAVUK

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDA DE	QNTD.	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
1	PÃO FRANCES, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade. 50G -	UNI	63000	0,69	43.470,00
2	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UNI	67400	1,09	73.466,00
3	PÃO DE HAMBÚRGUER, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UND	4840	1,08	5.227,20
4	PÃO DE LEITE DE FORMA FATIADO disposto em pacote plástico transparente de 500 gramas deve apresentar as informações nutricionais, data de fabricação e validade.	PACOTE	150	9,35	1.402,13
5	PÃO DE CENTEIO disposto em pacote plástico transparente de no mínimo 200 gramas deve apresentar as informações nutricionais, data de fabricação e validade.	PACOTE	470	10,60	4.980,83
TOTAL=					128.547,70



PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria Industrial

Endereço: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Sala 03, Jd São Roque, Jaguariaíva-Pr

CNPJ: 37.065.922/0001-97

Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 99979 7223

Caixa Postal 199 e-mail: pavukcongelados@hotmail.com

a) Valor Total da proposta: **R\$: 128.547,70 (CENTO E VINTE OITO REAIS QUINHENTOS E QUARENTA SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

b) Prazo de validade da proposta: **60 DIAS** (sessenta).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO III, deste Edital. **Pregão Eletrônico Nº 41/2024**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Jaguariaíva 19 de AGOSTO de 2024.

FRANK FRITZ

Assinado de forma digital por

FRANK FRITZ PAVUK

PAVUK

Dados: 2024.08.19 09:12:32

-03'00'

FRANK FRITZ PAVUK

ADMINISTRADOR RG: 9931633-0



PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria Industrial

Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 287, Sala 03, Jd São Roque, Jaguariáiva-Pr/CNPJ: 37.065.922/0001-97 Fone: 43 3535 3146
Cel: 43 99979 7223 Caixa Postal 199 e-mail: pavukcongelados@hotmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

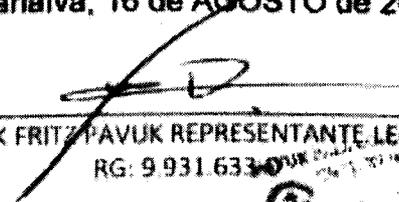
(Processo Administrativo nº 93/2024)

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
2. Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezolito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, Instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. **FRANK FRITZ PAVUK**, Portador(a) do RG sob nº 99931633-0 e CPF nº 058 792 909 05, cuja função/cargo é diretor, responsável pela assinatura Do contrato.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: pavukcongelados@hotmail.com

Telefone: 43 99979 7223

Jaguariáiva, 16 de AGOSTO de 2024


FRANK FRITZ PAVUK REPRESENTANTE LEGAL

RG: 9.931.633-0





PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria Industrial
Filial: Rua Dr Vitorio Nanni R Neto 267, Sala 03, Jd São Roque, Jaguariaíva-Pr
CNPJ: 37.065.922/0001-97 Fone: 43 3535 3146 Cel.: 43 99979 7223
Caixa Postal 199 e-mail: pavukcongelados@hotmail.com

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024**

(Processo Administrativo nº 93/2024)

A empresa **PAVUK PAES CONGELADOS CNPJ/MFNº 37.065.922/0001-97**, SEDIADA À, RUA DR VITORIO NANNI RINALDI NETTO, 267 SALA 03, JARDIM SÃO ROQUE, JAGUARIAÍVA – PR por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). **FRANK FRITZ PAVUK**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº CPF 05879290905 E NO RG Nº 99316330, residente e domiciliado(a) a rua dr vitorio nanni r neto 267, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Em 19 de agosto de 2024.

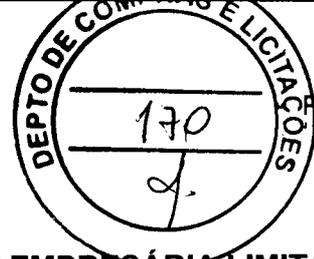
Jaguariaíva, 19 de agosto de 2024


FRANK FRITZ PAVUK
RG: 9.931.633-0

PAVUK PAES CONGELADOS LTDA
CNPJ: 37 065 922/0001-97



Diretor ou Representante Legal **NOTA 1:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc. **NOTA 2:** Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da Proposta.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

FRANK FRITZ PAVUK, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Itararé – SP, data de nascimento 20/06/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03735552563, expedida por detran/PR e CPF: nº 058.792.909-05, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva - PR, na RUA DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, nº 267, JD. SAO ROQUE, CEP: 84200-000;

ISABELA DE NEGREIROS SOARES PAVUK, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresária, natural da cidade de Lins – SP, data de nascimento 04/04/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02438350305, expedida por detran/PR e CPF: nº 046.343.429-36, residente e domiciliada na cidade de Jaguariaíva - PR, na RUA DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, nº 267, JD. SAO ROQUE, CEP: 84200-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA**, e usará a expressão PAVUK CONGELADOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, nº 267, SALA 03;, JD. SÃO ROQUE, Jaguariaíva - PR, CEP: 84200000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS; FABRICAÇÃO DE BISCOITO E BOLACHA; FABRICAÇÃO DE GELO COMUM; FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; FABRICAÇÃO DE MASSAS PREPARADAS E MISTURADAS EM PÓ PARA PÃES, BOLOS, TORTAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DA PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; PADARIAS TRADICIONAIS COM VENDA PREDOMINANTE DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFFET;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS; FABRICAÇÃO DE BISCOITO E BOLACHA; FABRICAÇÃO DE GELO COMUM; FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; FABRICAÇÃO DE MASSAS PREPARADAS E MISTURADAS EM PÓ PARA PÃES, BOLOS, TORTAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DA PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; PADARIAS TRADICIONAIS COM VENDA PREDOMINANTE DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFFET;.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação Industrial
- CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- CNAE Nº 1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne
- CNAE Nº 1062-7/00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados
- CNAE Nº 1092-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas
- CNAE Nº 1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias
- CNAE Nº 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
- CNAE Nº 1099-6/04 - Fabricação de gelo comum
- CNAE Nº 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- CNAE Nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- CNAE Nº 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), dividido em 208000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FRANK FRITZ PAVUK	104000	104.000,00	50,00
ISABELA DE NEGREIROS SOARES PAVUK	104000	104.000,00	50,00
TOTAL:	208000	208.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FRANK FRITZ PAVUK, ISABELA DE NEGREIROS SOARES PAVUK** que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariaíva - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Jaguariaíva - PR, 04 de maio de 2020

FRANK FRITZ PAVUK
Sócio/Administrador

ISABELA DE NEGREIROS SOARES PAVUK
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVUK PAES CONGELADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04634342936	ISABELA DE NEGREIROS SOARES PAVUK
05879290905	FRANK FRITZ PAVUK

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2020 09:58 SOB Nº 41209348121.
PROTOCOLO: 202042847 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001759396. NIRE: 41209348121.
PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAVUK PÃES CONGELADOS LTDA NIRE : 41209348121 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2421799299			
NIRE (Sede) 41209348121	CNPJ 37.065.922/0001-97	Data de Ato Constitutivo 05/05/2020	Início de Atividade 05/05/2020		
Endereço Completo Rua DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO, Nº 267, SALA 03, JD. SÃO ROQUE - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social Comercio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças. Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comercio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; Fabricação de alimentos e pratos prontos; Fabricação de biscoito e bolacha; Fabricação de gelo comum; Fabricação de massas alimentícias; Fabricação de massas preparadas e misturadas em pó para pães, bolos, tortas; Fabricação de produtos alimentícios; Fabricação de produtos da panificação industrial; Fabricação de produtos de carne; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Padarias tradicionais com venda predominante de produtos de fabricação própria; Serviço de alimentação para eventos e recepções – Buffet;					
Capital Social R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome ISABELA DE NEGREIROS SOARES PAVUK	CPF/CNPJ 046.343.429-36	R\$ 104.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome FRANK FRITZ PAVUK	CPF/CNPJ 058.792.909-05	R\$ 104.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome ISABELA DE NEGREIROS SOARES PAVUK	CPF 046.343.429-36	Indeterminado	Indeterminado		
Nome FRANK FRITZ PAVUK	CPF 058.792.909-05	Indeterminado	Indeterminado		
Último Arquivamento Data 05/05/2020	Número 20202042847	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status XXXXX		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/07/2024, às 13:46:45 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OFE2AMED.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SECRETARIA DE FINANÇAS



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2024

Concedido à

PAVUK PAES CONGELADOS LTDA CNPJ: 37.065.922/0001-97

Para estabelecer na

Rua DR VITORIO NANNI R NETO, 267 - Bloco S/B - Apto S/Apt - Compl. SALA 03 - Bairro JARDIM SAO ROQUE - CEP: 84200000

Nome fantasia

PAVUK CONGELADOS

Atividades

Fabricação de produtos de panificação industrial

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê

Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Moagem de trigo e fabricação de derivados

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Fabricação de massas alimentícias

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

Comércio atacadista de embalagens

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Horário de funcionamento

HORÁRIO COMERCIAL

Econômico

6081

Início da atividade

06/05/2020

Código de controle

CWNLXNK9G4OA5Y90

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Características

Identificador	Descrição	Unidade	Opção
739127	Exerce Atividades Bar?	Bar?	Não
739133	Observações 2	OBS2	
739158	Observações	OBS	EMPRESA FACIL
739168	Observação Vigilância Sanitária	OBS3	
739169	Exerce Atividades Transporte?	Tran?	Não

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 22 de Julho de 2024



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO 2024

Concedido à

PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

Nome fantasia

PAVUK CONGELADOS

Endereço

Rua DR VITORIO NANNI R NETO, 267 - Bloco S/B - Apto S/Apt - Compl. SALA 03 - Bairro JARDIM SAO ROQUE - CEP: 84200000

CNPJ / CPF

37.065.922/0001-97

Atividades

Fabricação de produtos de panificação industrial

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê

Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Moagem de trigo e fabricação de derivados

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Fabricação de massas alimentícias

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

Comércio atacadista de embalagens

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

Fabricação de biscoitos e bolachas

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Fabricação de gelo comum

Fabricação de produtos de carne

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Fabricação de alimentos e pratos prontos

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Econômico

Início da atividade

Código de controle

Aviso

6081

06/05/2020

CWUCEHGFJ6I2TKH0

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

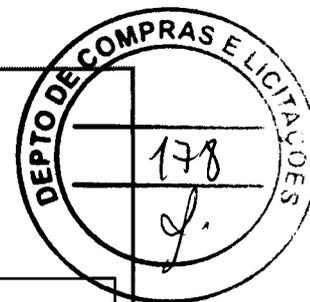
Características

Identificador	Descrição	Unidade
739168	Observação Vigilância Sanitária	OBS3

Opção: null

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 22 de Julho de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.065.922/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVUK CONGELADOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Dispensada *) 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas (Dispensada *) 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias (Dispensada *) 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum (Dispensada *) 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (Dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *) 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DR. VITORIO NANNI RINALDI NETO	NÚMERO 267	COMPLEMENTO SALA 03
---	----------------------	-------------------------------

CÉP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JD. SAO ROQUE	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTABILIDADEOFFICE.COM.BR	TELEFONE (43) 3535-1008/ (43) 3535-7848
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/08/2024 às 14:56:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA
CNPJ: 37.065.922/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:46 do dia 16/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2025.

Código de controle da certidão: **8907.8DBF.F3D2.BE86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033899110-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.065.922/0001-97**
Nome: **PAVUK PAES CONGELADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA



Data: 25/07/2024 08h32min

Número 3810 Validade 24/08/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAVUK PAES CONGELADOS LTDA CNPJ: 37065922000197

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWSAH6LJSJUJEFN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 25 de Julho de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.065.922/0001-97
Razão Social: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA
Endereço: R DR VITORIO NANNI RINALDI NETO 267 SALA 03 / JD SAO ROQUE / JAGUARIATVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080908385540314170

Informação obtida em 13/08/2024 14:11:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.065.922/0001-97

Certidão n°: 54149035/2024

Expedição: 07/08/2024, às 11:30:10

Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVUK PAES CONGELADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.065.922/0001-97, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

CNPJ: 37.065.922/0001-97

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 17 de julho de 2024

Adriana Garcia de Pontes

Distribuidor

ADRIANA GARCIA
DE PONTES

Assinado de forma digital por
ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2024.07.17 13:06:39 -03'00'





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
FRANK FRITZ PAVUK

DOC. IDENTIDADE / ONG. EMISSOR / UF
9931633-0 SESE PR

CPF DATA NASCIMENTO
058.792.909-05 20/06/1987

FILIAÇÃO
STEFAN PAVUK
MARIA JOANA ALVES

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03735552563 17/12/2025 09/11/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
JAGUARIAIVA, PR 18/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
PARANÁ

65379564844
PR919065072

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2176220494

PROIBIDO PLASTIFICAR
2176220494



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.1 NOME E SOBRENOME: ISABELA DE NEGREIROS SOARES
 1.1 HABilitação: 17/07/2002

3 DATA LOCAL E HOR. DE ANCIAMENTO: 04/04/1984 LINS/SP

4.1 DATA EMISSÃO: 01/12/2022
 4.2 VALIDADE: 01/12/2032
 4.3 CATEGORIA: D

5.1 CATEGORIA / ORGANIZADOR: 8063125-1 SESP PR

6.1 CATEGORIA: 045.343.428-36
 6.2 REGISTRO: 82433390385
 6.3 CAT. HAB: B

7 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

8.1 NOME: HARALDO LOBO SOARES
 8.2 ENDEREÇO: SILVA FILOMENA DE NEGREIROS SOARES

9 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	09	10	11	12	D	09	10	11	12
A					D1				
A1					RE				
B					CE				
B1					C1E				
C					D1E				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 11548354885 PR922288608

PARANÁ

2512164739



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-3444
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa PAVUK PAES CONGELADOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.065.922/0001-97, estabelecida na Rua Dr. Vitorio Nanni Rinaldi Neto, nº 267, Jardim São Roque, Jaguariaíva - Paraná, realizou o fornecimento de Pães, para atender às necessidades das secretarias municipais, contratado através do(s) seguinte(s) processo(s):

- Pregão Eletrônico nº 55/2021, Contrato Administrativo nº 1.150/2021, celebrado em 19/05/2021, com vigência de 12 meses, no valor de R\$ 101.965,20 (cento e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais, e vinte centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	LOTE	QUANTIDADE	SALDO (QTD)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Pão francês 50 gramas	UNI	PRÓPRIA		42.900,00000	0,00000	0,65000	27.985,00
2	Pão para Cachorro-quente 50g	UNI	PRÓPRIA		59.400,00000	16.075,19054	1,05000	62.370,00
3	Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacot.	PCT	PRÓPRIA		60,00000	40,00000	9,07000	544,20
4	PÃO DE HAMBURGUER	UNI	PRÓPRIA		4.200,00000	0,00000	1,7000	7.140,00
5	Pão de Centelo	UNI	PRÓPRIA		500,00000	70,00000	16,55000	8.275,00

- Pregão Eletrônico nº 46/2022, Contrato Administrativo nº 1.136/2022, celebrado em 04/05/2022, com vigência de 12 meses, no valor de R\$ 117.753,20 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e três reais, e vinte centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	LOTE	QUANTIDADE	SALDO (QTD)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Pão francês 50g	KG	PRÓPRIA		47.472,00000	0,00000	0,30000	14.241,60
2	Pão de leite para hot dog 50g	UNI	PRÓPRIA		51.274,00000	14.395,69231	1,00000	51.274,00
3	PÃO DE HAMBURGUER	UNI	PRÓPRIA		4.700,00000	1.143,00000	1,47000	6.909,00
4	Pão de leite, tipo de forma fatiado, pacot.	PCT	PRÓPRIA		100,00000	70,00000	11,27000	770,00
5	Pão de Centelo	UNI	PRÓPRIA		375,00000	62,00000	13,20000	4.950,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Atesto que a empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento acima referenciado, que apresentaram bom desempenho operacional, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 26 de maio de 2023.



Maurício Fernandes

SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES





Fone: (43) 99803-7961



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MARIANO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.289.985/0001-21, situada a Rua Tiradentes 1231, na cidade de Senges Parana, atesta para os devidos fins que a empresa PAVUK CONGELADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.065.922/0001-97, situada a rua Dr vitorio Nanni R, 267 Jd. São Roque Sala 03, na cidade de Jaguariaiva Parana, forneceu os produtos abaixo especificados em plenas condições de uso no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que os fornecimentos de Pães assados tipo francês quantidade de 200 unidades valor quilograma R\$ 8,00, francês integral 30 unidades, pão fubá 150 unidades, centeio, 110 unidades de hot-dog valor de R\$ 12,00, 10 unidades hambúrguer, 2 unidades panetones, 20 salgados fritos e assados, e 500 pães congelados valor de R\$ 4,50 quilograma, foram fornecidos e entregues nos horários satisfatório em plenas condições de uso e qualidade, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações e produtos.

Sem mais,

Jaguariaiva 29 de abril 2021

Marcio José Benfica Mariano

MARCIO JOSE BENFICA MARIANO

RG:12387966 SESPPR



TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE SENGES - PR

R. Prefeito Dorval Jorge, 400 A - Centro - e-mail: sengestabelaionato@gmail.com

Paulo Eduardo Nanni
Apostado Designado
(43) 3567-1857

Selo Nº 18115445VAA000000002036214

Consulte esse selo em <http://horus.funarpo.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **MARCIO JOSE BENFICA MARIANO** (cartão 0011889) em 29 de abril de 2021

Em testemunho da verdade

Julia Cristina de Castro - Escrevente Juramentada

Julia Cristina de Castro



Tabelaionato de Notas Senges
Julia Cristina de Castro
Escrevente
Portaria 11/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
PROTOCOLO GERAL



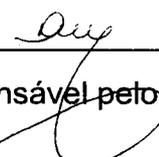
Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000011529/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	22/08/24 16:34

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	MEMORANDO Nº 299/2024 - MERENDA/SMECEL - INFORMA QUE FOI APROVADA AS AMOSTRAS DO LOTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 41/24, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáva, 22/08/2024 16:32



Responsável pelo Processo

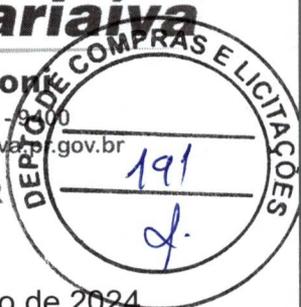


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Memorando Nº 299/2024 – MERENDA/SMECEL Jaguariáiva, 21 de agosto de 2024.

Ao Senhor Maurício Fernandes
Departamento de Compras e Licitação

Assunto: Solicitação de Amostra de Produtos do Pregão Eletrônico nº 41/2024

Prezado Senhor,

Pelo presente, foi solicitado a amostra dos lotes do Pregão Eletrônico 41/24, a qual foi aprovada pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social podendo assim dar continuidade ao processo da licitação.

Atenciosamente,

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto 023/2021 de 12/01/2021

Adriana de Castro
Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar
Decreto 052 / 2021 de 12/01/2021

Adriana de Castro
DIRETORA DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR
Decreto 052/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretaria M. de Educação
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021

Juliana Olivo de Sales
Nutricionista CRN8 - 1155/PR
Decreto 022 / 2020 de 27/01/2020

Juliana O. de Sales
Nutricionista - SMECEL
CRN8 - 1155/PR



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA DE PRODUTOS

1. Da exigência de amostra

1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, em até 05 (cinco) dias úteis após o certame, em local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

1.2. A licitante vencedora deverá apresentar o produto em 01 (uma) unidade, conforme especificado na relação de itens a seguir.

1.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- a) PÃO FRANCES
- b) PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG
- c) PÃO DE HAMBÚRGUER
- PÃO DE LEITE DE FORMA FATIADO
- PÃO DE CENTEIO

1.4. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

1.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat do sistema de licitações utilizado no certame pelo interessado, antes de findo o prazo.

1.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

1.7. As amostras serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação sobre a qualidade dos produtos e quanto à adequação das características com as especificações descritas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório;

1.8. A não apresentação e/ou divergência das especificações tanto nas amostras, quanto nas exigências dos produtos implicaram na desclassificação do participante;

1.9. As amostras do proponente deverão estar em conformidade com as especificações dos itens constantes no edital e atender 100% (cem por cento) dos itens cotados, sob pena de inabilitação;

1.10. As amostras serão analisadas pela comissão responsável no momento da licitação;

2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme plano a seguir:

ORDEM	DESCRIÇÃO	ACEITÁVEL	INACEITÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	Aspecto Físico sendo observado características e propriedades sensoriais como Cor, odor, aspecto e sabor dentre outros	✘		

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – Pag. 43 de 58





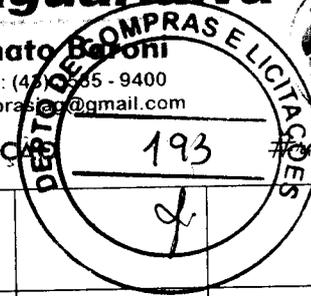
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (47) 3365 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@pmjag.com.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2	Indicadores de contaminação ambiental, como bolores, leveduras, manchas de manipulação, dentre outros	X		
3	Demais aspectos Técnicos sobre padrões microbiológicos para alimentos	X		
4	Especificações e Compatibilidade nos termos do Edital	X		
5	O Produto deverá ser fresco, a massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado	X		
6	O produto deve ter massa branca, estar macio, fresco e intacto (não pode estar amassado)	X		
7	Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade	X		

3. Na avaliação técnica e sensorial do produto será observado:

ORDEM	DESCRIÇÃO	ACEITÁVEL	INACEITÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	Identificação do Produto; Ingredientes; Prazo de Validade	X		
2	Endereço completo do Fabricante	X		
3	Especificação de peso e/ou volume, sendo 400g	X		
4	Tipo de embalagem	X		
5	Qualidade do Produto	X		
6	Aceitabilidade	X		
7	Cor	X		
8	Textura macia	X		
9	Aroma	X		
10	Sabor;	X		
11	Tabela Nutricional	X		

3.1. A avaliação das amostras será realizada de maneira descritiva, com laudo final da equipe de avaliação considerando cada unidade amostral classificada como "ACEITÁVEL OU INACEITÁVEL".

4. A não observância integralidade de um dos quesitos, considerar-se-á a amostra "INACEITÁVEL", levando a desclassificação do licitante;

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 - Pag. 44 de 58



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3525 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmjaguariva.com.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- No caso de a amostra ser julgada como "INACEITÁVEL", esta deve vir acompanhada de motivos de acordo com os critérios e análise
- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Jaguariáva em 21 de agosto de 2024.

Comissão de avaliação:

Juliana Olivo Sales
Juliana Olivo Sales - Nutricionista
SMECEL

Thaís Barros Leite Jesus
Thaís Barros Leite Jesus - Nutricionista
SHADS

Sonia Lucia Ferreira de Mello
Sonia Lucia Ferreira de Mello - Nutricionista
SAÚDE

Marcela Bertoni de Carvalho
Marcela Bertoni de Carvalho
Nutricionista
CRN-8 3077





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 23 de agosto de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 8613/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Ao

Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização para **HOMOLOGAÇÃO** do processo indicado em epígrafe na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 41/2024**.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 469/2024



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 08613/2024

À

Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 195, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 23/08/2024


Alcione Lemos
Prefeita



Blank lined area for additional information, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Administrativo Nº 93/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RÓDRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 01/08/2024 10:09:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/08/2024 18:51:27	CADASTRO DE PROPOSTA	PAVUK PAES CONGELADOS LTDA
17/08/2024 19:14:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAVUK PAES CONGELADOS LTDA
19/08/2024 09:13:02	MENSAGEM	PREGOEIRO

Participante PAVUK PAES CONGELADOS LTDA adicionou o arquivo 63a81c455acf4626bc96c34bcd31db48.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Total
Item: 1	Unidades	Proprio		
Descrição: PAO FRANCES, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (nao pode estar amassado), embalados em pacotes plasticos transparentes e devendo apresentar informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.50g				
Quantidade: 63.000		Valor Unit.: 0,69		Valor Total: 43.470,00
Item: 2	UNIDADE	Proprio		
Descrição: PAO DE LEITE TIPO HOT DOG, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (nao pode estar amassado), embalados em pacotes plasticos transparentes e devendo apresentar informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.				
Quantidade: 67.400		Valor Unit.: 1,09		Valor Total: 73.466,00
Item: 3	UNIDADE	Proprio		
Descrição: PAO DE HAMBURGUER, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (nao pode estar amassado), embalados em pacotes plasticos transparentes e devendo apresentar informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.				
Quantidade: 4.840		Valor Unit.: 1,08		Valor Total: 5.227,20
Item: 4	PACOTE	Proprio		
Descrição: PAO DE LEITE DE FORMA FATIADO disposto em pacote plastico transparente de 500 gramas deve apresentar as informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 9,35		Valor Total: 1.402,50
Item: 5	PACOTE	Proprio		
Descrição: PAO DE CENTEIO disposto em pacote plastico transparente de no minimo 200 gramas deve apresentar as informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.				
Quantidade: 470		Valor Unit.: 10,60		Valor Total: 4.982,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAVUK PAES CONGELADOS LTDA	069 37.065.922/0001-97	128.547,70	128.547,70		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/08/2024 10:09:51	PUBLICADO
02/08/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

19/08/2024 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/08/2024 09:01:03	DISPUTA	
19/08/2024 09:01:03	LANCE	PAVUK PAES CONGELADOS LTDA (PARTICIPANTE 069) 128.547,70
19/08/2024 09:02:14	MENSAGEM	PREGOEIRO Prezados, bom dia. Declaro aberta a presente sessão.
19/08/2024 09:03:32	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 069: Senhor proponente, existe a possibilidade de melhorar a proposta ofertada?
19/08/2024 09:04:20	MENSAGEM	PAVUK PAES CONGELADOS LTDA (PARTICIPANTE 069) Bom dia, estamos no custo dos preços
19/08/2024 09:04:32	MENSAGEM	PAVUK PAES CONGELADOS LTDA (PARTICIPANTE 069) sem a possibilidade de baixar
19/08/2024 09:11:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
19/08/2024 09:11:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAVUK PAES CONGELADOS LTDA
19/08/2024 09:11:19	HABILITAÇÃO	
19/08/2024 09:13:31	MENSAGEM	PAVUK PAES CONGELADOS LTDA (PARTICIPANTE 069) proposta anexada
19/08/2024 09:16:20	MENSAGEM	PREGOEIRO Iniciaremos a fase de analise da documentação. Peço para que estejam atentos as mensagens da plataforma , caso seja necessário esclarecimento de duvidas quanto a documentação.
19/08/2024 09:31:26	MENSAGEM	PAVUK PAES CONGELADOS LTDA (PARTICIPANTE 069) ok
19/08/2024 10:28:01	MENSAGEM	PREGOEIRO Conforme Anexo II do Edital, quanto a apresentação de amostras, peço por gentileza que entre em contato com as Secretarias requisitantes para agendamento da apresentação, através do telefone (43) 3535-9528 falar com Juliana(Nutricionista).
19/08/2024 10:28:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
19/08/2024 10:58:17	EM ADJUDICAÇÃO	
29/08/2024 14:56:38	ADJUDICADO	


PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

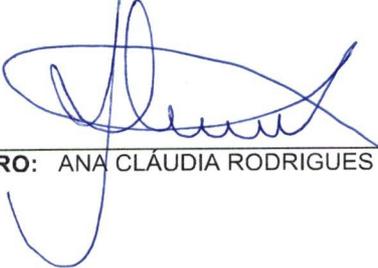
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Administrativo Nº 93/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 01/08/2024 10:09:52

				TOTAL DO PROCESSO:	128.547,70
PAVUK PAES CONGELADOS LTDA				37.065.922/0001-97	128.547,70
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 128.547,70	Total: 128.547,70	
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Proprio	Modelo:		
Descrição: PAO FRANCES, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (nao pode estar amassado), embalados em pacotes plasticos transparentes e devendo apresentar informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.50g					
Quantidade: 63.000	Val. Ref.: 0,69	Valor Unit.: 0,69	Total Item: 43.470,00		
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Proprio	Modelo:		
Descrição: PAO DE LEITE TIPO HOT DOG, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (nao pode estar amassado), embalados em pacotes plasticos transparentes e devendo apresentar informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.					
Quantidade: 67.400	Val. Ref.: 1,09	Valor Unit.: 1,09	Total Item: 73.466,00		
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Proprio	Modelo:		
Descrição: PAO DE HAMBURGUER, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (nao pode estar amassado), embalados em pacotes plasticos transparentes e devendo apresentar informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.					
Quantidade: 4.840	Val. Ref.: 1,08	Valor Unit.: 1,08	Total Item: 5.227,20		
Item: 4	Unidade: PACOTE	Marca: Proprio	Modelo:		
Descrição: PAO DE LEITE DE FORMA FATIADO disposto em pacote plastico transparente de 500 gramas deve apresentar as informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.					
Quantidade: 150	Val. Ref.: 9,35	Valor Unit.: 9,35	Total Item: 1.402,50		
Item: 5	Unidade: PACOTE	Marca: Proprio	Modelo:		
Descrição: PAO DE CENTEIO disposto em pacote plastico transparente de no minimo 200 gramas deve apresentar as informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.					
Quantidade: 470	Val. Ref.: 10,60	Valor Unit.: 10,60	Total Item: 4.982,00		


PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

Processo Administrativo Nº 93/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

Data de Publicação: 01/08/2024 10:09:52

LOTE 1 - LOTE 01

19/08/2024 09:01:03 PAVUK PAES CONGELADOS LTDA

VÁLIDO

128,547.70

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Processo Administrativo Nº 93/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 01/08/2024 10:09:52

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/08/2024 14:56:43
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Proprio	Modelo:	
Descrição: PAO FRANCES, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (nao pode estar amassado), embalados em pacotes plasticos transparentes e devendo apresentar informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.50g				Valor Total: 43.470,00
Quantidade: 63.000	Valor Unit.: 0,69			
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Proprio	Modelo:	
Descrição: PAO DE LEITE TIPO HOT DOG, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (nao pode estar amassado), embalados em pacotes plasticos transparentes e devendo apresentar informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.				Valor Total: 73.466,00
Quantidade: 67.400	Valor Unit.: 1,09			
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Proprio	Modelo:	
Descrição: PAO DE HAMBURGUER, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (nao pode estar amassado), embalados em pacotes plasticos transparentes e devendo apresentar informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.				Valor Total: 5.227,20
Quantidade: 4.840	Valor Unit.: 1,08			
Item: 4	Unidade: PACOTE	Marca: Proprio	Modelo:	
Descrição: PAO DE LEITE DE FORMA FATIADO disposto em pacote plastico transparente de 500 gramas deve apresentar as informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.				Valor Total: 1.402,50
Quantidade: 150	Valor Unit.: 9,35			
Item: 5	Unidade: PACOTE	Marca: Proprio	Modelo:	
Descrição: PAO DE CENTEIO disposto em pacote plastico transparente de no minimo 200 gramas deve apresentar as informacoes nutricionais, data de fabricacao e validade.				Valor Total: 4.982,00
Quantidade: 470	Valor Unit.: 10,60			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAVUK PAES CONGELADOS LTDA	069 37.065.922/0001-97	128.547,70	128.547,70		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 41/2024

Processo Adm.: 93/2024

Data do Processo: 10/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 93/2024
b) Nr. Licitação: 41/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 29/08/2024
e) Objeto da Licitação: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****PAVUK PAES CONGELADOS LTDA**

1 - PAO FRANCES, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade.50g - Marca: PROPRIA

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UN	63.000,000	0,6900	R\$ 43.470,00
UNI	67.400,000	1,0900	R\$ 73.466,00
UNI	4.840,000	1,0800	R\$ 5.227,20
PCT	150,000	9,3500	R\$ 1.402,50
PCT	470,000	10,6000	R\$ 4.982,00

2 - PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade. - Marca: PROPRIA

3 - PÃO DE HAMBÚRGUER, macio, fresco, sem presença de bolor, intacto (não pode estar amassado), embalados em pacotes plásticos transparentes e devendo apresentar informações nutricionais, data de fabricação e validade. - Marca: PROPRIA

4 - PÃO DE LEITE DE FORMA FATIADO disposto em pacote plástico transparente de 500 gramas deve apresentar as informações nutricionais, data de fabricação e validade. - Marca: PROPRIA

5 - PÃO DE CENTEIO disposto em pacote plástico transparente de no mínimo 200 gramas deve apresentar as informações nutricionais, data de fabricação e validade. - Marca: PROPRIA

Total fornecedor: R\$128.547,70**Total geral:** R\$ 128.547,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 64.350,50
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMHDES	12.001.08.122.0003.2075.3.3.90.30.00	R\$ 37.884,20
Ações da Defesa Civil	15.001.06.182.0008.2092.3.3.90.30.00	R\$ 3.795,00
Distribuição de Merenda - Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2046.3.3.90.32.00	R\$ 22.518,00

Jaguariaíva, 29/08/2024

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 29 de agosto de 2024.

Ref. Protocolo Nº 8613/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
PAVUK PAES CONGELADOS LTDA	128.547,70

Respeitosamente,

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 469/2024

po Dr William

atender

Maria Munez
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
CAB. 5521-174

Cumpri em 30/08/24.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de Contrato, bem como
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 30 de agosto de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 409/2024 – SRP Ata n.º 147/2024. Pregão Eletrônico n.º 041/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.º ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 37.065.922/0001-97, com endereço à Rua Dr. Vitória Nanni Rinaldi Neto, 267, Sala 3, Jardim São Roque, Jaguariaíva/PR, representada pelo sócio-administrador Frank Fritz Pavuk, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 058.792.909-05, com domicílio na cidade de Jaguariaíva/PR, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual aquisição/fornecimento de pães – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 041/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil n.º 156/24.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R\$. 128.547,70 (Cento e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 041/2024 – Pag. 1 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 3 (três) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o INPC-IBGE.



Pregão Eletrônico n.º 041/2024 – Pag. 2 de 6

Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#numeros200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Pregão Eletrônico n.º 041/2024 – Pag. 3 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruincas200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da gestora responderá integralmente pela fiscalização do contrato, juntamente com os respectivos fiscais: **1) Juliana Olivo de Sales, 2) Kimberlim Lamonier e 3) Camila Rolim de Moura.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 2 de setembro de 2024.**

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

PAVUK PAES
CONGELADOS
LTDA:3706592200019
7

Assinado de forma digital por
PAVUK PAES CONGELADOS
LTDA:37065922000197
Dados: 2024.09.03 08:15:33
-03'00'

Pavuk Pães Congelados Ltda.
Contratada.

Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária da SMECEL

Amália Cristina Alves
Secretária da SEMUS

Welington Vitório Fitz
Secretário da SHADS





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rincões200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 147/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 409/2024.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguaraiá/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **PAVUK PAES CONGELADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 37.065.922/0001-97, com endereço à Rua Dr. Vitório Nanni Rinaldi Neto, 267, Sala 3, Jardim São Roque, Jaguaraiá/PR, representada pelo sócio-administrador Frank Fritz Pavuk, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 058.792.909-05, com domicílio na cidade de Jaguaraiá/PR, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiá serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

Pregão Eletrônico n.º 041/2024 – Pag. 5 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9488



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

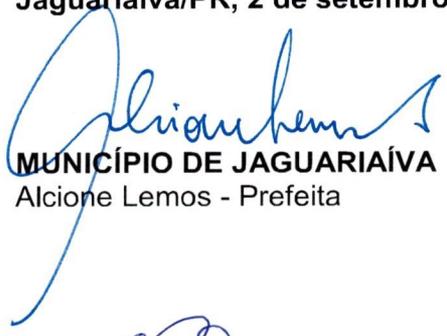
1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 2 de setembro de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita

PAVUK PAES
CONGELADOS

LTDA:37065922000197

Assinado de forma digital por
PAVUK PAES CONGELADOS
LTDA:37065922000197

Dados: 2024.09.04 09:21:44 -03'00'

PAVUK PAES CONGELADOS LTDA - ME
Detentor da ATA


Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária da SMECEL


Amália Cristina Alves
Secretária da SEMUS


Welington Vitório Fitz
Secretário da SHADS

ANEXO

1. Pão Frances – 63.000 unidades – **R\$. 0,69** – R\$. 43.470,00;
2. Pão de Leite Hot Dog – 67.400 unidades – **R\$. 1,09** – R\$. 73.466,00
3. Pão de Hamburger – 4.840 unidades – **R\$. 1,08** – R\$. 5.227,20;
4. Pão de Leite de Forma Fatiado – 150 unidades – **R\$. 9,35** – R\$. 1.402,50;
5. Pão de Centeio – 470 unidades – **R\$. 10,60** – R\$. 4.982,00;

Pregão Eletrônico n.º 041/2024 – Pag. 6 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438